



Temporada de arraiás começa neste final de semana em Angra

No total, 14 arraiás vão animar o município até agosto, quando acontece o tradicional Arraiá da Cidade

A temporada de arraiás em Angra dos Reis terá início neste final de semana, trazendo a alegria e o colorido das festas juninas para os bairros da cidade. Ao todo, serão realizados 14 arraiás até agosto, mês do já tradicional Arraiá da Cidade. As festividades contam com o apoio da Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis e são abertas ao público de todas as idades.

O calendário de eventos foi organizado pelas duas associações de quadrilheiros que representam as festas juninas, garantindo uma diversidade de apresentações e shows musicais gratuitos para a comunidade. A programação terá início nos dias 14 e 15, com a Quadrilha Zé Piri se apresentando na Praça da Rua Napoleão Ayres, no Campo Belo, às 20h. Além disso, na sexta-feira, às 21h, o cantor Davi Dias animará o público presente no bairro. No sábado, também às 21h, será a vez de o Passarinho do Piseiro levantar a galera. O evento será encerrado no domingo, a partir das 14h, com bingos e diversas prendas.

O bairro do Areal também receberá as apresentações neste final de semana, nos dias 15 e 16, com o Arraiá da Dona Junina, na praça do bairro. Para animar a noite de sábado, o cantor Davi Dias se apresentará, e no domingo será a vez de Diego Rezende, às 21h.

O secretário de Cultura e Patrimônio, Bruno Marques, ressalta a importância cultural do movimento junino em Angra dos Reis e destaca que o município é um dos maiores polos de quadrilhas do interior do estado, perdendo apenas para a cidade do Rio de Janeiro.

- Toda a cultura junina é muito forte em Angra dos Reis. Em quantidade de quadrilhas, nosso município só perde para a cidade do Rio de Janeiro, sendo Angra dos Reis o maior segmento de quadrilhas do interior do estado. A expectativa é fazer o maior arraiá de todo o estado, com apresentações



levando a cultura das quadrilhas aos bairros da cidade – afirmou o secretário.

Além dos arraiás nos bairros, as festividades funcionam como um aquecimento para o tradicional Arraiá da Cidade, que ocorrerá entre os dias 2 e 4 de agosto. Ao longo do calendário, também serão realizadas quadrilhas em outros locais de Angra, como a Vila Histórica de Mambucaba e a Vila do Abraão, na Ilha Grande.

Arraiá do 27º GEMAR

No sábado, dia 15, também acontecerá o Arraiá do 27º Gemar, Grupo de Escoteiros Cornelis Verolme, que contará com o apoio da Secretaria de Eventos de Angra. A festa está prevista para começar às 18h, no Campo de Futebol do BNH, em Jacuecanga. O evento contará com música ao vivo, sendo uma das atrações a Banda Sereno. Além disso, haverá uma praça de alimentação com comidas e bebidas típicas, feira cultural e área infantil. Toda a renda obtida com o evento será destinada à manutenção do grupo de escoteiros.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO 005/2024/SDSP

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, vem por meio deste, tornar público que realizará aquisição de películas e capas para celular – Samsung Galaxy A54, por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, com o valor de R\$ 560,56 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, de 05/02/2024 até 08/02/2024 para que as empresas interessadas possam se manifestar no tocante à participação do objeto, participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município.

Solicitamos que, junto a proposta de preços, os senhores encaminhem os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.)

- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória

de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Contato:

Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Tel: (24) 3379-9900 Ramal: 1249/1250

E-mail: sdsp.dadfi@angra.rj.gov.br

ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Republicação do Decreto 13.545/2024, de 15 de maio de 2024, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1892, de 21/05/2024, páginas 21 à 22, tendo em vista a verificação de incorreções em parte do Decreto anteriormente publicado.

DECRETO Nº 13.545, DE 15 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2022 13 392 0219 7054 33903999 15000000	30.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 7064 33903099 15000000	35.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 7064 33903699 15000000	5.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 7064 33903999 15000000	5.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 7064 44905299 15000000	5.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2180 33903963 15000000	-	80.000,00
2024 20 2022 13 392 0219 1940 33903699 15000000	100.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 1940 33903999 15000000	50.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	150.000,00
TOTAL	230.000,00	230.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 13.580,
DE 12 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.995 de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.328, de 26 de outubro de 2021, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 135/CME/2024, do Conselho Municipal de Educação, de 11 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Educação:

I - nomeia **LUANA GRAZIELLA BANDEIRA** para compor o conselho municipal de educação, em substituição ao titular – nevaldo leocádia bastos júnior - REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, nomeado pelo decreto nº 12.840 de 13 de dezembro de 2022.

II - Nomeia **SHEILA APARECIDA DA MOTA PEREIRA** para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição ao suplente – Luana Graziella Bandeira -, REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

III - Nomeia **LUANA GRAZIELLA BANDEIRA** para compor o Conselho Municipal de Educação e a Câmara de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Angra dos Reis – CACS FUNDEB - em substituição ao suplente - Felipe de Oliveira Melo - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 12.840 de 13 de dezembro de 2022.

IV - Nomeia **CLAUDIO BENITES** para compor o Conselho Municipal de Educação e a Câmara de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Angra dos Reis – CACS FUNDEB - em substituição à suplente – Norielem de Jesus Martins - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS INDÍGENAS, nomeada pelo Decreto nº 12.840 de 13 de dezembro de 2022.

V - Nomeia **MARIA DO PARTO DE BARROS VITOR** para compor o Conselho Municipal de Educação e a Câmara de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Angra dos Reis – CACS FUNDEB - em substituição à titular – Adriana Reis Soares - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR, nomeada pelo Decreto nº 12.840 de 13 de dezembro de 2022.

VI – Nomeia **TERENILDE REGINA MENDES** para compor o Conselho Municipal de Educação e a Câmara de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Angra dos Reis – CACS FUNDEB - em substituição ao suplente – Dalcir da Cunha Ribeiro -, REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR, nomeado pelo Decreto nº 13.028, de 30 de maio de 2023.

VII - Nomeia **ALEX DE ALMEIDA** para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição à titular – Dalila do Carmo Alcântara, REPRESENTANTE DO SEPE-RJ SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto nº 12.840, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2024/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024010845, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 19 de Março de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte à **RODRIGO PARADA JUNIOR**, beneficiário da servidora RUBIANA TRAVASSOS FERREIRA, Docente I, Matrícula 3602, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100% (cem por cento), com base no artigo 10, Inciso III da Lei nº 4.088, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 112/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “l”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024016000 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 03 de Maio de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **GLAUCIA BASILIO DA SILVA**, Docente I, Matrícula 3248, Referência 401, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, § 2º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 174/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal. Conforme Memorando nº139/2024/SGRI.PCA

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Ronald Soares Ribeiro**, matrícula nº 30373, Carteira Nacional de Habilitação 00XXXX52536 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 175/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal. Conforme Memorando Nº39 SSP/DILOG

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Alexsandro Santos Carvalho**, matrícula nº 7183 Carteira Nacional de Habilitação 046XXXX8774 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 176/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal. Conforme Memorando nº 149/2024/SIOP

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Rafael Enrique Rangel Delgado Junior**, matrícula nº 31464 Carteira Nacional de Habilitação 002XXXX5418 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS,
14 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018-2024-A
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024

VALIDADE: 10/06/2025

Aos 11 (onze dias do mês de Junho do ano de 2024, na Avenida Almirante Machado Portela, 85 – Jardim Balneário, CEP 23906-190, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024, realizado por meio do processo administrativo nº 2023034483, homologado em 05 de Junho de 2024 e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1903, de 10 de Junho de 2024, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de reagentes, cartelas para imunohematologia, bolsas para coleta de sangue, filtro de leucócitos, microcuvetas, tubos e outros materiais, de uso contínuo nas rotinas de coleta, processamento e transfusão de sangue, de uso contínuo, para atender o Hemonúcleo Costa Verde – Angra dos Reis/RJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024 e/ou no Termo de Referência.

LOTE XI						
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
1	150	Cx	Tube para coleta de sangue a vácuo com gel separador e ativador de coágulos, capacidade de 5 ou 6 ml: Com tarja indicativa de volume. Caixa com 100 unidades;	R\$ 73,000	R\$ 10.950,00	GT GROUP
VALOR TOTAL					R\$ 10.950,00	
Empresa: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA						
CNPJ: 05.905.525/0001-90						
ENDEREÇO: Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 01, Serra do Curral, Belo Horizonte/MG-CEP: 30.390-021						
TELEFONE: (31) 3267-3963 / (31) 3589-5000						
E-mail: licitacao3@gtgroup.net.br licitacao@gtgroup.net.br						
Representante legal: ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES						
CPF: 108.XXX.346-00						
RG: MG-15.XXX.259						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo único. Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (**Anexo I**) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (**Anexo I**), para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo I**), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Advertência;

Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato; Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- 4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas acompanhado de aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – A ata de registro poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Saúde promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Na ocorrência de preços registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Saúde convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência

de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

ANGRA DOS REIS,
11 DE JUNHO DE 2024.

LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO
PREGOEIRO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018-2024-B
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024

VALIDADE: 10/06/2025

Aos 11 (onze) dias do mês de Junho do ano de 2024, na Avenida Almirante Machado Portela, 85 – Jardim Balneário, CEP 23906-190, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024, realizado por meio do processo administrativo nº 2023034483, homologado em 05 de Junho de 2024 e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1903, de 10 de Junho de 2024, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de reagentes, cartelas para imunohematologia, bolsas para coleta de sangue, filtro de leucócitos, microcuvetas, tubos e outros materiais, de uso contínuo nas rotinas de coleta, processamento e transfusão de sangue, de uso contínuo, para atender o Hemonúcleo Costa Verde – Angra dos Reis/RJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024 e/ou no Termo de Referência.

LOTE XIV						
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
1	50000	Unid	Tubo de hemólise em poliestireno transparente, capacidade 5 ml, 12x75mm;	R\$ 0,090	R\$ 4.500,00	GLOBAL
VALOR TOTAL					R\$ 4.500,00	
EMPRESA: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA						
CNPJ: 07.404.103/0001-66						
ENDEREÇO: Rua Francisco Manuel, nº 343 – Centro – Petrópolis – Rio de Janeiro-RJ- CEP:25.680-261						
TELEFONE: (24)2231-0270 (24)2237-7999						
E-mail: falecosco@humanasbiomedica.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL: Rogério Ramos Braga						
CPF: 707.XXX.437-49						
RG:055XXX460 Detran						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo único. Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (**Anexo I**) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (**Anexo I**), para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo I**), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Advertência;

Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato; Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- 4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas acompanhado de aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – A ata de registro poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Saúde promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Na ocorrência de preços registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Saúde convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO

PREGOEIRO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ROGÉRIO RAMOS BRAGA

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018-2024-C**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024****VALIDADE: 10/06/2025**

Aos 11 (onze) dias do mês de Junho do ano de 2024, na Avenida Almirante Machado Portela, 85 – Jardim Balneário, CEP 23906-190, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024, realizado por meio do processo administrativo nº 2023034483, homologado em 05 de Junho de 2024 e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1903, de 10 de Junho de 2024, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de reagentes, cartelas para imunohematologia, bolsas para coleta de sangue, filtro de leucócitos, microcuvetas, tubos e outros materiais, de uso contínuo nas rotinas de coleta, processamento e transfusão de sangue, de uso contínuo, para atender o Hemonúcleo Costa Verde – Angra dos Reis/RJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024 e/ou no Termo de Referência.

LOTE VI						
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
1	4000	Cartões	Cartão constituído de 6 a 8 microtubos, cada microtubo contendo gel destranos polimerizados, contendo solução tamponada (solução de gel); misturada com distintos reagentes para realização de tipagem sanguínea direta e reversa no mínimo com a configuração A-B-D-ctl-neutro-neutro; Apresenta-se com: Anti-A monoclonal, anti-B monoclonal, Anti-D monoclonal;	R\$ 14,500	R\$ 58.000,00	DG GEL ABO Rh 2D

2	200	Cartões	Cartão constituído de 6 a 8 microtubos, cada microtubo contendo gel destramos polimerizados, contendo solução tamponada (solução de gel); para fenotipagem do sistema Rh e Kell (subgrupos + Cw e Kell), misturadas com distintos reagentes no mínimo com a configuração C-Cw-c-E-e-k-: Apresenta-se com: Anti-C monoclonal. Anti-Cw monoclonal, Anti-c monoclonal, Anti-E monoclonal, Anti-e monoclonal e Anti-kell monoclonal.	R\$ 36,000	R\$ 7.200,00	GRIFOLS / DIAGN'OSTICS GRIFOLS
3	12000	Testes	Cartão constituído de 6 a 8 microtubos, cada microtubo contendo gel dextranos polimerizados, contendo solução tamponada (Solução de gel); misturada com antioglobulina humana polivalente (anti-IgG policlonal de coelho) + anti-complemento monoclonal (anti-C3d). Cada cartão permite realizar 6 a 8 testes.	R\$ 6,500	R\$ 78.000,00	GRIFOLS / DIAGNOSTICS GRIFOLS
4	40	Cx	Suspensões de hemácias de grupo "O" humanos (I e II) a 0,8% em meio tamponado com conservante que possam ser empregadas com métodos de detecção de anticorpos utilizados habitualmente com as técnicas em gel. Apresentação: caixa contendo 02 frascos (I e II) com 10 ml cada.	R\$ 189,000	R\$ 7.560,00	GRIFOLS / DIAGNOSTICS GRIFOLS
5	30	cx	Suspensões de hemácias A1 e B a 0,8% em meio tamponado com conservante que possam ser empregadas com métodos de detecção de anticorpos utilizados habitualmente com as técnicas em gel. Apresentação: caixa contendo 02 frascos (A1 e B) com 10 ml cada.	R\$ 159,000	R\$ 4.770,00	SERIGRUP DIANA A1 e B
6	25	cx	Solução salina tamponada de baixa força iônica, com azida sódica com conservante / Solução de Liss. Parâmetro de avaliação: pH 6,6 – 7,0 (25° C), aspecto líquido incolor, transparente e livre de partículas. Apresentação: caixa contendo 02 frascos com 100ml cada.	R\$ 208,500	R\$ 5.212,50	GRIFOLS / DIAGNOSTICS GRIFOLS
VALOR TOTAL					R\$ 160.742,50	
EMPRESA: MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 02.956.455/0001-00						
ENDEREÇO: AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, Nº 199-LOJA 101-JACAREPAGUÁ-RIO DE JANEIRO-RJ -CEP:22.775-022						
TELEFONE: (21) 3822-3068 (21) 3822-6232						
E-mail: martell@martellrj.com.br licitacoes@martellrj.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL: Alex Sandro de Souza Bandeira						
CPF: 020.XXX.807-76						
RG: 07.XXX.967-8 DIC RJ						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo único. Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (**Anexo I**) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (**Anexo I**), para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo I**), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Advertência;

Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato; Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas acompanhado de aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – A ata de registro poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Saúde promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei nº 14.133/2021. Na ocorrência de preços registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Saúde convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO

PREGOEIRO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ALEX SANDRO DE SOUZA BANDEIRA

MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018-2024-D**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024****VALIDADE: 10/06/2025**

Aos 11 (onze) dias do mês de Junho do ano de 2024, na Avenida Almirante Machado Portela, 85 – Jardim Balneário, CEP 23906-190, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024, realizado por meio do processo administrativo nº 2023034483, homologado em 05 de Junho de 2024 e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº1903, de 10 de Junho de 2024, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de reagentes, cartelas para imunohematologia, bolsas para coleta de sangue, filtro de leucócitos, microcuvetas, tubos e outros materiais, de uso contínuo nas rotinas de coleta, processamento e transfusão de sangue, de uso contínuo, para atender o Hemonúcleo Costa Verde – Angra dos Reis/RJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024 e/ou no Termo de Referência.

LOTE VII						
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
1	3000	unid	Equipo para transfusão de sangue com filtro de sangue, câmara dupla que permita a visualização do gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e tubulação em PVC de no mínimo 150cm.	R\$ 3,200	R\$ 9.600,00	LAMEDID
VALOR TOTAL					R\$ 9.600,00	
EMPRESA: Nova Linea Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda						
CNPJ: 32.350.180/0001-28						
ENDEREÇO: Rua Fragata 50- Parte Eden- São João de Meriti- RJ -CEP:						
TELEFONE: (21)2087-3131						

E-mail: sac@novalineafarmaceutica.com
REPRESENTANTE LEGAL: DURIVAL DE FARIAS
CPF: 107.XXX.847-95
RG: 10XXXCRF/RJ

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo único. Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do produto;
- o local, hora e prazo do fornecimento;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (**Anexo I**) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (**Anexo I**), para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo I**), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Advertência;

Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato; Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas acompanhado de aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento exposto nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – A ata de registro poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Saúde promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Na ocorrência de preços registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Saúde convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO

PREGOEIRO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DURIVAL DE FARIAS

NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE FOMENTO Nº 001/2024
ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.019/2014**

rão por conta do PT: 30.3001.08.241.0227.1412; ED: 33503901, Ficha nº 20242311, Fonte: 15000000 da Nota de Empenho nº 10/2024, de 21/02/2024, correspondente ao exercício vigente.

Espécie: **TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024/SDSP**

Data de Assinatura: 12/06/2024

Processo Administrativo nº: **2023049693**

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Concedente: **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

Convenente: **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

Objeto: Acréscimo de valor para suprir as demandas da Associação de Caridade São Vicente de Paulo visando atender as necessidades de reajuste da folha salarial e contratação de novos funcionários.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E o sr. AMAURI MACÁRIO DE OLIVEIRA

Valor Global: O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 173.382,42 (cento e setenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**.

TERMO DE ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 031/2014

Dotação orçamentária: As despesas referentes ao presente termo corre-

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem incidência de reajuste financeiro, do contrato de locação nº 031/2014, relativo à locação do imóvel situado à Rua Qua-

resma Júnior nº 21, térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos, centro, neste Município, destinado a sede da Procuradoria-Geral do Município.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 15/06/2024 e término em 14/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 62, § 3º, inciso I da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 205.924,08 (duzentos e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 17.160,34 (dezessete mil e cento e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo no exercício vigente, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2002.04.122.0204.2157.33903615; Fonte: 15000000; Ficha: 20240145, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2866, de 05/06/2024, no valor de R\$ 112.114,20 (cento e doze mil e cento e quatorze reais e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Procurador-Geral às fls. 1665, constante do processo administrativo nº 2014007179, 02/04/2014.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 133/2024.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado à Rua Procurador Haroldo Fernandes Duarte, S/N, Jaquiba, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.934-000, composto de 2 pavimentos separados por vários cômodos, como salas, banheiros, refeitórios, vestiários, depósitos, galpões e etc. O térreo possui uma área construída de 2119,86 m² e um terreno de aproximadamente 6.500 m². Inscrição IPTU nº 02.18.052.2715.001.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

PRAZO: O prazo da locação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do extrato do presente ajuste no Boletim Oficial do Município.

VALOR: O valor global deste contrato é estimado em R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo nº SEI-2024-07000340.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2157.3390391 0.15730000
- Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2157.3390391 0.15500000
- Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2157.3390391 0.15000000

Para o corrente exercício de 2024, as despesas correrão por conta do empenho nº 2911, de 06/05/2024, no valor de R\$ 284.200,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), Ficha nº 20243096.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 316/SEJIN/2024, de 06/05/2024, devidamente autorizados pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 106/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 106/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PARA SURDOS E MUDOS EMES - PARQUE DAS PALMEIRAS - ANGRA DOS REIS/RJ.**

VALOR: O acréscimo financeiro será de **R\$ 30.487,08 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos)**, correspondendo a 8,90% (oito vírgula noventa por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.12.361.0214.702 0.44905199.15500000, sendo emitida Nota de Empenho nº 2926 de 11/06/2024, no valor de **R\$ 30.487,08 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 2º, inciso II alínea “b” c/c seu § 1º da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da solicitação de empenho 154/2024 em 03/06/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023008479

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 065/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro ao Contrato nº 065/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS - ESCOLA MUNICIPAL CLEUZA JORDÃO, ANGRA DOS REIS/RJ**

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 86.037,75 (oitenta e seis mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondendo a 11,07% (onze vírgula zero sete por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.12.361.0214.148 5.44905199.15500000, sendo emitida Nota de Empenho nº 2910 de 06/06/2024, no valor de R\$ 86.037,75 (oitenta e seis mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “b” c/c seu §1º da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de infraestrutura e Obras Públicas, através da Solicitação de empenho 151/2024/SIOP em 14/05/2024, do Processo Administrativo 2021022626

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 009 ao CONTRATO Nº 038/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 038/2020, referente à contratação de empresa para execução da clínica da família, reforma do centro de especialidades e ampliação do SPA – Parque Mambucaba – Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 19/06/2024 e término em 18/07/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos I da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 13/06/2024, do

Processo Administrativo 2019017467, datado de 06/09/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 113/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo ao contrato nº 113/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI PARQUE MAMBUCABA.

VALOR: O acréscimo financeiro será de **R\$ 42.195,45 (quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondendo a 12,31% (doze vírgula trinta e um por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.12.361.0214.702 0.44905199.15500000, sendo emitida Nota de Empenho nº 2170 de 04/04/2024, no valor de R\$ 42.195,45 (quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “b” c/c seu §1º da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 130/2024 em 27/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023010142

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 168/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo ao contrato nº 168/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI DOLORES GRITTEN DEL CASTILHO - PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ

VALOR: O acréscimo financeiro será de **R\$ 162.594,91 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**, correspondendo a 22,17% (vinte e dois vírgula dezessete por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.12.361.0214.702 0.44905199.15500000, sendo emitida Nota de Empenho nº 2924 de 11/06/2024, no valor de R\$ 162.594,91 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “b” c/c seu §1º da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de empenho Nº 145/2024 em 09/05/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023009416

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024

ANGRA DOS REIS,
13 DE JUNHO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 136/2024**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motoristas, na cor prata, equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território Nacional, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios, veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	SECRETARIA	VEÍCULO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR ATÉ 31/12/2024
13	SDE	Veículo utilitário 04 portas, 05 passageiros, com caçamba, ano 2024 (mínimo), com as seguintes especificações mínimas: Motorização Flex, 1.3L, potência mínima do motor de 98 cv, Direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, Rádio FM com entrada USB, Caçamba capacidade mínima de 840 L, cor Prata.Sem motorista	01	R\$ 3.330,00	R\$ 3.330,00	R\$ 39.960,00	R\$ 23.310,00
16	SAD	Veículo tipo Minibus para transporte de passageiros (mínimo 16 lugares) equipado com rádio FM com entrada USB, teto alto, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Diesel, Ano 2024 (mínimo), cor Prata.Sem motorista	01	R\$ 8.950,00	R\$ 8.950,00	R\$ 107.400,00	R\$ 62.650,00
VALOR TOTAL						R\$ 147.360,00	R\$ 85.960,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na lei Federal nº 8.666/1993.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

VALOR: Em razão dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 294.720,00 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais), referente a 24 (vinte e quatro) meses de contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA N° 20240221; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2164.33903303; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Ordinário e NOTA DE EMPENHO: N° 2933, de 12/06/2024, no valor de R\$ 85.960,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais). As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração no Formulário de Solicitação de Empenho n° 183/2024 às fls.2647, constante do processo administrativo n° 2022022774, de 21/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 216/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 001/2024/SUPJ** ao Contrato nº **216/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de urbanização de praça para criação do Parque de Eventos, no entorno de creche sito, Avenida Francisco Magalhães de Castro, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 120(cento e vinte) dias, tendo início em **13/06/2024** e término em **10/10/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 768** do Processo Administrativo nº **2023029704**, datado de **01/08/2023**.

DATA DA ASSINATURA: **07/06/2024**

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E A **EMPRESA LET'S RENT A CAR S/A**.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2021

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **alteração da EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A - EBEC**, para a empresa **LET'S RENT A CAR S/A** como parte do **CONTRATO Nº 018/2021**, substituindo e sucedendo a mesma

integralmente em todos os seus direitos e obrigações **com base na documentação de fls 2241/2292 do processo 2021006254**.

DO PRAZO: Este Termo terá início a partir da data de sua assinatura, e acompanhará o término do termo aditivo nº 06 que será em 29/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **12 de junho de 2024**.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2024/REMARCAO

PROCESSO Nº 2024009205

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores tipo SUV Blindado, para transporte de passageiros, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, para serem utilizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e dos agentes de Segurança Pública que realizarão os serviços de escolta nas atividades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com seguro compreensivo total, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do(s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente.

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/07/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2024

PROCESSO Nº SEI-2024-13.000242

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, pre-

visto para o dia 19/06/2024 às 09:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024.

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024

PROCESSO Nº.: SEI-2024-13000143

OBJETO: Prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de acesso à internet, através de link dedicado REDUNDANTE, para atender a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/07/2024, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019/2024

PROCESSO Nº 2024001293

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições em formas de marmitas, kits lanche e desjejum para atender as possíveis situações de emergência e calamidades públicas no município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 03/07/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

PORTARIA Nº 127/2024/SEJIN

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente – CPP, designada pela Portaria nº 31/2024/SEJIN, publicada no Boletim Oficial nº 1858, de 14 de março de 2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2024010988.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 12/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 165, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Robson Vieira de Souza, Enfermeiro**, Matrícula nº 4502313, tendo em vista a ausência ininterrupta ao serviço de 01/02/2024 a 30/03/2024, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2024020650.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 080/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR SAMUEL FRANCISCO, Matrícula nº 190.506, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Almoxarifado, Símbolo FG-2, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2024, durante as férias do titular Fábio Sacramento de Oliveira, Matrícula nº 190.602.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 10 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 081/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor DANIEL FELIPE ESTEVES, Matrícula nº 191.117, Carteira Nacional de Habilitação nº 076XXXX423, Categoria AB, a conduzir veículos desta Autarquia, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 11 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 082/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o que determina os termos da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA – Matrícula nº 190.663, para atuar na COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis, instituída através da Portaria nº 279/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 11 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

PORTARIA/SSA Nº 103/2024

PRORROGA PRAZO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA PORTARIA/SSA Nº 029/2024.

O SECRETARIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Portaria nº 080/2024 e com fulcro no Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria/SSA nº 029/2024, publicada no

Boletim Oficial do Município, edição nº 1855, de 08 de março de 2024, que criou Comissão para realização da Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os responsáveis das ocorrências de irregularidades materializadas nos achados elencados no relatório de auditoria governamental, que teve como escopo verificar a legalidade, legitimidade, economicidade e execução do contrato nº 064/2018/SSA, na forma contida no Voto prolatado no Processo TCE-RJ nº 205.582.0/2019, pelo Relator Presidente Christiano Lacerda Ghuerren;

CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica **PRORROGADO**, por mais **90 (noventa) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria/SSA nº 029/2024.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2024

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO 90014/2024/SSA

PROCESSO Nº 2023048367

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, BEM COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMBUSTÍVEIS, SOB DEMANDA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 01/07/2024 – 10:00 hrs

LOCAL: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - AVENIDA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, 85 – SALA 203 – BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS – RJ

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RAFAEL SANTOS JORDÃO
PREGOEIRO

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DA BAIJA DE ILHA GRANDE,

aprovado Ad Referendum pela mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE (CRGTES) DA BAIJA DE ILHA GRANDE.

Tema Central: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”

CAPÍTULO I - DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º A 1ª Conferência Regional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Baía de Ilha Grande CRGTES, etapa Regional da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CEGTES) e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (CNGTES), com o tema “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, convocada pelo **Decreto nº 13.569/2024**, publicado em Diário Oficial do Município em **29/05/2024**, tem por objetivos:

- I. - Mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade da Região da BIG, com enfoque no tema da Conferência, “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, com destaque para a garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático e na consolidação do SUS;
- II. - Propor diretrizes para a formulação de Políticas de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;
- III. III.- Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV. - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V. - Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI. - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacional, Estadual e Municipais de Saúde);

VII.- Estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

VIII.- Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação *lato sensu* (especializações) e *stricto sensu* (mestrados e doutorados);

IX. IX.- Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular;

X. - Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS;

XI. - Avaliar a situação da saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e da população dos 3 municípios da Baía de Ilha Grande e definir diretrizes para encaminhar para as etapas estadual e nacional;

XII.XII.- Encaminhar 01 (uma) diretriz por eixo temático por instância federativa (Estadual e Nacional)

XIII.- Eleger e qualificar os representantes dos 03 municípios da BIG em acordo com seu respectivo regimento.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 1ª 1ª CRGTES-BIG será presidida pelo Secretário Municipal da Saúde (CMS), onde na ausência do mesmo será presidida pelos Presidentes dos Conselhos Municipais de Saúde dos 3 municípios da BIG e será realizada presencialmente nos dias 06 de

junho de 2024, de acordo com o seguinte cronograma:

I. – 06 de junho - das 10h00min às 17h00min, sendo o horário de encerramento vinculado ao término da plenária final.

§ 1º A Comissão Organizadora poderá contar com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições públicas e privadas, resguardadas as condições para que não ocorram conflitos de interesses pessoais, científicos, assistenciais, educacionais, religiosos e/ou sociais.

§ 2º Caberá à Comissão Organizadora planejar e gerenciar a 1ª CRGTES-BIG.

§ 3º A Conferência será realizada nas dependências do da Universidade Estácio de Sá, localizado na Avenida dos Trabalhadores, 179 - Jacuecanga, Angra dos Reis - RJ, sob os auspícios da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 4º As deliberações da 1ª CRGTES-BIG serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas suas esferas, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

Art. 3º - As despesas com a realização da 1ª CRGTES-BIG, ocorrerão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde de Angra dos Reis.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.4º A 1ª CRGTES-BIG terá a seguinte estrutura e funcionamento:

- I. Comissão Organizadora;
- II. Comissão de Relatoria;
- III. Comissão de Apoio.

Art. 5º A Comissão Organizadora será formada por conselheiros municipais de saúde dos 3 municípios da BIG e aprovada pelos seus respectivos conselhos.

Parágrafo único. O Coordenador e Secretário Geral serão escolhidos entre os participantes da Comissão Organizadora.

I – Caberá ao Coordenador:

- a) Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- b) Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- c) Submeter à aprovação do CMS as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora. II – Caberá ao Secretário Geral:
- d) Substituir o Coordenador na sua ausência nas atribuições do

mesmo;

- e) Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- f) Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 1ª CRGTES-BIG;
- g) Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 1ª CRGTES-BIG para as devidas providências.

SEÇÃO I - DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art.6º À Comissão Organizadora compete:

- I. – Promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª 1ª CRGTES-BIG, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e operacionais, apresentando as propostas para homologação para a etapa regional.
- II. II.– Elaborar o Regimento Interno da 1ª CRGTES-BIG e as programações, e se encarregar de sua divulgação; III - Colaborar na elaboração de documentos técnicos oficiais do Temário da Conferência;
- IV. - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais comissões;
- V. – Garantir as condições de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CRGTES-BIG, em conjunto com a Comissão de Apoio;
- VI. – Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;
- VII.VII.– Prestar contas ao CMS dos recursos destinados à realização da Conferência;
- VIII.– Garantir as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CRGTES-BIG, atendendo aos pedidos das demais comissões;
- VIII - Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 1ª CRGTES-BIG

Art.7º À Comissão de Relatoria compete:

- I - Elaborar e propor o método para consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho e da plenária final; II- Propor, juntamente com a Comissão Organizadora, nomes para compor a equipe de relatores dos grupos de trabalho e da plenária final;
- III - Elaborar o relatório final da 1ª CRGTES-BIG;
- IV - Garantir que a conferência ocorra dentro dos ditames de um Estado Democrático de Direito;
- V - Assegurar a legitimidades das diretrizes e propostas, quanto aos aspectos de constitucionalidade, competência legislativa e outras divergências jurídicas;
- VI- Assegurar que as diretrizes e propostas levantadas nos grupos de trabalho e plenária final não sejam conflitantes com os princí-

pios e diretrizes do SUS; caso haja divergências jurídicas que não possam ser dirimidas pela Comissão de Relatoria, será realizada consulta externa a pessoas com amplo saber na área;

Parágrafo Único. A Comissão de Relatoria trabalhará articulada com a Comissão Organizadora e Comissão de Apoio.

Art.8º À Comissão de Apoio compete:

- I. – Avaliar e providenciar as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para realizar a 1ª CRGTES-BIG referentes ao local, acolhimento e credenciamento, equipamentos e instalações áudios- visuais, de reprografia, comunicação, alimentação e outros elementos de logística e funcionamento
- II. – Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 1ª CRGTES-BIG, incluindo imprensa, internet e outras mídias;
- III. – Orientar as atividades de comunicação social da 1ª CRGTES-BIG;
- IV. – Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 1ª CRGTES-BIG;
- V. – Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas da 1ª CMGTES;
- VI. – Elaborar a ficha de inscrição e monitorar as inscrições da 1ª CRGTES-BIG;
- VII.– Responsabilizar-se pela organização e estrutura do processo de credenciamento dos inscritos obedecendo ao estabelecido no Regulamento da 1ª CRGTES-BIG;
- VIII.- Elaborar os documentos norteadores para os eixos temáticos, visando orientar e subsidiar os coordenadores e mediadores dos grupos de trabalho;
- IX. - Propor e convidar o palestrante para a palestra norteadora e os mediadores para os grupos de trabalho.

CAPÍTULO IV - DO TEMA E DOS EIXOS

Art.9º O tema central da 1ª CRGTES-BIG, Etapa municipal da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (CEGTES) e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (CNGTES), orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização e adotará o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, com os seguintes eixos temáticos:

- I. – Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;
- II. – Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e
- III. III.- Educação para o desenvolvimento do trabalho na produ-

ção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Art.10 Os eixos temáticos da 1ª CRGTES-BIG serão discutidos em grupos de trabalho e as diretrizes e propostas aprovadas na plenária final.

CAPÍTULO V - DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 11 São instâncias de decisão na etapa REGIONAL:

- I. - Os grupos de trabalho;
- II. II.– Plenária final.

CAPÍTULO VI - DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art.12 Os grupos de trabalho desenvolverão suas atividades no dia 06/06/2024 A distribuição dos(as) participantes nos grupos será no momento da chegada dos(as) mesmos(as) no dia 28 de maio de 2024.

Parágrafo Único. Serão organizados três grupos de trabalho, de acordo com os três eixos temáticos pré-definidos respeitando a lotação máxima por sala, a qual não deverá exceder 40 (quarenta) integrantes.

Art.13 No início das atividades, cada grupo elegerá um(a) mediador(a) e um(a) relator(a), que terão como função organizar as discussões, sintetizar as conclusões do grupo, relatar os trabalhos desenvolvidos nos grupos.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora da 1ª CRGTES-BIG indicará previamente um(a) mediador(a) para cada grupo de trabalho com a finalidade de assessorar o(a) relator(a) e o(a) coordenador(a) indicado(a) pelo grupo e de contribuir no processo de discussão.

Art.14 Terminadas as discussões dos grupos de trabalho, as diretrizes e propostas serão descritas no relatório de grupo pelo(a) relator(a), que o entregará à Comissão de Relatoria da 1ªCRGTES-BIG, não sendo permitidas “*a posteriori*”, quaisquer modificações no seu conteúdo.

§ 1º A aprovação das diretrizes e propostas dos grupos de trabalhos será por maioria simples dos participantes presentes.

§ 2º Cada grupo de trabalho poderá apresentar até 05 diretrizes e 10 (dez) propostas de abrangência Municipal e/ou Estadual e/

ou Nacional. Serão encaminhadas para a Etapa Estadual apenas diretrizes a serem votadas na plenária final.

CAPÍTULO VII - PLENÁRIA FINAL

Art.15 A Plenária Final da 1ª CRGTES-BIG terá como objetivo:

- I. Apreciar e votar as diretrizes e propostas dos grupos de trabalho e as moções apresentadas;
- II. Indicar e aprovar o conjunto de delegados que participarão da etapa Macrorregional.

Parágrafo Único. Na Etapa Municipal deverá ser elaborada (uma) diretriz por eixo temático para o fortalecimento da Política, programas e ações de Implementação da Política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde em âmbito Estadual e 01 diretriz para âmbito Nacional, além de diretrizes e propostas para o âmbito Municipal, que serão incluídas no Relatório Final da 1ª1ª CRGTES-BIG .

Art.16 Todos os participantes credenciados para a plenária final terão direito à voz. Somente os que os delegados terão direito a voto.

Art.17 A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será presidida pela Secretária Municipal da Saúde e pelo presidente do CMS, contando com a assessoria do Coordenador da Comissão Organizadora da Conferência.

Art.18 A aprovação das diretrizes e das propostas provenientes dos grupos de trabalhos será por maioria simples dos participantes, cabendo ao presidente do CMS o voto de desempate.

Art.19 A plenária final é soberana em relação à mesa diretora e lhe será facultado questionar pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo o regimento.

Parágrafo Único. Os pedidos de questão de ordem poderão ser realizados a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, tendo preferência sobre qualquer outra situação.

CAPÍTULO VIII - DOS PARTICIPANTES

Art.20 A 1ª CRGTES-BIG contará com a participação de representantes dos Órgãos Públicos, das Entidades de Classe, dos Conselhos e Comissões, das Associações de Moradores, dos Sindicatos de Trabalhadores da Saúde, dos Prestadores de Serviços na área de saúde, das Entidades e Sociedade Civil Organizada, dos usuários e pessoas interessadas nas questões relativas aos eixos temáticos norteadores da mesma.

CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 1ª CMGTES

Art.21 O presente Regimento Interno da 1ª CRGTES-BIG foi elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pela mesa diretora do CMS-AR.

Art.22 O Regulamento da 1ª CRGTES-BIG será proposto pela Comissão Organizadora, disponibilizado para consulta pública por 10 dias consecutivos e após aprovação pelo Pleno do CMS será disponibilizado no site da 1ª CRGTES-BIG que está localizado na página da Secretaria Municipal da Saúde.

CAPÍTULO X - DAS MOÇÕES

Art.23 A 1ª CRGTES-BIG aceitará moções de apoio, esclarecimento e repúdio, que contemplem necessariamente, temas de repercussão municipal, estadual ou nacional. As moções deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do evento impreterivelmente até às 16h00min do dia 06 de junho de 2024, não havendo recebimento de moções no dia da plenária final. Ficarão disponíveis impressos específicos para tal fim, junto à Comissão de Apoio.

§ 1º Todos os participantes credenciados no dia 06 de junho de 2024 poderão apresentar moções.

§ 2º As moções deverão ser redigidas no máximo em 15 linhas e terem a assinatura de no mínimo 10 % dos participantes credenciados no dia 06 de junho de 2024 para serem encaminhadas para votação na plenária final.

§ 3º A Comissão de Relatoria organizará as moções recebidas, classificando-as segundo o critério previsto no caput deste artigo, e agrupando-as por tema, para serem submetidas à aprovação pela plenária final.

§ 4º A aprovação das moções se dará por maioria simples pelos participantes presentes.

CAPÍTULO XI - DA ESCOLHA DOS DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL DA CONFERÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO (CEGTES)

Art.23 Ao final das deliberações, a plenária elegerá os delegados e suplentes para a etapa Estadual, que serão escolhidos pelos segmentos (usuário, trabalhador e gestor) que representam, devendo respeitar o estabelecido pelo Regimento Interno da Etapa Estadual.

Parágrafo Único. Na 1ª CRGTES-BIG será eleito 12 (doze) delegados (a) e suplentes por segmento (usuário, trabalhador e gestor) atendendo aos critérios estabelecidos pelo Regimento Interno da 4ª CEGTES.

Art.24 A inscrição de candidatos a delegados será realizada no dia 06 de junho de 2024, das 12h30min às 15h00min, junto à Comissão de Apoio.

Art.25 A homologação da eleição dos delegados será realizada no dia 06 de junho de 2024, após o término da aprovação das diretrizes e propostas e leitura e aprovação das moções.

§ 1º Os delegados serão eleitos por seus pares.

§ 2º A Comissão Organizadora responsável pela realização da 1ª CRGTES-BIG encaminhará a relação de delegados(as) para a Etapa estadual.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.27 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CRGTES-BIG

Art.28 Este Regimento Interno da 1ª CRGTES-BIG entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 2024007015

TERMO DE DISPENSA Nº 019/2024/SSA

FAVORECIDO: PIRES DE CAMPOS E CIA LTDA (FARMÁCIA CRUZ VERMELHA)

Considerando os motivos expostos às fls. 313 e 314, ANULA-SE o Termo de Dispensa nº 019/2024/SSA e sua publicação no Boletim Oficial, fls. 307 e 311, realizado, respectivamente, em 03 e 04 de junho de 2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é aquisição de medicamentos manipulados para atender os usuários do SUS do município de Angra dos Reis.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TORNA-SE SEM EFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 016/2024/SSA

PROCESSO Nº 2024007015 – Torna-se sem efeito o TERMO DE DISPENSA Nº 016/2024/SSA, firmado com a empresa BIODOSSES FARMACIA DE MANIPULAÇÃO, inscrito sob nº CNPJ.: 41.287.138/0001-69, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1.900, de 04 de junho de 2024, páginas 09 e 10.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TORNA-SE SEM EFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 017/2024/SSA

PROCESSO Nº 2024007015 – Torna-se sem efeito o TERMO DE DISPENSA Nº 017/2024/SSA, firmado com a empresa BIO PHARMA LTDA, inscrito sob nº CNPJ.: 46.373.829/0001-30, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1.900, de 04 de junho de 2024, página 10.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2024/SAAP

Processo nº 2024014956, o Sr. Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. A contratação foi solicitada através da CI nº 020/2024/SAAP, fl 02.

1º – OBJETO: Aquisição de mudas de hortaliças de diversas espécies e variedades.

2º – FAVORECIDO: DPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ 28.654.760/0001-31.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 18.585,00 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Mapa de Formação de Preços, às fls. 34 e 35.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20241137, Dotação nº 20.2027.20.608.0218.2072.3390 3099.15000000, Empenho nº 2935.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024014956, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa DPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.654.760/0001-31, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenário do dia 19/06/2024, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

PAUTA DE JULGAMENTO Nº019 /2024

Sessão plenária de: 19/06/2024

Horário: 10h

Recorrente: Aclive Construções Ltda

Representante Legal: Cassiano Soares Jordão

Processo nº 2023041173

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA

SECRETÁRIA

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2024/SUPJ

Processo nº 2024008591, a Secretária de Urbanização Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma do piso da quadra do Morro do Perez no Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: SANTOS E MARTINS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ 14.135.195/0001-91.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 102.918,80 (cento e dois mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cláusula Quarta do Contrato.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: O prazo do serviço será de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme orçamento da empresa, fls. 47/51 e Mapa Comparativo, fl. 52.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20240992, Dotação nº 20.20 25.15.451.0207.1521.44905199.15000000, Empenho nº 2908.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024008591, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de SANTOS E MARTINS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ 14.135.195/0001-91, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2024/SUPJ

A Secretária de Urbanização Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Processo nº 2024012006

1º – OBJETO: Aquisição de bombas centrífugas para atender as fontes interativas e cascata instaladas em determinadas praças do Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDOS: V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 23.871.232/0001-10 - REAL 2 COMÉRCIOS LTDA, CNPJ: 33.011.391/0001-07 – FORTLOC MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 09.174.878/0001-18.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 20.651,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta e um reais), sendo:

R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais) para a empresa V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 23.871.232/0001-10;

R\$ 9.101,00 (nove mil e cento e um reais) para a empresa REAL 2 COMÉRCIOS LTDA, CNPJ: 33.011.391/0001-07;

R\$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais) para a empresa FORTLOC MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 09.174.878/0001-18.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme subitem 5.3 do Termo de Referência.

5º – PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, conforme subitem 5.1 do Termo de Referência.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Formação de Preços, fl. 46, Propostas das empresas, fls. 27, 55 e 73 e Relatório do Aviso, fls. 93 e 94.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recursos de Ficha nº 20243020, Dotação nº 20.2025.15.451.022 0.2545.44905239.17050000, Empenhos nº. 2912, 2914 e 2915.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024012006, independentemente de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor de: V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 23.871.232/0001-10 - REAL 2 COMÉRCIOS LTDA, CNPJ: 33.011.391/0001-07 - FORTLOC MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 09.174.878/0001-18, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE DISPENSA Nº 023/2024/SSA

Processo nº **2024007015**, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS

2º – FAVORECIDO: BIODOSSES FARMACIA DE MANIPULAÇÃO, inscrito sob nº CNPJ.: 41.287.138/0001-69

3º – VALOR TOTAL: R\$ 27.395,00 (Vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 188.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.2 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024007015**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **BIODOSSES FARMACIA DE MANIPULAÇÃO**, inscrito sob nº

CNPJ: 41.287.138/0001-69, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 024/2024/SSA

Processo nº **2024007015**, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS

2º – FAVORECIDO: BIO PHARMA LTDA, inscrito sob nº CNPJ.: 46.373.829/0001-30.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 8.866,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 188.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.2 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024007015**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **BIO PHARMA LTDA**, inscrito sob nº **CNPJ: 46.373.829/0001-30**, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 025/2024/SSA

Processo nº **2023042135**, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUPA COM LUMINÁRIA COM BANDEJA E TRIPÉ PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

2º – FAVORECIDO: SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob nº CNPJ.: 26.898.423/0001-64.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 60.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.2 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2023042135**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito sob nº **CNPJ: 26.898.423/0001-64**, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2024/SPDC

Processo nº 2024-14000060, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de Peças para reparo das Sirenes Móveis, pertencentes à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

2º – FAVORECIDOS: W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10 e DIEGO BASTOS FURTADO RESTAURANTE, CNPJ: 23.759.854/0001-51

3º – VALOR TOTAL: R\$ 8.154,00 (oito mil e cento e cinquenta e quatro reais), sendo: R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais) para a empresa DIEGO BASTOS FURTADO RESTAURANTE, CNPJ: 23.759.854/0001-51; e R\$ 3.374,00 (três mil e trezentos e setenta e quatro reais) para a empresa W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de

Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: A entrega do material será de forma integral e o prazo será de, no máximo 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços nº 10901 (SEI)

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20241069, Dotação nº 20.2026.06.182.0223.2024.33903099.15000000, Empenhos nºs 2691 e 2692.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024-14000060, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10 e DIEGO BASTOS FURTADO RESTAURANTE, CNPJ: 23.759.854/0001-51, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supra-citado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/SAAP

O Sr. Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, loca-

ção de imóvel, com base no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da CI nº 016/2024/SAAP e embasado no Parecer Jurídico nº 180/2024 – Gabriela Ferreira dos Reis - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024009782

II – CREDORES:

Maria das Graças Salomão Argolo, CPF: 249.XXX.XXX-00;

Rita de Cássia da Cunha Salomão, CPF: 568.XXX.XXX-20;

Pedro Paulino da Cunha Salomão, CPF: 427.XXX.XXX-53.

III – ENDEREÇO: Rua Arcebispo Santos, nº 182, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-160.

V – OBJETO: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca do Município de Angra dos Reis. O imóvel está situado na Rua Arcebispo Santos, nº 182, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-160.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor global do contrato será de R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais), sendo:

R\$ 65.600,00 pago à proprietária Sra. Maria das Graças Salomão Argolo, CPF: 249.XXX.XXX-00;

R\$ 65.600,00 pago à proprietária Sra. Rita de Cássia da Cunha Salomão, CPF: 568.XXX.XXX-20;

R\$ 65.600,00 pago ao proprietário Sr. Pedro Paulino da Cunha Salomão, CPF: 427.XXX.XXX-53.

O valor pago mensalmente pelo aluguel será de R\$ 16.400,00.

VII – DO PRAZO: O prazo do contrato será de 12 meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Termo de Referência, fl 41, e Relatório, fl 45.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme “Laudo de Avaliação”, fls 14 a 23, e “Aceite” da proposta no Ofício nº 015/2024/SAAP, fl 32.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024009782.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2027.04.122.0204.2002.33903910.15000000, Ficha nº 20242878, Empenhos nº 2891, 2892 e 2903.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024009782, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Maria das Graças Salomão Argolo, CPF: 249.XXX.XXX-00; Rita de Cássia da Cunha Salomão, CPF: 568.XXX.XXX-20; Pedro Paulino da Cunha Salomão, CPF: 427.XXX.XXX-53, com fulcro no inciso V, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 13 DE JUNHO DE 2024.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 081/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor DYEGO REZENDE MACHADO ARRUDA, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: 2024022122

II – CREDOR: DYEGO REZENDE MACHADO ARRUDA

III – CNPJ: 48.912.982/0001-14

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 02 (duas) apresentações do cantor DYEGO REZENDE MACHADO ARRUDA no evento Festa

Junina do Bairro Areal e Festejo de São Pedro e São Paulo Bairro Frade nos dias 16 e 29/06/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 16 e 29 de junho de 2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa constante no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura, conforme consta no Processo.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024022122.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n.º 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024022122, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de DYEGO REZENDE MACHADO ARRUDA, CNPJ: 48.912.982/0001-14, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE JUNHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 082/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor DAVI DE CARVALHO DIAS, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: 2024022025

II – CREDOR: Davi de Carvalho Dias

III – CNPJ: 49.472.259/0001-24

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO (2) DUAS APRESENTAÇÕES DO CANTOR “DAVI DIAS” NO EVENTO FESTA JUNINA DO BAIRRO CAMPO BELO E FESTA JUNINA DO BAIRRO AREAL NOS DIAS 14 E 15/06/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações serão nos dias 14 e 15/06/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa constante no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura, conforme consta no Processo.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respec-

tiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024022025.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n.º 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024022025, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de Davi de Carvalho Dias, CNPJ: 49.472.259/0001-24, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE JUNHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 083/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Edson Vicente, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024022251

II – CREDOR: EDSON VICENTE

III – CNPJ: 51.378.489/0001-70

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO DE (1) UMA APRESENTAÇÃO DO CANTOR EDSON VICENTE NO EVENTO ARRAIÁ DO PIRI REALIZADO NA PRAÇA NAPOLEÃO AYRES NO BAIRRO CAMPO BELO II, NO DIA 15/06/2024 EM ANGRA DOS REIS

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações será no dia 15/06/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024022251.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n.º 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024022251, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de EDSON VICENTE, CNPJ: 51.378.489/0001-70, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus

dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE JUNHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 084/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo Cultural Cia da Lua, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024022110

II – CREDOR: Gupo Cultural Cia da Lua

III – CNPJ: 09.665.022/0001-45

IV – ENDEREÇO: Rua Professor Lima, nº 154, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-282.

V – OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO CULTURAL CIA DA LUA, PARA APRESENTAÇÃO DA PEÇA TEATRAL “VIAGEM A BAÍA DOS REIS” NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024 NO ENCERRAMENTO DO IV FESTIVAL DE CENAS “SÓ RISOS!”

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação será no dia 16/06/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emis-

são de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024022110.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024022110, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Gupo Cultural Cia da Lua, CNPJ: 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE JUNHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 085/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo Aglomerou, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024021493

II – CREDOR: João Victor Silva Costa

III – CNPJ: 17.962.359/0001-42

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação do Grupo Aglomerou para 01 (uma) apresentação na Festa Sagrado Coração de Jesus, no Bairro Monsuaba, em Angra dos Reis, no dia 14/06/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação será no dia 14/06/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024021493.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024021493, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de João Victor Silva Costa, CNPJ: 17.962.359/0001-42, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE JUNHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 086/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Primo, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024021534

II – CREDOR: Oldair José de Souza Pereira

III – CPF: 028.XXX.XXX-65

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação do cantor “Primo” para 01 (uma) apresentação na Festa Sagrado Coração de Jesus, no Bairro Monsuaba, em Angra dos Reis, no dia 16/06/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação será no dia 16/06/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024021534.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: Ficha n.º 20240804, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024021534, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Oldair José de Souza Pereira, CPF: 028.XXX.XXX-65, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE JUNHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo n.º 2023029331

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade, indicados no Parecer Jurídico, constante no processo supracitado, fls 1227 e 1228, e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **Revoga-se os procedimentos licitatórios do Pregão Eletrônico n.º 059/2023/SAD**, com fundamento no artigo 49, caput, da lei n.º 8.666/93, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com moto-

ristas, equipados com rastreamento online via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente de veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios, veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria n.º 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis n.º 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve: **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 043/2024/SDSP, PARA NÃO GERAR DUPLICIDADE**

A Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação da Portaria 043/2024/SDSP, veiculada em 21 de maio de 2024, edição Nº 1892, do Diário Oficial do Município, haja vista à existência das Portarias de n.º 030 e 031/2024.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

APOSTILAMENTO Nº 02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAPEL MULTUOSO, FORMATO A4, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA PRIMER SOLUÇÕES LTDA.

O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, com sede na Rua Doutor Orlando Gonçalves, 231 – Parque das Palmeiras/Angra dos Reis – RJ, CNPJ 10.590.600/0001-00, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Renaldo de Sousa, portador do CPF XXX.XXX.977-XX, celebra o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, Pregão Eletrônico nº 073/2023, conforme contido no Processo nº 2024006092 (Processo de Origem nº 2023041050), de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Tem como base as justificativas apresentadas pela Empresa beneficiária da Ata nos autos do Processo 2024006092, fica AUTORIZADA a substituição da marca NACIONAL PAPER para a marca

INK PREMIUM na Ata de Registro de Preços nº 002/2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da ATA não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

ANGRA DOS REIS,
13 DE JUNHO DE 2024

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

D E C R E T O Nº 13.575, DE 05 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 617.614,00 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e quatorze reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 617.614,00 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e quatorze reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 26 2601 08 244 0134 1963 33903632 15000000	2.582,18	-
2024 26 2601 08 244 0144 2264 33903969 15000000	-	2.582,18
2024 20 2003 04 122 0204 2002 44905241 15000000	52.065,68	-
2024 20 2020 04 126 0225 2686 44905241 15000000	-	52.065,68
2024 20 2003 04 122 0204 2002 33903999 15000000	16.450,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2164 33903303 15000000	-	16.450,00
2024 20 2005 04 122 0204 2154 33903039 15000000	800,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2154 33903919 15000000	-	800,00
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	15,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 15000000	-	15,00
2024 20 2026 06 182 0223 3006 44905299 15000000	56.000,00	-
2024 20 2026 06 182 0204 2157 33903910 15000000	-	56.000,00
2024 20 2022 13 392 0219 7041 33903699 15000000	120.000,00	-
2024 20 2022 04 122 0204 2002 33903916 15000000	-	120.000,00

2024 20 2025 04 122 0204 2002 33903039 15000000	10.000,00	-
2024 20 2025 04 122 0204 2002 44905212 15000000	-	10.000,00
2024 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 15000000	100.000,00	-
2024 20 2002 04 122 0204 2005 33903929 15000000	-	100.000,00
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903401 15001002	100.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903615 15001002	-	100.000,00
2024 26 2601 08 244 0138 1565 44905226 16600000	7.498,37	-
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903969 16600000	-	5.344,44
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903969 16600000	-	2.153,93
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903020 16610000	25.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2402 33903941 16610000	-	25.000,00
2024 25 2501 17 512 0210 1006 44905199 17040004	81.702,77	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 44905199 17040004	-	81.702,77
2024 20 2023 15 451 0220 1309 33903905 17050000	45.500,00	-
2024 20 2023 15 451 0220 1155 44905180 17050000	-	45.500,00
TOTAL	617.614,00	617.614,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17050000 = Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.581,
DE 13 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA COMUNIDADES DE ANGRA – CMPCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 003/2024/SGRI.PCA, do Programa Comunidades de Angra, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, datado de 10 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada REGINA COELI LIMA BRAZ, Matrícula 29756, para compor como Titular, o Conselho Municipal do Programa Comunidades de Angra - CMPCA, representante da Secretaria de Cultura e Patrimônio, em substituição ao servidor Bruno Teixeira Marques Penteado, Matrícula 31186, nomeado pelo Decreto nº 13.401, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica nomeada FLAVIANA CÉSAR AYRES, Matrícula 31269, para compor como Suplente, o Conselho Municipal do Programa Comunidades de Angra - CMPCA, representante da Secretaria de Cultura e Patrimônio, em substituição a servidora Regina Coeli Lima Braz, Matrícula 29756, nomeada pelo Decreto nº 13.401, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 13.583,
DE 14 DE JUNHO DE 2024

SUBSTITUI MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto nº 451/L.O., de 12 de novembro de 1993, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 10 da Lei nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 12.926, de 13 de fevereiro de 2023 e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 25/2024, da Associação Imã – “Instituto Mãos no Arado”, datado de 08 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **FÁBIO LEANDRO FELIX DE MACE-DO** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição à suplente **TÂNIA LOANE DOS SANTOS**, representante da Associação Imã – “Instituto Mãos no Arado”, nomeada pelo Decreto nº 12.926, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 13.584,

DE 14 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A ESTRUTURA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes Cargos em Comissão:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
4.0.8	Assistência de Controladoria	FG-3	CGM.ASCON
18.2.1.3	Coordenação Técnica de Orçamento	CT	SPPCTORC
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
4.0.8	Coordenação Técnica de Controladoria	CT	CGM.CTCON
18.2.1.3	Assistência de Registro Orçamentário	FG-3	SPPASROR

Art. 2º Ficam estabelecidas as competências e atribuições para os Cargos transformados no artigo 1º do presente Decreto:

- COORDENADOR TÉCNICO DE CONTROLADORIA - CGM.CTCON

Competências:

Atuar como apoio nas atividades administrativas e recepção da Controladoria-Geral do Município;

Atribuições:

1. Scanear documentos de entrada e saída, bem como os que forem solicitados;
2. Agendamento de carros;
3. Controle de almoxarifado;
4. Arquivos;
5. Controle de entrada e saída de documentos;
6. Receber, encaminhar e registrar documentos dirigidos ao Controlador e aos demais setores;
7. Efetuar, receber e transmitir ligações telefônicas que envolvam atividades da Controladoria;
8. Exercer atividades de recepção, atendendo a quem procurar ao Controlador e encaminhando ao setor correlato ao assunto tratado;
9. Atendimento de pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
10. Anotar recados que foram necessários, repassando-os aos destinatários;
11. Apoio administrativos no controle dos bens Patrimoniais da CGM;
12. Efetuar a reprodução de cópias e manter o arquivo dos Processos e Documentos;
13. Digitar ofícios, memorandos, quadros demonstrativos, planilhas e outros documentos para atender a rotina administrativas;
14. Registrar a entrada e saída de processos (livro e sistema) e demais documentos, bem como digitalizar os documentos de entrada e saída;
15. Exercer atividades de apoio administrativos relacionados com pessoal, material, transporte, comunicação, documentação e serviços gerais;
16. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, determinadas Controlador-Geral.

- ASSISTENTE DE REGISTRO ORÇAMENTÁRIO – SPP.
ASROR

Competência:

Executar as tarefas de elaboração de orçamentos anuais, plurianuais e de créditos adicionais do Município.

Atribuições:

1. Analisar, consolidar e submeter à apreciação superior as propostas da Leis Orçamentárias do Município, dentro dos prazos estabelecidos;
2. Analisar e consolidar as solicitações de reformulação de planos e programas, bem como os pedidos de créditos suplementares e especiais, de acordo com as normas que regem a matéria;
3. Manter atualizados os limites para suplementações orçamentárias de acordo com a legislação em vigor;
4. Acompanhar o trâmite e a liberação de créditos adicionais;
5. Manter o Secretário de Planejamento e Parcerias informado sobre o limite dos créditos orçamentários do município, bem como acerca das suplementações realizadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 050 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** e CPF nº **567.XXX.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2024008634** – Ordem de Serviço nº 016/2024/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **BELA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.322.165/0001-69, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REATIVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.XXX.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de junho de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 051 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Ismende Batista Ferreira** matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.XXX.557-72 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023014520** - Ordem de Serviço nº 063/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 19.119.463/0001-03**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M. RAUL POMPEIA – MONSUABA - ANGRA DOS REIS/RJ INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRAS E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO**

Designar a servidora **Katia dos Santos**, matrícula nº **27.944** e CPF nº **052.XXX.387-39** e para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de junho de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº111/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº **2024019821**, o que se refere ao Pregão Eletrônico nº

90.001/2024, Ata de Registro de Preço nº 057/2024 do processo de origem nº 2023047268, tendo como contratada a empresa **HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora **CLAUDIA FERNANDA MAIA**, matr: **3217**, gestora do Processo nº 2024019821, cujo objeto é o agenciamento de transporte aéreo nacional pelo prazo de (12 meses), para contratação de serviços a fim de atender o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis- Angra-Prev, no período de vigência da Ata.

Art. 2º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS**, matrícula nº **12252**, como titular, e a servidora **CELI DE OLIVEIRA CHAVES**, matrícula nº **2500340**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução da referida Ata de Registro de Preço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **10 de Junho de 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº113/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº **2024012565**, o que se refere a contratação da empresa **DIOGO DE OLIVEIRA IAREDE COMÉRCIO E SERVIÇOS – YARED EXTINTORES.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **MARCELO HADAMA**, matrícula **2500316**, Gestor do Processo nº **2024012565**, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada na Recarga e Manutenção de Extintores de incêndio, a fim de atender o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designado o servidor **ELIEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 2500261, como titular, e a servidora **JÉSSICA LÚCIA DE MORAIS ROSA**, matrícula 2500282, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução da referida contratação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **13 de Junho de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, conforme o que consta do Processo nº SEI-2024-24000174, **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 90001/2024, cujo o objeto é o fornecimento de alimentação para servir aos colaboradores, palestrantes e convidados na realização do 3º Fórum do Bem Estar Animal (manhã), III Fórum de Unidades de Conservação (tarde) e demais palestras, no dia 07/06/2024, no Centro de Estudos Ambientais – CEA, Angra

dos Reis/RJ, de acordo com o Termo de Referência constante no processo e **ADJUDICAR** o objeto em favor de W. S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS, CNPJ nº 53.462.328/0001-96, pela proposta mais vantajosa para o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, no valor de R\$ 17.404,00 (dezessete mil quatrocentos e quatro reais).

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Errata do Termo de Ratificação/Inexigibilidade de Licitação nº 080/2024/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1904, de 11 de junho de 2024, páginas 25 e 26.

Onde se lê:

III – CNPJ: 35.730.696/0001-68

Leia-se:

III – CNPJ: 35.701.696/0001-68

ANGRA DOS REIS – RJ, 13 DE JUNHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 630/2024, datada de 03 de maio de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1881, de 03 de maio de 2024, páginas 69 e 70, e considerando os termos do Memorando nº 651/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 11 de junho de 2024,

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	SÍMBOLO	DESIGNAÇÃO
24795	FLAVIANA MARIA FRANÇA CASTILHO	E.M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANTÔNIO DIAS LIMA	DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO D	GRD-D	01/05/2024

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	SÍMBOLO	DESIGNAÇÃO
28363	FLAVIANA MARIA FRANÇA CASTILHO	E.M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANTÔNIO DIAS LIMA	DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO D	GRD-D	01/05/2024

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2024.

1.FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

2.PREFEITO

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 018/2024/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA Paralise os serviços, objeto do contrato 065/2022 – Processo 2021022626– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS - ESCOLA MUNICIPAL CLEUZA JORDÃO, ANGRA DOS REIS/RJ.

O prazo de paralisação será por 30 dias a partir de 11/06/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA SAW LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 122/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o Termo Aditivo de Prazo nº 002/2024, ao Contrato nº 122/2023, pelo período de 60(sessenta) dias, tendo início em: **19/06/2024 à 17/08/2024**, referente à contratação de empresa especializada para obra de Revitalização da praça do Campo dos Bandeirantes, localizada na rua Manoel de Souza, s/nº, Bairro Monsuaba, no Município de Angra

dos Reis – RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art.57 §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 1664 à 1665** do Processo Administrativo nº **2022034267**, datado de **12/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ERRATA

PORTARIA Nº 013/2024/IMAAR, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Na publicação da PORTARIA Nº 013/2024/IMAAR, de 03 de junho de 2024, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1902 de 07 de junho de 2024, página 03.

ONDE SE LÊ:

- Lauro Henrique Gomes Mendes, Matrícula: 3400004

LEIA-SE:

- Lauro Henrique Gomes Mendes, Matrícula: 3400041

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**ERRATA DO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 095/2024/SSA**

Na publicação do Extrato do Contrato Nº 095/2024/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1869, de 08 de abril de 2024, páginas 19 e 20,

Onde se lê:

“PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.”

Leia-se:

“PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.”

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CTR COSTA VERDE LTDA

TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 121/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de acréscimo quantitativo, referente a 9% ao Contrato nº 121/2018, referente A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DE TODO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, inciso I, B e §1º da lei nº 8.666/93

VALOR: O acréscimo quantitativo será no valor de R\$ 717.640,12 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta reais e doze centavos), passando o referente valor contratual de R\$ 5.085.817,67 (cinco milhões, oitenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), para o montante de R\$ 5.803.457,79

(cinco milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2024, compromissada por conta da Ficha nº 20240945, Dotação Orçamentária nº 20.2024.15.452.0210.2462.33903978.17040004, Nota de Empenho Nº 385, de 02/01/2024, no valor de R\$ 4.985.817,67 (quatro milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), Fonte de recursos: Royalties do Petróleo e Gás Natural.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho às fls. 2230, devidamente autorizado pelo secretário executivo de serviços públicos, constante do **processo administrativo nº 2018019571**.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E KATHARINE CONCEIÇÃO DA PENHA .

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2023/SSA, referente à locação do imóvel situado na Estrada da Banqueta, nº 14, Banqueta, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 120 m², para instalação e funcionamento da ESF BANQUETA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 10/05/2024 e término em 09/05/2025.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 11.652,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 971,00 (novecentos e setenta e um reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.16000000, Ficha 20241782, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 911, de 09/05/2024, no valor de R\$ 7.841,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e um reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 250, do Processo Administrativo nº 2022047405 .

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2022/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 031/2022/SSA, referente à prestação de serviços de logística (organização, gerenciamento e gestão das atividades) transporte, entrega de documentos, materiais, objetos de pequeno porte, processos e pequenas cargas, realizada por motociclista, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 19/04/2024 e término em 18/04/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de

Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 149/2024/SSA.SUAPR às fls. 1069 e 1070, e às fls. 1137, constantes do Processo Administrativo nº 2020007145.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA Nº
231/2022/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, e a SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo e supressão de itens contratados e inclusão de novos itens, com respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 231/2022/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CER – CENTRO DE REABILITAÇÃO LOCALIZADO NO PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS/RJ.

ACRÉSCIMO E VALOR: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 2.517,55 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), cuja composição encontra-se especificada às fls. 788 a 798 do Processo nº 2022020960. Tal acréscimo corresponde a 2,27% (dois inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 111.102,16 (cento e onze mil e cento e dois reais e dezesseis centavos) passa a ser de R\$ 113.619,71 (cento e treze mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2225.449051.16350000, Ficha nº 20241910, Nota de Empenho nº 1035, de 06/06/2024, no valor de R\$ 2.517,55 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea “b” c/c seu §1º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 021/2024/SSA.SUGER, de 05/06/2024, constantes do Processo Administrativo nº 2022020960.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 074/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o crescimento do quantitativo, com acréscimo financeiro de 24,88% (vinte e quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) e prorrogação de prazo do contrato do Contrato nº 074/2022 de prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato.

Item	Descrição	Valor Unitário	Quant.	Total Mensal	Total Anual
1	Locação de Multifuncional Laser Monocromático A4	439,54	103	R\$ 45.272,62	R\$ 543.271,44
2	Franquia de Impressão Mensal (Multifuncional Laser Monocromático A4)	R\$ 0,04	1.030.000	R\$ 41.200,00	R\$ 494.400,00
3	Locação de Multifuncional Laser Colorido A3	R\$ 1.218,07	8	R\$ 9.744,56	R\$ 116.934,72
4	Franquia de Impressão Mensal (Multifuncional Laser Colorido A3)	R\$ 0,35	80.000	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00
TOTAL				R\$ 124.217,18	R\$ 1.490.606,16

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, e art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 06/06/2024 e término em 05/06/2025.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 1.490.606,16 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e seis reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20240404 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2356.33904001.15001001, Empenho nº 2869, de 05/06/2024, no valor de R\$ 363.959,46.

Ficha nº 20242822 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2356.33904001.15730000, Empenho nº 2870, de 05/06/2024, no valor de R\$ 10.000,00.

Ficha nº 20243108 Dotação Orçamentária: 220.2012.12.361.0214.2356.33904001.15500000, Empenho nº 2871, de 05/06/2024, no valor de R\$ 12.228,94.

Ficha nº 20240469 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2356.33904001.15001001, Empenho nº 2872, de 05/06/2024, no

valor de R\$ 84.836,80.

Ficha nº 20242823 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2356.33904001.15730000, Empenho nº 2873, de 05/06/2024, no valor de R\$ 1.500,00.

Ficha nº 20243109 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2356.33904001.15500000, Empenho nº 2874 de 05/06/2024, no valor de R\$ 14.408,00.

Ficha nº 20240534 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0214.2356.33904001.15001001, Empenho nº 2875, de 05/06/2024, no valor de R\$ 53.841,53.

Ficha nº 20240496 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0214.2356.33904001.15001001, Empenho nº 2876, de 05/06/2024, no valor de R\$ 16.567,35.

Ficha nº 20242824 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0214.2356.33904001.15730000, Empenho nº 2877, de 05/06/2024, no valor de R\$ 223,45.

Ficha nº 20240379 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.2115.33904001.15000000, Empenho nº 2878, de 05/06/2024, no valor de R\$ 5.596,93.

Ficha nº 20240385 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.2645.33904001.15000000, Empenho nº 2879, de 05/06/2024, no valor de R\$ 5.596,93.

Ficha nº 20240362 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2002.33904001.15001001, Empenho nº 2880, de 05/06/2024, no valor de R\$ 97.808,64.

Ficha nº 20242797 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2002.33904001.15730000, Empenho nº 2881, de 05/06/2024, no valor de R\$ 2.276,55.

Ficha nº 20243110 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2002.33904001.15500000, Empenho nº 2882, de 05/06/2024, no valor de R\$ 122.219,21.

Ficha nº 20240312 Dotação Orçamentária: 20.2012.04.122.0204.2753.33904001.15000000, Empenho nº 2883, de 05/06/2024, no valor de R\$ 31.453,80.

Ficha nº 20240416 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.364.0214.2123.33904001.15000000, Empenho nº 2884, de 05/06/2024, no valor de R\$ 5.596,93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 311/SEJIN/2024, de 05/06/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LET'S RENT A CAR S.A.

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 089/2022.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 089/2022 de prestação de serviços de locação de veículo automotor sem motorista e sem combustível, com cobertura de seguro e telemetria, para atender as demandas com eficiência e celeridade do serviço de transporte na execução das ações da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), do Conselho Municipal de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar (CME/CAE) e alteração do CNPJ da empresa contratada, conforme especificações a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor mensal	TOTAL
1	Veículo tipo "sedã premium" com motorização mínima de 1.0 com turbocompressor ou 2.0 aspirado, potência e torque mínimos (a álcool) de 125 cv e 20 kg.f.m, respectivamente. Câmbio automático, distância entre-eixos mínima de 2650 mm, capacidade para 5 passageiros e porta-malas de no mínimo 440 l.	Serviço	01	R\$ 4.801,01	R\$ 4.801,01	R\$ 57.612,12
2	Veículo tipo "sedã compacto" com motorização mínima de 1.0 com turbocompressor ou 1.5 aspirado, potência e torque mínimos (a álcool) de 100 cv e 14 kg.f.m, respectivamente. Câmbio automático, distância entre-eixos mínima de 2600 mm, capacidade para 5 passageiros e porta-malas de no mínimo 400 l.	Serviço	09	R\$ 4.376,10	R\$ 39.384,90	R\$ 472.618,80
3	Veículo tipo "caminhonete" (pick up) com motorização mínima 2.2 diesel, cabine simples, tração 4x4, câmbio manual, 02 portas (mais a da carroceria traseira), potência e torque mínimos de 160 cv e 39 kg.f.m, respectivamente.	Serviço	03	R\$ 7.756,05	R\$ 23.268,15	R\$ 279.217,80
4	Veículo tipo van / minibus, com característica escolar conforme legislação vigente (municipal, estadual e federal), capacidade para 19 + 1 (passageiros e condutor), câmbio manual e teto alto.	Serviço	06	R\$ 13.619,20	R\$ 81.715,20	R\$ 980.582,40
5	Veículo tipo van / minibus, capacidade para 20 + 1 (passageiros e condutor), câmbio manual e teto alto.	Serviço	02	R\$ 13.665,37	R\$ 27.330,74	R\$ 327.968,88
TOTAL						R\$ 2.118.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 31/05/2024 e término em 30/05/2025.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 2.118.000,00 (dois milhões, cento e dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20240365 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2164.33903303, Vínculo: 15501001, Empenho nº 2851, de 29/05/2024, no valor de R\$ 1.041.920,51 (um milhão quarenta e um mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

Ficha nº 20240306 Dotação Orçamentária: 20.2012.04.122.0204.2164.33903303, Vínculo: 15000000, Empenho nº 2852, de 29/05/2024, no valor de R\$ 30.632,70 (trinta mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

Ficha nº 20242271 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2164.33903303, Vínculo: 15000000, Empenho nº 2853, de 29/05/2024, no valor de R\$ 15.316,35 (quinze mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Ficha nº 20242270 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.2115.33903303, Vínculo: 15000000, Empenho nº 2854, de 29/05/2024, no valor de R\$ 15.316,35 (quinze mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Ficha nº 20242812 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2164.33903303, Vínculo: 15730000, Empenho nº 2855, de 29/05/2024, no valor de R\$ 132.314,09 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quatorze reais e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 310/SEJIN/2024, de 29/05/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

OFÍCIO Nº 594/2024/SSA.ASGAB

Ao Banco Bradesco – Ag. 0459

Av. Júlio Maria, 206 Centro – Angra dos Reis – RJ

Senhor Gerente,

Solicitamos a Vossa Senhoria por meio deste, o cadastramento de usuário para o servidor **Rodrigo Cardoso Ramos**, mat. 30948 de CPF 092.XXX.XXX-71, conforme portarias anexadas, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba de Angra dos Reis – CNPJ nº 26.830.623/0001-85.

Os poderes a serem cadastrados são os seguintes:

- Abrir contas de depósito;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Efetuar transferência / pagamentos;
- Efetuar resgates / Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

TODAS as contas abertas sob o CNPJ supramencionado serão movimentadas mediante assinaturas **sempre em conjunto**.

Cabe ressaltar que os atuais usuários deverão ser mantidos.

Na oportunidade, reitero votos de elevada estima e consideração.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO MINHA OPORTUNIDADE

EDITAL DE INSCRIÇÃO 002/2024/PMAR

AVISO DE DESISTÊNCIA

O Prefeito Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Edital de Inscrição 002/2024/PMAR, o qual foi publicado no Boletim Oficial em 11 de Março de 2024, para atender ao Programa Minha Oportunidade, tornaram-se DESISTENTES no decorrer do processo admissional.

Nº De Inscrição	Nome
528	MARIA LUIZA NASCIMENTO PIRES DE OLIVEIRA
178	YANARA VICTORIA DA COSTA LOUREN

WILLIAM GAMA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PROCESSO SELETIVO MINHA OPORTUNIDADE

EDITAL DE INSCRIÇÃO 002/2024/PMAR

AVISO DE INABILITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital de Inscrição 002/2024/PMAR, o qual foi publicado no Boletim Oficial em 11 de Março de 2024, para atender ao Programa Minha Oportunidade, foi INABILITADA no processo admissional, devido ao não cumprimento do requisito instituído pela Lei 3.974 de 13 de Agosto de 2021, em seu art. 4º.

Nº De Inscrição	Nome
815	VITORIA PESSANHA DE PAULA AZEVEDO

WILLIAM GAMA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 003/2024/SSA

Referente à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CER – CENTRO DE REABILITAÇÃO LOCALIZADO NO PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS/RJ”

Processo	Nº 2022020960
Licitação	Convite nº 024/2022
Formulário de Solicitação de Empenho	Nº 019/2022/SSA
Nota Empenho	Nº 1334/2022
Contrato	Nº 231/2022/SSA
Empresa	SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA
Ordem de Serviço	Nº 003/2023/SIOP
Início da Obra	10/10/2023
Prazo contratual inicial vigente	90 dias
Término inicial previsto	09/12/2023
Valor inicial da Obra	R\$ 96.178,65
1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo)	60 (sessenta) dias
Término após 1º aditivo	07/02/2024
2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo)	60 (sessenta) dias
Término após 2º aditivo	07/04/2024
3º Termo Aditivo (Acréscimo Financeiro)	R\$ 14.923,51
Valor da Obra com o 3º Aditivo Financeiro	R\$ 111.102,16
4º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo)	60 (sessenta) dias
Término após 4º aditivo	06/06/2024
Valor Contratual Atual	R\$ 111.102,16
Ordem de Paralisação da Obra	CI nº 182/2024/SIOP em 05/06/2024 com prazo de 15 dias
Dias decorridos do contrato	268 (duzentos e sessenta e oito) dias
Prazo Remanescente	02 (dois) dia
Início da Paralisação	05/06/2024
Fiscal Titular da execução dos serviços	Viviane Esmerinda de Lima Neves

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a **CONTRATADA** supracitada paralise os serviços objeto da Ordem de Serviço acima epigrafado, na data desta ordem. O prazo de paralisação será por 15 (quinze) dias, conforme solicitado pela fiscal do contrato. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 128/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 008/2024, Processo 2023011378 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LDTA, firmado em 18 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art 1º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156 para exercer a gestão do Contrato nº 084/2022, processo nº 2021025847, cujo objeto apresentação de serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E INSUMOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designada o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **DIEGO GOMES FERREIRA**, matrícula 29.439, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 014/2024/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.842, de 04 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Convênio nº 09/2023, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e INEA – Instituto Estadual do Ambiente, que tem por objeto a delegação de competência, sem previsão de repasse financeiro, para administrar, operar e manter os rios e as lagoas de domínio estadual, localizados integralmente no Município de Angra dos Reis; e promover o licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental das atividades de obras e serviços de engenharia nos corpos hídricos acima mencionados.

RESOLVE:

NOMEAR LUAN CARLOS DE QUEIROZ PONCIANO, Assessor de Licenciamento e Projetos Ambientais, Matrícula nº 3400027, como representante do Município de Angra dos Reis, no Convênio 009/2023, com efeitos a partir de 13/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 100/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato de locação nº 130/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a M. B. AZEVEDO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, firmado em 07/12/2018, com fulcro no art. 67, da

Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor DANILO NUNES FERREIRA DE ALENCAR, matrícula nº 30865, para exercer a Gestão do Contrato de locação nº 130/2018/SSA, Processo nº 2018019927, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Comandante Castelo Branco, nº 898, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 18.4XX e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.018.0124.001, com 693,11 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º – Fica designado o servidor THIAGO DE PINHO FLOÉS, matrícula nº 17555, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor DILSON NASCIMENTO, matrícula nº 0810, para exercer a suplência da gestão e da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 101/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 0017/2023 e o Contrato nº 153/2023/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, firmado em 14/08/2023, com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor DANILO NUNES FERREIRA DE ALENCAR, matrícula nº 30865, para exercer a Gestão do Contrato nº 153/2023/SSA, processo nº 2023009606, cujo

objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL POR MEIO DA CESSÃO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Fica designado o servidor DAVI CELESTINO, matrícula nº 70190421, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor ADRIANO PERES, matrícula nº 27192, para exercer a suplência da Fiscalização do contrato, e o servidor DILSON NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 0810, para exercer a suplência da Gestão do mesmo contrato.

Art. 4º – Ficam designados os seguintes servidores para acompanhar e fiscalizar como membros de apoio à fiscalização:

- DANIEL PAZ, matrícula nº 25188;
- MARCELI DA ROCHA AQUINO, matrícula nº 4502001;
- RENATO RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 4501999;
- PRISCILA CRISTINA GOMES UCHOA, matrícula nº 18289;
- FABIANE LEONE SILVA, matrícula nº 4502033;
- WILLIAN NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 25636;
- CLEIDE LUCIA DO ROSÁRIO PACHECO, matrícula nº 19271.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10/06/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 102/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o pregão presencial nº 027/2023/SSA e o Contrato nº 134/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a AKRON CONTROLE PROFISSIONAIS DE PRAGAS LTDA, firmado em 07/06/2024, com

fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora DIANNY MORAIS FERREIRA, matrícula nº 27164, para exercer a Gestão do Contrato nº 134/2024/SSA, processo nº 2023009159, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES, PRAGAS, POMBOS E MORCEGOS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS DEPENDÊNCIAS DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Ficam designados os servidores ADRIANO PERES, matrícula nº 27192, e ANA LUISA OSCAR COSTA DOS PRAZERES SANTOS, matrícula nº 1368165, para exercerem a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor NICOLAS APRIGIO KOENIGKAM SOARES, matrícula nº 20099, para exercer a suplência da Gestão do mesmo contrato.

Art. 4º – Fica designado o servidor ANTONIO FILIPE ALMEIDA DE JESUS, matrícula nº 31279, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11/06/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 151/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 008/2024, Processo 2023011378 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LDTA, firmado em 18 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art 1º. Fica designada a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665 em substituição a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14.156 para exercer a gestão do Contrato nº 008/2024, processo nº 2023011378, cujo objeto apresentação de serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E INSUMOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designada o servidor MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26.669 e o servidor DIEGO GOMES FERREIRA, matrícula 29.439, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora CARLA HELOÍSE DE CARVALHO ELIAS, matrícula 29.013 em substituição o servidor DIEGO GOMES FERREIRA, matrícula 29.439, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388 em substituição a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Fica designada a servidora MELANIE NASCIMENTO RABELO DA SILVA, matrícula 27.246, para exercer a suplência da fiscalização do contrato referido no artigo primeiro.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 152/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 117/2024, Processo nº 2023042908 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVA-

ÇÃO e AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA, firmado em 8 de maio de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665 em substituição o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26669, para exercer a gestão do Contrato nº 117/2024, processo nº 2023042908, que tem por objeto a utilização de Ata de Registro de preços como órgão participante, cujo objeto é o fornecimento e instalação de centros de convivência e artefatos recreativos para atividades saudáveis – Ambientes de Desenvolvimento e Integração, em diversas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), conforme Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26669 em substituição o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18211, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **CARLA HELOÍSE DE CARVALHO ELIAS**, matrícula 29013, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388 em substituição o servidor **DIEGO GOMES FERREIRA**, matrícula 29439, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Fica designado o servidor **DIEGO GOMES FERREIRA**, matrícula 29439 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo primeiro e a servidora **MELANIE NASCIMENTO RABELO DA SILVA**, matrícula 27.246, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato, produzindo efeitos a contar de 8 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ERRATA

REGULAMENTO 21º FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE

I – DO EVENTO

- 1) O “**21º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande**” será realizado nos dias 5, 6 e 7 de julho de 2024 pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos.
- 2) O evento é um festival de músicas inéditas destinado a abrir importante espaço aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros, incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer e promover o intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais do país, revelando novos talentos e divulgando o universo ecológico da Ilha Grande e as demais belezas de Angra dos Reis.

II – DO TEMA

- 3) As músicas serão premiadas em dois temas: “Tema Livre” e “Tema Ecologia”. Qualquer trabalho musical, sob qualquer ótica, será aceito, desde que esteja de acordo com este regulamento. O tema ecologia deverá destacar obrigatoriamente as características ecológicas da Baía da Ilha Grande. Haverá ainda premiação única para o “melhor intérprete”, independente de qual categoria tenha se inscrito.

III – DA REALIZAÇÃO

- 4) As músicas classificadas serão apresentadas aos jurados no dia 06 de julho de 2024 durante o evento.

IV – DAS INSCRIÇÕES

- 5) Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6) As inscrições estarão abertas de 24 de maio até 7 de junho de 2024.
- 7) A inscrição é através de formulário on-line e encontra-se disponível no site www.angra.rj.gov.br.
- 8) As inscrições deverão ser exclusivamente pelo formulário on-line.
- 9) Cada participante poderá inscrever até 03 (três) músicas no “Tema Livre” e até 02 (duas) músicas no “Tema Ecologia”.

10) Serão computadas para efeito deste regulamento as músicas inscritas em parceria.

11) Para cada música inscrita, deverá ser enviado em anexo o seguinte arquivo:

a) Áudio em formato MP3, somente com voz e 1 instrumento, finalizada, observando a qualidade técnica fonográfica

12) As inscrições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical, como nos versos. Entende-se por inédita a música que não tenha sido distribuída comercialmente, nem lançada por gravadora ou em plataformas digitais, com selo e registro no Escritório Central de Arrecadação de Direitos – ECAD. Por original, a música que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.

13) Os concorrentes poderão participar com músicas inscritas em outros festivais, desde que não tenham sido classificadas para alguma edição do Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande.

V – DA SELEÇÃO

14) A seleção das músicas será feita por uma equipe de profissionais de notório conhecimento na área musical, convidados pela Secretaria de Eventos.

15) A divulgação do resultado das músicas selecionadas será feita no dia 21 de junho de 2024 no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br:

I. Título da composição.

II. Autor(es) (música e letra).

III. Dados do representante da composição inscrita, pessoa jurídica ou física, para fins de recebimento de premiação.

IV. Informação da residência dos compositores e contatos – telefone/whatsapp e endereço eletrônico.

V. Ficha técnica com o nome de todos os músicos – cantor(es) e instrumentista(s) – que participaram da gravação.

VI. Envio da letra da canção em português.

VII. Envio da música em MP3, em campo específico da inscrição no site supracitado.

1) Somente 01 (uma) música por compositor, de maior pontuação, poderá ser classificada para o festival, em ambos os temas.

2) Ao todo serão selecionadas 14 (quatorze) músicas para os se-

guintes temas:

a) Tema livre – 09 (nove) músicas

b) Tema ecologia – 5 (cinco) músicas

3) Das 14 (quatorze) selecionadas, o mínimo de 30% (trinta por cento) deverão ser de residentes da cidade de Angra dos Reis, sendo 20% (vinte por cento) para residentes da Ilha Grande e 10% (dez por cento) para residentes do continente.

VI – DAS APRESENTAÇÕES

4) Os compositores das músicas classificadas deverão confirmar sua participação no “**21º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande**” em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, via correio eletrônico, através do endereço festivaldemusica@angra.rj.gov.br, com o assunto: “**Confirmação de participação.**”.

5) A ordem de apresentação será definida pela ordem de chegada para a passagem de som no palco montado na faixa de areia em frente à Rua Nacib Monteiro de Queiroz, S/N – Vila do Abraão – Ilha Grande, Angra dos Reis, no dia 6 de julho de 2024, entre às 13h e 17h que terá o seguinte tempo de duração:

a) Voz e violão – 15 minutos;

b) Banda – 30 minutos.

6) Após a passagem de som a ordem de apresentação não poderá ser alterada, com risco de desclassificação dos concorrentes.

7) As apresentações dos concorrentes se iniciarão às 20h30 do dia 6 de julho de 2024. Os concorrentes terão o tempo máximo de 10 (dez) minutos para montagem/desmontagem dos equipamentos.

8) Os concorrentes deverão trazer seus instrumentos de uso pessoal, acompanhados de seus músicos devidamente indicados na Ficha de Inscrição.

9) A produção do Festival informará o *rider* de sonorização disponível para os concorrentes em resposta ao correio eletrônico de confirmação de participação.

10) Não será permitida a utilização de *pen drives* ou músicas editadas ou sequenciadas, nem a utilização do recurso de *play-back* ou *virtual sound* na apresentação da música.

VII – DO JÚRI

11) A classificação das músicas e atribuição de prêmios ficarão a

cargo do júri que será composto por membros escolhidos pela Secretaria de Eventos:

- a) Caberá ao presidente do júri a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de apuração;
- b) A decisão do júri é irrecorrível e irrevogável;
- c) A Secretaria de Eventos designará um funcionário de seu quadro para acompanhar os jurados como observador para dirimir quaisquer observações ou dúvidas, caso hajam.
- d) Cada jurado concederá a pontuação entre 5,0 (cinco) e 10 (dez) pontos para cada música, sendo admitidas notas fracionadas em 0,5 (meio) ponto até a nota máxima.
- e) Em caso de empate o Presidente do Júri exercerá o voto de desempate.

VIII – RESSARCIMENTO

27) Será oferecido a cada música classificada, a título de ressarcimento através da apresentação de notas fiscais referente às despesas com transporte, hospedagem e alimentação para participação no 21º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em até 10 dias após a data de envio das notas fiscais para o e-mail: sev.nf@angra.rj.gov.br.

IX – DA PREMIAÇÃO

Será oferecido a cada música classificada, a título de ajuda de custo, o valor de ~~R\$ 2.000,00~~ (dois mil reais):

13) Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

- Melhor música – Tema LIVRE – *Prêmio Maestro Galloway*
1º lugar: R\$ 6.500,00 + troféu
2º lugar: R\$ 3.900,00 + troféu
3º lugar: R\$ 1.950,00 + troféu
- Melhor música – Tema ECOLOGIA – *Prêmio Marcelo Russo*

Vencedor único: R\$ 6.500,00 + troféu

- Melhor INTÉRPRETE

Vencedor único: R\$ 6.500,00 + troféu

1) Haverá entrega (troféu e cheque simbólico) das premiações no

dia 6 de julho 2024 no palco do evento na Vila do Abraão.

- 2) Será declarado campeão em cada categoria, o compositor que somar o maior número de pontos em sua categoria.
- 3) Em relação à premiação cada concorrente será premiado somente em uma categoria, ficando impossibilitado de ganhar dois prêmios. Caso ocorra, o concorrente será alçado ao prêmio de maior valor, ficando assim sabido e portanto não passível de recurso em relação a esse parágrafo desde o momento do responsável na Ficha de Inscrição.
- 4) A premiação será em moeda corrente nacional e será paga através de transferência bancária, em até 30 dias após o envio dos seguintes documentos: Documento de Identidade com foto, CPF, comprovante de residência e dados bancários de titularidade do responsável pela inscrição para o e-mail festivaldemusica@angra.rj.gov.br a partir do dia 9 de julho de 2024.

De acordo com a DISIT/SRRF07 nº 7014/2023 da Receita Federal do Brasil, concursos artísticos, desportivos, científicos, literários ou a outros títulos assemelhados, com distribuição de prêmios efetuada por pessoa jurídica a pessoa física, deverá ser adotado o seguinte:

Em se tratando de pessoa física, deverá ser realizado o desconto do imposto de renda com base na tabela progressiva mensal e no caso do pagamento à pessoa jurídica, não haverá incidência do desconto do imposto de renda.

Orientamos que sejam observados os documentos necessários (Identidade, CPF, PIS, endereço completo com CEP) dos participantes pessoas físicas, para o cadastro no sistema de gestão do município, a fim de que sejam alimentadas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias fiscais.

~~De acordo com a resolução de consulta DISIT/SRRF07 Nº 7014/2023 da Receita Federal do Brasil, os valores decorrentes da premiação deverão ser retidos a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DDA), exclusivamente na fonte à alíquota de até 30% (trinta por cento).~~
X – DISPOSIÇÕES GERAIS

7) A Secretaria de Eventos, poderá suspender o evento por motivos de força maior, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de qualquer reivindicação.

8) Ao enviar a inscrição, o proponente automaticamente aceita e concorda com os termos deste regulamento.

9) Ao confirmar a participação, o proponente automaticamente aceita e concorda com os direitos de utilização do material audiovisual produzido pela Secretaria Executiva de Comunicação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em veiculação de campanhas publicitárias em veículos de comunicação em todo o território nacional ou de divulgação da cidade de Angra dos Reis e/ou em eventos que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis seja a realizadora do evento ou venha a participar.

10) Os músicos concorrentes têm total liberdade de propor novos arranjos para a etapa de apresentação das músicas ao júri do festival, respeitada a ficha técnica/artística informada

11) Secretaria de Eventos poderá desclassificar a música a qualquer momento, caso haja descumprimento deste regulamento.

12) Todas as despesas (hospedagem, transporte terrestre, alimentação e outras) durante o evento correrão por conta dos participantes.

13) Todos os concorrentes terão 1 (um) camarim coletivo à disposição.

14) Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Secretaria de Eventos.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME

SECRETÁRIO DE EVENTOS

RESOLUÇÃO 014/2024/CMS-AR - AD REFERENDUM

Deliberação ad-referendum da Mesa Diretora do CMS-AR, sobre a aprovação do Regime da 1º Conferência Regional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Lei Federal 8080/1990, Lei Complementar 141/2012, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 176 de 1992 e suas alterações e do Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação advinda da **Reunião Realizada de Forma virtual no dia 05 de junho de 2024, vem por meio deste deliberar Ad-Referendum o que se segue após as seguintes considerações:**

CONSIDERANDO, que há legalidade na presente solicitação a

qual visa cumprir os princípios do controle social em seus aspectos legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que o papel do Conselho de Saúde tem a missão de fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde nas suas mais diferentes áreas inclusive a financeira, levando as demandas da população ao poder público, por isso é chamado de controle social na saúde e suas atribuições atuais estão regulamentadas pela Lei nº 8.142/1990.

CONSIDERANDO que o papel do Conselheiro de Saúde é de grande relevância social e não pode ser remunerado devendo seguir fielmente a legislação do SUS, não colocando suas posições pessoais sejam políticas partidárias, autopromoção pessoal e dela adquirir benefícios próprios;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regimento **Ad-Referendum** pela Mesa Diretora da **1º Conferência Regional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.**

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor após aprovação da Mesa Diretora Executiva do CMS-AR e posteriormente publicado no Diário Oficial do Município de Angra dos Reis.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2024

LEONARDO BASTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 012, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS POR MEIO DO SISTEMA MATRÍCULA DIGITAL PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e, **CONSIDERANDO** os princípios insculpidos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que confere à Administração Pública que seus atos observem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 206, inciso I da Constituição Federal de 1988 que preceitua, dentre os princípios do ensino nacional, a igualdade de condições para o acesso e permanência de estudantes na escola;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e suas atualizações, que estabelece os compromissos e as obrigações do poder público para a efetivação da garantia da Educação para todos;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 9º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de julho de 2000, que estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO o documento referencial para a implementação das diretrizes operacionais de EJA nos Estados, Municípios e Distrito Federal, referente a Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 004, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o funcionamento da matriz curricular da Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a necessidade do planejamento sobre a demanda de estudantes interessados por ingressar, no ano letivo de 2024, em unidade da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para o ingresso de estudantes da Educação de Jovens e Adultos nas unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis para segundo semestre letivo de 2024, na forma estabelecida nesta Resolução.

Art. 2º O interessado em ingressar na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis deverá realizar sua inscrição por meio do

sistema Matrícula Digital, que estará disponível no site matricula-digital.angra.rj.gov.br para Educação de Jovens e Adultos, conforme calendário disponibilizado nesta Resolução.

Art. 3º A Educação de Jovens e Adultos é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de seus estudos em idade própria.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA DIGITAL

Art. 4º O sistema Matrícula Digital é uma plataforma eletrônica específica, destinada a receber as inscrições de interessados em ingressar na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis no ano letivo de 2024, possibilitando segurança, facilidade e transparência aos usuários, devendo ser acessada a partir da data indicada.

Art. 5º As inscrições acontecerão de acordo com a idade e etapa de escolaridade do candidato.

§1º Conforme estabelecido no artigo 38, §1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9394/96, estão aptos à matrícula na Educação de Jovens e Adultos os candidatos a partir de 15 (quinze) anos de idade completos até 31/03/2024, não se admitindo matrículas de estudantes com idade inferior à estabelecida na legislação em vigor.

§2º As inscrições realizadas via internet, no sistema de Matrícula Digital, dispensam apresentação de documentos, devendo o candidato (quando maior de idade) ou o responsável garantir a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

Art. 6º O candidato realizará a inscrição no sistema Matrícula Digital e deverá comparecer na unidade de ensino para efetuar a matrícula, de acordo com o calendário estabelecido nesta resolução.

Art. 7º No ato da inscrição no sistema Matrícula Digital, o candidato e/ou seu responsável deverá indicar a unidade de ensino de sua preferência, para se inscrever.

Art. 8º O não comparecimento para a efetivação da matrícula na unidade de ensino cuja vaga foi reservada, no período estabelecido nesta Resolução, corresponderá à desistência da vaga pelo candidato.

CAPÍTULO III DA LISTA DE ESPERA

Art. 9º Caso o candidato não seja contemplado no processo de pré-matrícula, deverá retornar ao sistema matrícula digital para realizar

nova inscrição, de acordo com o cronograma desta Resolução.

Parágrafo Único - Demais candidatos que desejem ingressar nas unidades de ensino da rede pública municipal deverão acessar o sistema matrícula digital ao longo do ano letivo.

Art. 10 O candidato que não for contemplado na opção desejada, após nova inscrição, será encaminhado para lista de espera a ser publicizada no site matriculadigital.angra.rj.gov.br

Art. 11 O candidato da lista de espera fica obrigado a informar, corretamente, no ato da inscrição, telefone e e-mail atualizados para receber a notificação da existência da vaga quando houver.

Art. 12 O candidato após ser comunicado da vaga contemplada, terá 2 dias úteis (48 horas), para efetuar a matrícula na unidade de ensino.

CAPÍTULO IV DO CALENDÁRIO

Art. 13 O calendário do processo de matrícula para o ano letivo de 2024 obedecerá às datas estabelecidas abaixo:

PERÍODOS	ETAPAS
17/06 a 28/06	Renovação de Matrícula
01/07 a 12/07	Inscrições da Pré Matrícula para Educação de Jovens e adultos, pelo Sistema Matrícula Digital no site matriculadigital.angra.rj.gov.br
15/07/2024	Divulgação do resultado da Pré-matrícula.
16/07/2024 a 26/07/2024	Matrícula para os candidatos contemplados na Pré-matrícula pelo Sistema Matrícula Digital.
29/07/2024 a 16/09/2024	Disponibilização de vagas para candidatos não contemplados ou que não participaram do primeiro processo da Pré-matrícula.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA

Art. 14 O responsável, ou o próprio estudante, quando maior de idade, deverá comparecer à unidade de ensino no período determinado no calendário que consta na presente Resolução, e apresentar os seguintes documentos do candidato, original e cópia:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - comprovante de residência no nome do responsável ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel/declaração do dono do imóvel/declaração da Associação de Moradores da locali-

dade), dos últimos dois meses;

III – 2 (duas) fotos 3x4;

IV - carteira de identidade e CPF;

V - carteira de identidade e CPF do responsável, caso o estudante seja menor de 18 anos;

VI - declaração de trabalho ou carteira de trabalho do candidato constando vínculo empregatício quando em efetivo exercício;

VII - laudo médico ou equivalente, nos casos de candidatos com deficiência;

VIII - declaração de transferência, quando vindo de outra unidade de ensino;

IX - cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

X - Número de Identificação Social (NIS), se for beneficiário do Programa Bolsa Família.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O não comparecimento para a efetivação da matrícula no período estabelecido nesta Resolução, em qualquer de suas fases, corresponderá à desistência da vaga.

Art. 16 Caso as informações prestadas na inscrição não estejam de acordo com a documentação apresentada no ato da matrícula, a mesma será anulada.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 18 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **IZABELLE DE SOUZA BRUM** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO:2024020733

II – CREDOR: IZABELLE DE SOUZA BRUM

III – CPF/CNPJ: 45.013.202/0001-06

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GIUSTAVO, por **IZABELLE DE SOUZA BRUM** projeto RAIZES-MOSTRA AUDIOVISUAL SUL FLUMINENSE, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º20243038218

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.3354199.17150000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024020733.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **IZABELLE DE SOUZA BRUM– CNPJ: 45.013.202/0001-06**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 040/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **LILA LIMA DE MELO** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024021584

II – CREDOR: LILA LIMA DE MELO

III – CPF/CNPJ: 17.507.956/0001-87

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GIUSTAVO, por **LILA LIMA DE MELO** projeto Mulher Invisível, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público

006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038218**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33504199.17150000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024020733.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **LILA LIMA DE MELO**– CNPJ: 17.507.956/0001-87

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 041/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **RAMON POZES DA CRUZ** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC-Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024020236

II – CREDOR: **RAMON POZES DA CRUZ**

III – CPF/CNPJ: 13.407.081/0001-90

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GIUSTAVO, por **RAMON POZES DA CRUZ** projeto Fotos e fatos da história angrense, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso

IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038218**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33504199.17150000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024020236.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **RAMON POZES DA CRUZ – CNPJ:** 13.407.081/0001-90

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 042/2024/FMC**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024020220

II – CREDOR: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA

III – CPF/CNPJ: 40.310.089/0001-07

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GIUSTAVO, por **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA** projeto Documentário Benedito Noite e outras histórias, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038218**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33504199.17150000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024020220.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA – CNPJ: 40.310.089/0001-07**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 043/2024/FMC**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **JEFFERSON MARTINS BICALHO** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024021111

II – CREDOR: **JEFFERSON MARTINS BICALHO**

III – CPF/CNPJ: 52.936.672/0001-07

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GIUSTAVO, por **JEFFERSON MARTINS BICALHO** projeto Raizes do Forró na Ilha Grande, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038218**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33604199

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024021111.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **JEFFERSON MARTINS BICALHO – CNPJ: 52.936.672/0001-07**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 044/2024/FMC**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **ROSELI COSTA DA CONCEIÇÃO** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024020986

II – CREDOR: ROSELI COSTA DA CONCEIÇÃO

III – CPF/CNPJ: 45.792.376/0001-14

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GIUSTAVO, por **ROSELI COSTA DA CONCEIÇÃO** projeto “Zu a menina luz”, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso

IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038218**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33504199.17150000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024020986.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **ROSELI COSTA DA CONCEIÇÃO – CNPJ:** 45.792.376/0001-14

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 045/2024/FMC**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **JOSE AUGUSTO DE SOUZA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024021121

II – CREDOR: JOSE AUGUSTO DE SOUZA

III – CPF/CNPJ: 33.105.699/0001-03

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GIUSTAVO, por **JOSE AUGUSTO DE SOUZA** projeto “A lenda da Bica da Carioca”, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038218**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 32.3201.13.392.0219.3096.33604199.17150000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024021121.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **JOSE AUGUSTO DE SOUZA**– CNPJ: 33.105.699/0001-03

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 046/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **MARCIA CRISTINA DE ASSUMPÇÃO** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público n.º 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024021516

II – CREDOR: **MARCIA CRISTINA DE ASSUMPÇÃO**

III – CPF/CNPJ: 40.216.543/0001-65

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GIUSTAVO, por **MARCIA CRISTINA DE ASSUMPÇÃO** projeto a História de Ipaum-Guaçú, a Ilha Grande, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º 2023038218

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: dotação orçamentária n.º 32.3201.13.392.0219.3096.33604199

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024021516.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **MARCIA CRISTINA DE ASSUMPCÃO – CNPJ:** 40.216.543/0001-65

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **ANTONIO CARLOS CORREIA DA CONCEIÇÃO JUNIOR** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público n.º 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024021105

II – CREDOR: ANTONIO CARLOS CORREIA DA CONCEIÇÃO JUNIOR

III – CPF/CNPJ: 146.XXX.907-77

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GIUSTAVO, por **ANTONIO CARLOS CORREIA DA CONCEIÇÃO JUNIOR** projeto “Vamos brincar perto da usina”, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038218**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0 219.3096.33904899.17150000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024021105.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **ANTONIO CARLOS CORREIA DA CONCEIÇÃO JUNIOR– CPF:** 146.XXX.907-77

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação de **BRUNO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024020838

II – CREDOR: **BRUNO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

III – CPF/CNPJ: 100.XXX.497-14

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GIUSTAVO, por **BRUNO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** projeto Videoclipe da música América Latina da banda Moeda Paralela, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038218**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0 219.3096.33904899

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024020838.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **BRUNO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – CPF: 100.XXX.497-14**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **ISIS BRAGA DA SILVA SOMBRA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024020877

II – CREDOR: ISIS BRAGA DA SILVA SOMBRA

III – CPF/CNPJ: 144.XXX.927-59

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GIUSTAVO, por **ISIS BRAGA DA SILVA SOMBRA** projeto “Funkids: Uma viagem musical infanto juvenil sobre o universo do Funk”, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038218**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0 219.3096.33904899.17150000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024020877.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **ISIS BRAGA DA SILVA SOMBRA– CPF: 144.XXX.927-59**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 050/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **JOSEPH MAIA ARENA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024021174

II – CREDOR: JOSEPH MAIA ARENA

III – CPF/CNPJ: 076.XXX.757-40

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GIUSTAVO, por **JOSEPH MAIA ARENA** projeto Curso Básico de Cinegrafia para Youtubers e produtos de conteúdo digital, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento

por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038218**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0 219.3096.33904899

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024021174.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **JOSEPH MAIA ARENA – CPF:** 076.XXX.757-40

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 051/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **JOSEPH MAIA ARENA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024021135

II – CREDOR: JOSEPH MAIA ARENA

III – CPF/CNPJ: 076.XXX.767-40

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GIUSTAVO, por **JOSEPH MAIA ARENA** projeto “Pico do papagaio – Um olhar em movimento”, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038218**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 32.3201.13.392.0219.3096.33904899.17150000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024021135.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **JOSEPH MAIA ARENA– CPF: 076.XXX.767-40**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 052/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **KARINA ROSA MOREIRA ESCOBAR** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público n.º 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024021116

II – CREDOR: JOSEPH MAIA ARENA

III – CPF/CNPJ: 106.XXX.697-18

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GIUSTAVO, por **KARINA ROSA MOREIRA ESCOBAR** projeto Angra de Outros Carnavais, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser

agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º 2023038218

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0 219.3096.33904899

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024021116.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **KARINA ROSA MOREIRA ESCOBAR – CPF:** 106.XXX.697-18

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 053/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **LINCOLN GLAUBER PIMENTA BARBOSA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024020346

II – CREDOR: **LINCOLN GLAUBER PIMENTA BARBOSA**

III – CPF/CNPJ: 149.XXX.497-33

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GIUSTAVO, por **LINCOLN GLAUBER PIMENTA BARBOSA** projeto SEU, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respec-

tiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º 2023038218

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33904899

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024020346.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **LINCOLN GLAUBER PIMENTA BARBOSA – CPF:** 149.XXX.497-33

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 054/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **RENATO ROMERO RODRIGUES** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024020862

II – CREDOR: RENATO ROMERO RODRIGUES

III – CPF/CNPJ: 161.XXX.097-20

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GUSTAVO, por **RENATO ROMERO RODRIGUES** projeto “Ecos”, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º 2023038218

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33904899.17150000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota

de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024020862

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **RENATO ROMERO RODRIGUES – CPF: 161.XXX.097-20**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE **DE LICITAÇÃO Nº 055/2024/FMC**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **SINEIA PATRICIA SANTANA DE SOUZA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024020621

II – CREDOR: SINEIA PATRICIA SANTANA RAMOS DE SOUZA

III – CPF/CNPJ: 078.XXX.337-58

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GIUSTAVO, por **SINEIA PATRICIA SANTANA RAMOS DE SOUZA** projeto Angra de Outros Carnavais, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser

agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038218**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0 219.3096.33904899.17150000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024020621.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **SINEIA PATRICIA SANTANA RAMOS DE SOUZA – CPF: 078.XXX.337-58**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 056/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **SWAMI MORATELLI BULHÕES DOS SANTOS** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024020248

II – CREDOR: **SWAMI MORATELLI BULHÕES DOS SANTOS**

III – CPF/CNPJ: 105.XXX.677-09

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GIUSTAVO, por **SWAMI MORATELLI BULHÕES DOS SANTOS** projeto Clipe do Artista Swami Raggman, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038218**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33904899

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024020248.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **SWAMI MORATELLI BULHÕES DOS SANTOS – CPF:** 105.XXX.677-09

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 057/2024/FMC

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação de **THIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024021131

II – CREDOR: THIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA

III – CPF/CNPJ: 055.XXX.257-67

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GUSTAVO, por **THIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA** projeto “A igreja do Bonfim” e produtos de conteúdo digital, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038218**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 32.3201.13.392.0219.3096.33904899.17150000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024021131.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **THIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA – CPF:** 055.XXX.257-67

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE **DE LICITAÇÃO Nº 058/2024/FMC**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação de **VANESSA PRADO DE MARCENES** base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público n.º 006/2023/FMC- Audiovisual.

I – Nº DO PROCESSO: 2024020248

II – CREDOR: VANESSA PRADO DE MARCENES

III – CPF/CNPJ: 086.XXX.027-92

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC – categoria AUDIO VISUAL – LEI PAULO GIUSTAVO, por **VANESSA PRADO DE MARCENES** projeto Conectando Gerações – sala digital, a ser executado mediante agendamento com a SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado em programação a ser agendada pela Secretaria de Cultura e Patrimônio em consonância com o proponente, conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Recibo e Termo de Compromisso Cultural seguindo os critérios constantes no Edital de Chamamento Público 006/2023/FMC.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Edital de Chamamento Público 006/2026/FMC. acostado aos autos do Processo n.º **2023038218**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação corre-

rão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.13.392.0219.3096.33904899

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024020472.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **VANESSA PRADO DE MARCENES – CPF: 086.XXX.027-92**

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS,

14 DE JUNHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL (QUANDO HOVER) – PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (quando houver) – PRELIMINAR**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2024/PMAR**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **Prova de Títulos e de Experiência Profissional** (quando houver), conforme os critérios estabelecidos no item 13 do Edital de Concurso Público nº 001/2024/PMAR, dos candidatos convocados através do Edital de convocação para Prova de Títulos e Experiência Profissional (quando houver), divulgado no dia 29/05/2024.

I – Somente foram analisados os títulos dos candidatos que obtiveram a pontuação estabelecida nos subitens 9.4 e 12.2, do Edital de Abertura nº 001/2024/PMAR.

II – O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova de Títulos e Experiência Profissional (quando houver) através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no link **Boletim de desempenho da prova de títulos e Experiência Profissional**.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no

endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 17/06/2024 até as 23h59min do dia 18/06/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO DE ANGRA DOS REIS

**ANEXO ÚNICO – EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (QUANDO HOVER)
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

401 - ARQUITETO				
NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Ágata De Brito Pereira Barbosa	0700002873	-	-	0.00
Alan Carneiro Pinto De Freitas	0700012587	-	-	0.00
Alexandre Bickel Leite	0700019409	0.00	5.00	5.00
Alex Antonio Felizardo	0700013277	0.00	-	0.00
Alyne Bell Da Silva	0700000154	0.00	11.00	11.00
Amanda Araújo Lage De Gusmão	0700000071	0.00	4.00	4.00
Amanda Duque Lacerda Da Cunha	0700011101	-	-	0.00
Ana Beatriz Pellegrino Aves	0700003924	-	-	0.00
Ana Carolina Gamarano Moreira	0700009913	0.00	11.00	11.00
Anderson Santos Gomes	0700019240	0.00	7.00	7.00
Andre Filipe Daemon Santos	0700019975	0.00	-	0.00
Andresa Maria Azevedo Da Silva	0700007171	0.00	4.00	4.00
Arnaldo Cunha Mateus	0700012969	-	-	0.00
Artur Mendes De Oliveira	0700022197	0.00	5.00	5.00
Bruna Dumas De Paula	0700017014	-	-	0.00
Bruna Lídia Ferreira Thomé	0700002625	0.00	5.00	5.00
Caio Carvalho Dos Santos	0700017747	0.00	-	0.00
Camilla Araujo De Sena	0700023387	0.00	5.00	5.00
Carlos Yahgo Gomes Da Silva	0700000073	0.00	5.00	5.00
Caroline De Moraes Santos Lima	0700013526	0.00	-	0.00
Caroline Mendonça Ruegger	0700017367	-	-	0.00
Cecilia Maria Zoratto Resende	0700010987	0.00	7.00	7.00
Cissa De Campos Ewald	0700022573	0.00	-	0.00
Clarissa Lana Franco	0700017932	-	-	0.00
Claudia Pereira Curcino	0700011034	0.00	4.00	4.00
Cristiano Augusto Manhaes Silveira	0700005226	0.00	7.00	7.00

David Honorio De Oliveira Filho	0700015901	0.00	-	0.00
Denis Albert De Oliveira	0700002200	-	-	0.00
Diego Dutra Lopes	0700008029	0.00	-	0.00
Douglas Dos Santos Silva	0700009192	0.00	16.00	16.00
Eduardo Aragon Bravo	0700010115	-	-	0.00
Eduardo Corrêa Da Glória	0700013948	0.00	-	0.00
Elaine Ferreira Lucas	0700019399	0.00	-	0.00
Emmanuel Silveira Junior	0700013554	0.00	5.00	5.00
Erbert Dos Santos Leal	0700023448	0.00	-	0.00
Fabio Athayde Gonçalves	0700006130	-	-	0.00
Fabício Barbosa Freitas	0700003140	0.00	12.00	12.00
Faendra Breda Belucio	0700000162	-	-	0.00
Fernanda Souza Oliveira	0700009224	-	-	0.00
Flávio Carvalho Silva	0700019648	0.00	1.00	1.00
Flávio De Paiva Pinto Junior	0700020751	1.93	-	1.93
Gabriel Cantelmo Da Silva	0700010270	-	-	0.00
Gênica Aparecida De Almeida Lopes	0700009536	-	-	0.00
Glauker Gomes Marcelo	0700008298	-	-	0.00
Guilherme Melo	0700003240	-	-	0.00
Gustavo Vuolo Oliveira	0700020141	-	-	0.00
Ilka Moura Da Silva	0700001874	-	-	0.00
Isadora Tenório De Araujo	0700002356	-	-	0.00
Ive Marcilli Lopes Da Cruz Padilha	0700013037	0.00	5.00	5.00
Jefferson Francisco Dos Santos	0700004476	0.00	-	0.00
Juliana Cabral Barbosa Silva	0700006487	-	-	0.00
Juliana Safadi Pinto	0700000212	0.00	5.00	5.00
Júlia Teixeira De Azevedo	0700006798	-	5.00	5.00
Julia Tourinho Nobre Silva	0700013809	0.00	5.00	5.00
Lais Borges Dos Santos	0700001323	-	-	0.00
Larissa Da Silva Batista Braga	0700001908	-	-	0.00
Líris Viana De Souza Silva Ramos	0700014459	-	-	0.00
Luanay Cunha Alves	0700005511	-	-	0.00
Lucas Apostolo Dos Santos Freire Salvador	0700004696	0.00	-	0.00
Lucas Mariano Batista	0700011194	-	-	0.00
Luciana Ferreira Ramos	0700023618	-	-	0.00
Luciano Andrade Dos Santos	0700018233	-	-	0.00
Luiz Felipe Barroso Da Silveira	0700019631	-	5.00	5.00
Luiz Sergio Bastos Tinoco Junior	0700023635	0.00	5.00	5.00
Manuela Aparecida Nunes Machado	0700014160	0.00	5.00	5.00
Marcelo Rodrigues De Mattos	0700011179	0.00	7.00	7.00
Maria Aparecida Anselmo De Jesus	0700010793	0.00	-	0.00

Maria Cecília Alves	0700019174	0.00	2.00	2.00
Maria Clara Silva Pisaneschi	0700004053	0.00	5.00	5.00
Maria Luísa De Oliveira Handam	0700016427	0.00	-	0.00
Mariana Dias De Moraes	0700006676	0.00	12.00	12.00
Mariana Sampaio De Castro	0700000584	0.00	16.00	16.00
Marina Silva Pisaneschi	0700000496	0.00	5.00	5.00
Matheus De Freitas Minervino	0700001078	-	-	0.00
Matheus Venancio Reis E Silva	0700016676	0.00	5.00	5.00
Mayara Marques Dos Santos	0700004081	0.00	5.00	5.00
Maysa Barbosa Monteiro	0700000172	-	2.00	2.00
Melissa Gonçalves Vieira	0700016084	0.00	-	0.00
Milena De Moraes Pessanha	0700010537	-	-	0.00
Natália Costa Fernandes	0700011091	0.00	2.00	2.00
Natália Silva Araujo Dos Santos	0700001084	0.00	7.00	7.00
Paloma Luiza Senra Hagen	0700008100	0.00	5.00	5.00
Pedro Lopes Gonçalves	0700019123	-	-	0.00
Ranieri Barbosa Elizario	0700014922	-	-	0.00
Rayra De Freitas Ferreira Souza	0700016839	-	-	0.00
Reginaldo Braga Silva Junior	0700023230	0.00	7.00	7.00
Roberta Cristina Diniz Da Silva	0700021651	0.00	-	0.00
Rodrigo Da Silva De Andrade	0700013178	-	-	0.00
Rômulo Marques Carvalho	0700016576	0.00	12.00	12.00
Sarah Torres Medrado	0700020019	0.00	-	0.00
Sofia Eder	0700015034	0.00	7.00	7.00
Stephanie Mostavenco De Oliveira	0700004706	-	-	0.00
Tamirys Da Silva Braz	0700011563	0.00	1.00	1.00
Tathiana Do Nascimento Carvalho	0700010810	-	-	0.00
Tayná Leoncio Silva	0700015619	-	-	0.00
Tiago Dos Santos Couto	0700006626	-	-	0.00
Vitor Carnevale Da Cunha	0700010705	0.00	-	0.00
Vitoria Miranda Oliveira	0700009010	-	-	0.00
Viviane Esmerinda De Lima Neves	0700004389	0.00	5.00	5.00
Wanderson Leal Dias	0700008686	0.00	-	0.00

404 - DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE

NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Açucena Melo Araújo Dos Santos	0730009310	-	-	0.00
Adriana Da Silva Stuckim	0730006847	-	-	0.00
Adriano Salazar Da Silva	0730012730	-	-	0.00
Aixa Navarro Guedes	0730018142	-	-	0.00
Alana Frota Silva De Lima Nobre	0730018854	-	-	0.00
Alcione Da Silva Leocadio	0730013878	-	-	0.00

Alessandra Machado	0730001930	-	-	0.00
Alessandra Silva Ribeiro	0730016136	-	-	0.00
Alexandre Rafael De Freitas	0730009222	-	-	0.00
Alice Martins Guimarães Pereira	0730006082	-	-	0.00
Aline Da Silva	0730002687	-	-	0.00
Aline Xavier Leite	0730010373	-	-	0.00
Alixandri Duarte Belan	0730009997	-	-	0.00
Amanda Alves De Brito	0730006547	-	-	0.00
Amanda Sousa Silva Schwartz Garcia	0730023103	-	-	0.00
Ana Carolina Mendes E Silva Pereira	0730005758	-	1.00	1.00
Ana Carvalhaes Da Silva Gonçalves	0730005701	-	-	0.00
Ana Paula Bastos Rosa Rabelo	0730014513	-	1.00	1.00
Ana Paula Gomes De Souza	0730006381	-	3.00	3.00
Ana Paula Neves Dos Santos	0730007894	-	-	0.00
Ana Paula Valle Pereira	0730012087	-	2.00	2.00
Ana Rosa De Figueiredo	0730018789	-	1.00	1.00
Anderson Barbosa Lemos	0730014349	-	2.00	2.00
André Araújo De Meireles	0730002744	-	-	0.00
Andreza Estanislau	0730003247	-	1.00	1.00
Angelo Tenfen Nicoladeli	0730007193	-	-	0.00
Aparecida Madalena Da Silva	0730006577	-	-	0.00
Arllen De Andrade Ferreira	0730014177	-	-	0.00
Bianca Pereira Da Silva Souza	0730020745	-	1.00	1.00
Blenda Ferreira De Mello	0730001608	-	1.00	1.00
Bruna De Azevedo Pereira	0730006756	-	-	0.00
Bruno Vidal Dos Santos	0730004255	-	-	0.00
Carla De Oliveira	0730019947	-	-	0.00
Carlos Eduardo Antunes De Oliveira	0730020705	-	2.00	2.00
Carolina De Souza Garcia	0730018438	-	-	0.00
Carolina Oliveira Da Silva	0730013725	-	-	0.00
Caroline Fonseca Chaves	0730006777	-	-	0.00
Caroline Porto De Oliveira	0730015190	-	-	0.00
Cristiane De Fátima Martins	0730003447	-	2.00	2.00
Cristiano Barcelos Ribeiro	0730003674	-	-	0.00
Cristiano Paulo Machado	0730016930	-	1.00	1.00
Daiana Maria Lima	0730014798	-	1.00	1.00
Daiane Cristina Schultz Lara Da Silva	0730009115	-	1.00	1.00
Daniel Augusto Maciel	0730006831	-	-	0.00
Daniele Esteves De Carvalho Guimarães	0730015899	-	-	0.00
Daniele Oliveira Da Silva	0730012620	-	-	0.00
Danielle Michel Salvestroni Ferreira	0730011835	-	-	0.00

Danúbia Inês Freire E Lima	0730015270	-	-	0.00
Débora De Oliveira Barbosa	0730015230	-	1.00	1.00
Débora Regina Da Silva	0730014245	-	2.00	2.00
Diego Amanço Silva	0730001437	-	-	0.00
Diego Pereira Mendes	0730001868	-	1.00	1.00
Diogo De Lima Monteiro	0730011736	-	-	0.00
Douglas De Toledo Vaz	0730012766	-	4.00	4.00
Dulcineia Forriel Dos Reis Frutuozo	0730011847	-	1.00	1.00
Elizabeth Hardt Souza Pereira	0730012830	-	-	0.00
Erick Alves Pereira Lopes Filho	0730021177	-	-	0.00
Erika Vieira Rezende	0730016836	-	-	0.00
Felipe Mendes Reguengo	0730023375	-	-	0.00
Fernanda Cristina Amado Silva	0730017052	-	1.00	1.00
Fernanda De Andrade Palmeira	0730013159	-	1.00	1.00
Fernanda De Oliveira Lana	0730010129	-	-	0.00
Fernanda Mota Do Amaral	0730021010	-	2.00	2.00
Fernanda Outes Amigo	0730001636	-	-	0.00
Fernanda Serrazini Pereira	0730000697	-	-	0.00
Fernando Dos Santos Assunção	0730009849	-	-	0.00
Flavia Gabriela Costa Silva Geraldo	0730014281	-	-	0.00
Gabriela Apolinário Padron Bitencourt	0730014561	-	-	0.00
Gabriela Kosarczuk Espirito Santo	0730018883	-	-	0.00
Gabriel Araujo Da Costa	0730017965	-	-	0.00
Gabrielle Borges De Moraes Veiga	0730003057	-	-	0.00
Geovana Gomes Neves Azevedo	0730009863	-	-	0.00
Gilmar Moreira Da Silva	0730013582	-	-	0.00
Giselle Stivanello Ferreira Martins	0730023463	-	-	0.00
Grace Kelly Santos Machado	0730008510	-	-	0.00
Gracielle Santiago	0730019066	-	-	0.00
Hadrielle Rodrigues De Aquino	0730006253	-	-	0.00
Heleni De Jesus Pocidonio	0730005110	-	-	0.00
Heliena Silva Farias	0730002416	-	2.00	2.00
Heloísa Leal De Oliveira	0730006886	-	-	0.00
Humberto Sávio Nóbrega Da Costa	0730014067	-	-	0.00
Iarla Alves Da Costa	0730017402	-	-	0.00
Ingrid Russoni De Lima	0730005617	-	-	0.00
Isabela De Assunção Pinto	0730009398	-	-	0.00
Isaías Da Conceição Amado	0730020209	-	-	0.00
Izabelle Almeida De Araujo Marcelo	0730000605	-	-	0.00
Janaína Dias Ferreira Dos Anjos	0730017407	-	-	0.00
Jaqueline Medeiros Rosa	0730011046	-	-	0.00

Jeferson De Paula Miranda	0730006855	-	-	0.00
Jéssica Elaine Da Silva Costa	0730001575	-	-	0.00
Jéssica Lopes Neto	0730011627	-	-	0.00
Jessica Silva De Oliveira Kuster	0730007797	-	1.00	1.00
Jonatan Pinto Cavalcante	0730016325	-	2.00	2.00
Jónatas Possidônio Rosa	0730007744	-	-	0.00
Jorge José Da Silva Filho	0730001748	-	-	0.00
José David Telles Lobo Mendes	0730020801	-	-	0.00
Juliana Duarte Da Costa	0730016257	-	-	0.00
Juliana Magalhães Faustino	0730002209	-	-	0.00
Juliana Vargas Silva Marques	0730020490	-	1.00	1.00
Juliane De Sousa Pereira	0730014301	-	2.00	2.00
Jussara Patrícia Do Nascimento Nunes	0730004678	-	1.00	1.00
Karen Christina De Almeida Batista Ramos	0730013233	-	-	0.00
Karina De Oliveira Da Silva	0730008645	-	-	0.00
Karina Riguete De Araújo Liima	0730016914	-	-	0.00
Kelly Cristiane Rosa	0730008286	-	2.00	2.00
Larissa Huguenin Lagos Rocha	0730011960	-	3.00	3.00
Laura Moura Félix	0730016500	-	-	0.00
Leandro Amaro Pessoa	0730010124	-	-	0.00
Leandro Brunier Alves	0730008506	-	1.00	1.00
Leonardo Consentino Salazar Da Mata	0730022812	-	-	0.00
Leonardo Gonsalves Machado	0730004577	-	-	0.00
Letícia Costa De Oliveira Stacchini	0730015378	-	-	0.00
Lidiane De Oliveira Duarte	0730007304	-	2.00	2.00
Lívia Costa Da Silva	0730005935	-	-	0.00
Lívia Mara De Oliveira Leite	0730001844	-	2.00	2.00
Lorena Gagno Da Costa	0730018092	-	-	0.00
Lourdes Fraga Tavares De Almeida	0730001000	-	-	0.00
Louze Karolaine Freitas De Oliveira	0730012666	-	-	0.00
Luana Costa Gonçalves	0730016581	-	-	0.00
Luana Graziella Bandeira	0730001317	-	-	0.00
Luan Silva Rodrigues	0730011787	-	-	0.00
Luciana Fiuza Lafaiete Do Vale	0730018239	-	-	0.00
Luis Felipe Lopes Dardengo	0730001842	-	-	0.00
Luís Felipe Vasconcellos Nascimento	0730003045	-	2.00	2.00
Luiza Carolina Pereira Vargas	0730015111	-	-	0.00
Luiz Augusto Marques Faria	0730015338	-	1.00	1.00
Marcelo Ribeiro De Almeida Guedes	0730016074	-	2.00	2.00
Marcelo Rodrigo Cardoso Teixeira	0730015181	-	-	0.00
Marcel Pesse De Assis	0730002563	-	-	0.00

Marcio Sousa	0730001404	-	1.00	1.00
Marcos Faria Tertuliano	0730016694	-	4.00	4.00
Marcos Vinícius Guimarães Soares	0730001952	-	-	0.00
Marcus Cesar Queiroz Santos	0730016883	-	-	0.00
Marcus Vinicius Magalhães De Almeida	0730006807	-	-	0.00
Maria Carolina Alcântara De Padua	0730019582	-	-	0.00
Mariana Alves De Lima Suominsky	0730011440	-	-	0.00
Mariana Ribeiro Noe	0730010969	-	-	0.00
Mariane Gomes Francisco Pimentel	0730013691	-	-	0.00
Mário Joaquim Arêdes Crescêncio	0730015227	-	1.00	1.00
Marion Cony Carlos	0730009489	-	2.00	2.00
Mayara Baêta Soares	0730023090	-	-	0.00
Mayara De Fátima Pimenta Da Cunha Miguel Da Costa Luiz	0730019280	-	-	0.00
Micaela Barbosa Belo	0730006318	-	-	0.00
Michele De Oliveira Martins	0730004931	-	-	0.00
Millene Cristina De Oliveira Da Silva	0730015993	-	-	0.00
Miriam Oliveira Da Silva Rezuski	0730005741	-	2.00	2.00
Mirian De Freitas Reis	0730003001	-	-	0.00
Natália Lemos De Almeida	0730003058	-	-	0.00
Nataly Fernandes Correa	0730011939	-	-	0.00
Patrícia Botelho De Souza Silva	0730012988	-	1.00	1.00
Paula Moreira Cunha	0730002054	-	-	0.00
Pedro Henrique Schetini De Oliveira	0730002617	-	-	0.00
Priscila De Souza Nascimento Siqueira	0730011676	-	-	0.00
Rafaela Da Silva Conceição Medeiros	0730015235	-	-	0.00
Rafael De Oliveira Aguiar	0730021659	-	-	0.00
Raphael Miguel Da Silva	0730001400	-	-	0.00
Raquel Maria Batista Souza De Souza	0730012687	-	-	0.00
Renata Andrade Marques Machado	0730011545	-	-	0.00
Renata Barbosa Ferreira Talyuli	0730000882	-	-	0.00
Ricardo Cardoso Antonio	0730020393	-	-	0.00
Robson José Xavier Rego	0730013893	-	-	0.00
Ruth Costa Santos De Meireles	0730003093	-	-	0.00
Sabrina Fonseca Paschoal	0730011709	-	2.00	2.00
Sergio Henrique Dos Reis Vieira	0730023331	-	1.00	1.00
Simone Midori Kitagawa	0730005550	-	-	0.00
Sirlene Dias	0730005872	-	1.00	1.00
Soraia De Assunção Monteiro Da Silva	0730005849	-	-	0.00
Suelen Santos Garcia Ricardo	0730009147	-	-	0.00
Susana Moscardini Ribeiro	0730022078	-	-	0.00
Sylvia Coelho Alves Sineiro	0730010213	-	4.00	4.00

Tamiris Nogueira De Oliveira	0730014987	-	2.00	2.00
Tatielle Cristine Joi Freitas	0730009197	-	-	0.00
Thamara Brandão Neves De Sant'anna	0730010430	-	-	0.00
Théa Mara Costa Pinheiro	0730006418	-	-	0.00
Thiago Torres Maia	0730008013	-	-	0.00
Vanessa Meirelles Bernardo Santos Dias	0730006453	-	-	0.00
Víctor Anselmo Costa	0730011369	-	2.00	2.00
Vitor Alves Jjunior	0730004818	-	-	0.00
Viviane Ferraz Dos Santos	0730007708	-	-	0.00
Viviane Porto Da Silva Rodrigues	0730011110	-	-	0.00
Vivian Jordão Guedes Teles	0730001727	-	1.00	1.00
Vivian Palheta Da Rocha	0730015947	-	1.00	1.00
Ygor Nunes Moreira	0730018188	-	-	0.00

405 - DOCENTE II - CIÊNCIAS - ILHA

NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Beatriz Rodrigues Soares	0740022045	-	-	0.00
Bruna Miranda Menezes Rocha	0740014921	-	-	0.00
Carolina Corrêa	0740007452	-	-	0.00
Daniel Granato Da Costa Lima	0740008371	-	-	0.00
Davidson De Souza Linhares	0740015799	-	-	0.00
Diego Da Silva Ferreira	0740008507	-	1.00	1.00
Eduarda De Oliveira Fumian Simas	0740005666	-	-	0.00
Elen Cassia Maia Ferreira	0740004213	-	-	0.00
Francine Teixeira Petito Mendes	0740003402	-	1.00	1.00
Gláucia Baur De Souza Ramos	0740011558	-	-	0.00
Hermes De Carvalho Medella Filho	0740004071	-	-	0.00
Isabella Monteiro Souza Da Costa	0740023156	-	-	0.00
Iuri Régis Di Maio Vinhaes	0740016711	-	-	0.00
Juçara Da Silva Cordeiro	0740010460	-	-	0.00
Juliana Antônia Ferreira Fernandes	0740019776	-	-	0.00
Juliana Ianino Do Amaral	0740003725	-	-	0.00
Kátia Regina Raimundo Cardoso	0740015406	-	-	0.00
Letícia Ferreira Da Silva	0740023733	-	-	0.00
Lucian Rodrigues Duarte	0740009585	-	-	0.00
Peter Sanderson Santos Melo	0740005238	-	-	0.00
Rafael Mesquita Stoque	0740007688	-	-	0.00
Rafani Cristina Dos Santos Amaral	0740010025	-	-	0.00
Renan Rangel Moraes	0740003617	-	1.00	1.00
Samuel Teixeira Soares Das Neves	0740022339	-	-	0.00
Stephanie Lopes De Almeida	0740004739	-	-	0.00
Thais Campbell Ribeiro	0740014016	-	1.00	1.00

Tiago Da Fonseca Lobo	0740010071	-	-	0.00
Wagner Sales De Araújo	0740012382	-	-	0.00
406 - DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE				
NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Adriana Menezes Dos Santos	0750020250	-	1.00	1.00
Affonso Da Silva Costa	0750016531	-	-	0.00
Agatha Rebeca Pereira De Souza Calado	0750006739	-	-	0.00
Alan Ferreira De Castro	0750017659	-	2.00	2.00
Alan James Campos Rodrigues	0750000206	-	-	0.00
Alessandra Camargo De Oliveira Lemes	0750023476	-	1.00	1.00
Alex Sandro Nazareth Targini	0750010144	-	1.00	1.00
Aline Berto De Almeida	0750006368	-	-	0.00
Allan Gomes De Farias	0750020160	-	2.00	2.00
Amanda Ferreira De Oliveira	0750006900	-	-	0.00
Ana Carolina De Vasconcellos Hofmann	0750009971	-	-	0.00
Ana Clara Oliveira Da Silva	0750000518	-	2.00	2.00
Andre De Oliveira Xavier	0750017559	-	-	0.00
Antônio José De Matos Couto	0750010507	-	2.00	2.00
Beatriz Costa Rodrigues Dos Santos	0750011134	-	2.00	2.00
Breno Freitas De Souza	0750002853	-	-	0.00
Bruna Dayane Godoi Oliveira	0750016759	-	-	0.00
Bruno Lima Medeiros	0750005817	-	2.00	2.00
Cainã Da Costa Souza	0750008014	-	-	0.00
Caio Cesar Oliveira Pereira	0750011351	-	2.00	2.00
Camila Dos Santos Ferreira	0750017146	-	-	0.00
Carla Regina Dos Santos Miranda	0750009506	-	1.00	1.00
Cátia Alves De Souza	0750002996	-	-	0.00
Cintia Andriotto Lopes	0750019514	-	-	0.00
Cristiane Da Silva Moura	0750015418	-	2.00	2.00
Daniel Fernandes Braga	0750009564	-	-	0.00
Davidson De Almeida Veronesi	0750013505	-	-	0.00
Davys Lima De Oliveira	0750009279	-	-	0.00
Débora Cardoso De Moraes	0750008927	-	1.00	1.00
Dener Thimoteo Corrêa	0750006065	-	-	0.00
Diego Fonseca Blasquez	0750008192	-	-	0.00
Dieny Trindade Do Carmo Costa	0750023064	-	-	0.00
Diogenes Dos Santos Viviani Vargas	0750003157	-	-	0.00
Diogo Ricardo Damaceno Rodrigues De Carvalho	0750012539	-	-	0.00
Douglas Spessoto Dos Santos	0750015741	-	1.00	1.00
Éder Francisco Guerra	0750006513	-	2.00	2.00

Eliane Quaresma Brito Quintanilha	0750012459	-	-	0.00
Elisangela Valença De Paiva	0750002116	-	1.00	1.00
Erick Santana De Souza	0750018296	-	-	0.00
Évila Luzia Ramos De Almeida	0750014001	-	1.00	1.00
Fabricia Estevam De Oliveira	0750012117	-	1.00	1.00
Fernanda Sancler De Paulo Souza	0750022934	-	-	0.00
Filipe Da Silva Vianna	0750008177	-	-	0.00
Flavio Henrique De Souza	0750001597	-	2.00	2.00
Giselle Costa Manoel	0750002787	-	1.00	1.00
Giselli Jacob Malvão Calderoni	0750011703	-	-	0.00
Glauco Pires Andre	0750022700	-	-	0.00
Guilherme Dias Marcelino	0750019823	-	-	0.00
Guilherme Souza Da Silva	0750001686	-	-	0.00
Heverton Hugo Silva Marotta	0750006068	-	-	0.00
Ian Dos Santos Nogueira Manoel Maria	0750013854	-	-	0.00
Isabela De Carvalho Rabelo	0750012192	-	1.00	1.00
Jackson De Souza Vargas	0750011289	-	-	0.00
Jaqueline Brazil Teixeira	0750019141	-	1.00	1.00
Jefferson De Rezende Cerqueira Barreto	0750006469	-	-	0.00
Jefferson Pires Dos Santos	0750012362	-	-	0.00
João Pedro Aredes De Figueiredo	0750017844	-	-	0.00
João Victor Tavares Da Silva	0750007297	-	-	0.00
Joelma Maria Calvelli	0750021215	-	-	0.00
Jonas Figueiredo Amorim	0750013226	-	-	0.00
Jonatan Tcharles Da Silva	0750015044	-	-	0.00
Jonathan Dos Santos Cunha	0750012560	-	-	0.00
Jorge Vinicius Cordeiro Vaz	0750015366	-	-	0.00
José Eduardo Teixeira Abrahão	0750012557	-	-	0.00
Jose Sergio Torres Da Rocha Junior	0750017264	-	-	0.00
Josias Da Silva Fernandes	0750009149	-	-	0.00
Josilane Moraes Duque Da Silva	0750017326	-	1.00	1.00
Juliana Porciiano Neves	0750002993	-	2.00	2.00
Juliana Vidal De Oliveira De Sant'anna	0750006041	-	1.00	1.00
Kelly Mariana Diogo Alves	0750010471	-	1.00	1.00
Leonardo Oliveira De Souza	0750004902	-	-	0.00
Letícia Monteiro De Brito	0750014225	-	-	0.00
Lorraine Cristina Da Silva Batista	0750000721	-	-	0.00
Luã Domingos Pompílio Da Silva	0750015726	-	-	0.00
Lucas Bard Fulgencio	0750016203	-	-	0.00
Luís Henrique Dias	0750006302	-	1.00	1.00
Luiz Felipe Correia Da Silva	0750006045	-	-	0.00

Marciano Lima Da Silva	0750023623	-	-	0.00
Marcondes Moreira	0750017707	-	-	0.00
Marcus Vinicius Fonseca Neves	0750014813	-	-	0.00
Maria Luiza Raphael Del Rio Martins	0750010936	-	-	0.00
Mariana De Paula Vieira	0750017036	-	-	0.00
Mariane Fátima De Oliveira Palmeira	0750022810	-	-	0.00
Marieli Nepomuceno De Oliveira De Abreu	0750005068	-	2.00	2.00
Marya Euchéria Freitas De Sá	0750006128	-	1.00	1.00
Matheus Campos	0750012675	-	-	0.00
Matheus Silva Mattoso De Oliveira	0750015452	-	1.00	1.00
Matheus Silvana Vitorino	0750017519	-	-	0.00
Mayara Gonçalves Madeira	0750001280	-	3.00	3.00
Mevellyn Rodrigues Souza Fernandes	0750007932	-	-	0.00
Milena Da Silva Lima	0750023743	-	1.00	1.00
Milena Marinho De Souza	0750010768	-	-	0.00
Monique Baptista De Souza Bernardo	0750013688	-	2.00	2.00
Nadia Ingrid Menezes Magalhães De Almeida	0750022828	-	2.00	2.00
Paola De Castro Souza	0750012908	-	1.00	1.00
Patricia Mitrano Neves	0750008561	-	-	0.00
Paula Beatriz Pereira Da Silva	0750015778	-	-	0.00
Pedro Henrique Jordão Nepomuceno	0750016949	-	-	0.00
Peterson Barbosa De Macedo	0750006043	-	-	0.00
Rafael De Oliveira Teixeira Reis	0750013720	-	-	0.00
Rafael Felicio Guidolini	0750012871	-	-	0.00
Raíssa Guimarães Teixeira Machado	0750008214	-	-	0.00
Raony Lima Dos Santos	0750001978	-	-	0.00
Raquel Angela Da Silva De Souza	0750009747	-	-	0.00
Ravinny Fagundes Morais	0750022856	-	-	0.00
Renata Sevenini Costa Portugal	0750012605	-	1.00	1.00
Ricardo De Oliveira Macedo	0750013982	-	-	0.00
Ricardo Lima Martins	0750006948	-	-	0.00
Robson Do Nascimento Rocha	0750015396	-	1.00	1.00
Rodrigo De Campos Camões	0750006109	-	-	0.00
Rodrigo Emiliano Pinto	0750013043	-	1.00	1.00
Sarah Aguiar Bandeira	0750003282	-	2.00	2.00
Sérgio Simonsen Miranda De Carvalho	0750000365	-	1.00	1.00
Suliana Gomes Da Costa	0750011945	-	-	0.00
Tatyanna Assumpção De Macedo	0750008291	-	1.00	1.00
Thiago Alves Da Silva	0750012210	-	2.00	2.00
Ulisses Francisco Mascarenhas Moura	0750015159	-	2.00	2.00
Vagner Rozena Reigoto	0750012891	-	-	0.00

Verônica Duarte Quintanilha	0750000165	-	-	0.00
Victória Monteiro Peixoto Alves De Souza	0750007281	-	-	0.00
Victor Tavares Da Costa	0750006934	-	-	0.00
Viviane Rodrigues Da Costa	0750007776	-	-	0.00
Weidersson Bruno Gomes	0750020346	-	-	0.00
Willians Da Silva Perina	0750008777	-	-	0.00
Yasmin De Oliveira Ferreira	0750013318	-	-	0.00
407 - DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ILHA				
NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Ademario Melo Freitas	0760005406	-	1.00	1.00
Bruno Rodolfo Martins	0760018734	-	-	0.00
Carla De Oliveira Gomes	0760015541	-	1.00	1.00
Cintia Jardim Fonseca	0760010324	-	-	0.00
Ewerton Maciel Pires Do Nascimento	0760023676	-	-	0.00
Felipe Luís Dos Santos Santiago	0760018048	-	-	0.00
Felipe Ribeiro Martiniano Viana	0760010567	-	1.00	1.00
Flavio Cardoso De Souza	0760010415	-	-	0.00
Hudson Francisco Mascarenhas Moura	0760001676	-	2.00	2.00
Jeferson Francisco De Almeida Gomes Da Silva	0760000205	-	2.00	2.00
Jeniffer De Barros Page	0760023564	-	-	0.00
João Paulo Weiss De Camargo	0760020119	-	1.00	1.00
Jonatas Thiago Vale Da Rosa	0760016094	-	1.00	1.00
José Carlos De Jesus Rodrigues	0760007008	-	-	0.00
Juliano Andrade Barbosa	0760008281	-	-	0.00
Kleber Luiz Santana Dos Santos	0760008303	-	-	0.00
Leandro Carmo De Assumpção Rabello	0760001414	-	2.00	2.00
Leandro Da Silva	0760023824	-	-	0.00
Leandro Dos Santos Stelmam	0760000860	-	-	0.00
Luciano Almeida De Carvalho	0760000260	-	-	0.00
Marcio Henrique De Azevedo Alves	0760023245	-	1.00	1.00
Maria Luíza Mendes Santos	0760008312	-	1.00	1.00
Marianne Peres Moreira	0760016323	-	-	0.00
Marta Lopes Rosa Da Silva	0760014730	-	-	0.00
Miguel Angelo Lima De Almeida	0760018470	-	1.00	1.00
Ozéias Zacarias De Oliveira	0760015213	-	1.00	1.00
Patricia Pereira Moreira	0760009502	-	1.00	1.00
Pedro Da Silva Naval	0760020078	-	-	0.00
Rodrigo Ribeiro Cruz	0760008023	-	1.00	1.00
Sérgio Luiz Monteiro De Andrade	0760017481	-	-	0.00
Sonia Maria Jose De Jesus	0760016295	-	-	0.00
Tárcia Baptista De Souza Bernardo	0760012111	-	2.00	2.00

Thales De Oliveira Pereira	0760012103	-	-	0.00
Thamy Lemos Rocha	0760004685	-	-	0.00
Thiago De Araújo Fidelis	0760016915	-	-	0.00
Vinicius Adelino Fenizola Da Fonte	0760016383	-	1.00	1.00
408 - DOCENTE II - ESPANHOL - CONTINENTE				
NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Alcilene Valença De Souza	0770009098	-	1.00	1.00
Aline De Araujo Torres Gabriel	0770005410	-	3.00	3.00
Amanda Da Silva Santos	0770006861	-	2.00	2.00
Ana Candida Paes Santiago Figueiredo	0770015633	-	-	0.00
Ana Paula Tostes Mendes De Oliveira	0770000703	-	1.00	1.00
André Lopes Portela	0770011391	-	-	0.00
Angélica Carvalho Dias	0770005396	-	-	0.00
Antônio Herdy Lopes Dias	0770013977	-	-	0.00
Bárbara Fonseca Ferreira	0770014967	-	2.00	2.00
Beatriz Rodrigues De Andrade	0770020866	-	-	0.00
Camila França Nunes	0770004657	-	2.00	2.00
Carla De Carvalho Barbosa	0770000579	-	1.00	1.00
Carlos Machado Plaza	0770014494	-	-	0.00
Carolina Bastos Pereira	0770018278	-	-	0.00
Cristiane Cunha Vaz Da Silva Inoue	0770001467	-	2.00	2.00
Diana Vanezza Hayden Coelho	0770014646	-	2.00	2.00
Ester Moraes Gonçalves	0770007044	-	-	0.00
Fabiana Araújo Lima Pereira	0770010175	-	1.00	1.00
Fabício Da Silva De Oliveira	0770013142	-	2.00	2.00
Flaviana Machado De Carvalho	0770007570	-	1.00	1.00
Giselle Almeida Da Silva	0770013362	-	-	0.00
Gláucia Dantas Leonardo	0770013920	-	1.00	1.00
Guilherme Dos Santos Ferreira Da Silva	0770002582	-	2.00	2.00
Helda Rachel Correia De Oliveira	0770018773	-	-	0.00
Ivanisa De Souza E Silva	0770018873	-	1.00	1.00
Jéssica Caroline Pessoa Dos Santos	0770016393	-	2.00	2.00
Josinete Vieira Da Silva	0770008594	-	-	0.00
Leticia Belchior De Oliveira Miranda	0770019217	-	2.00	2.00
Liège Rinaldi De Assis Pacheco	0770015886	-	3.00	3.00
Lorena Guimarães Ribeiro De Souza	0770000369	-	-	0.00
Lucas Gaspar Da Silva	0770014241	-	-	0.00
Marcela Adão Soares	0770014368	-	1.00	1.00
Margareth Carla Machado Sant'anna	0770023322	-	1.00	1.00
Mariana Cassimiro Quintana	0770002694	-	1.00	1.00
Michela Manoel Correia	0770011237	-	1.00	1.00

Mizael Souza Da Silva	0770015200	-	1.00	1.00
Noemi Sales Miguel Silvano	0770007478	-	-	0.00
Pâmela Ferreira Justi	0770011689	-	-	0.00
Priscilla Da Conceição Silva	0770018401	-	-	0.00
Rafael Dos Santos Marins	0770011927	-	2.00	2.00
Raquel Da Conceição Dos Santos	0770010244	-	-	0.00
Raquel Lames De Araujo	0770014089	-	2.00	2.00
Renata De Magalhães Nogueira	0770010798	-	1.00	1.00
Rodrigo Santos De Oliveira	0770010229	-	-	0.00
Sara Tavares Coelho Da Silva	0770005384	-	-	0.00
Simone Teixeira De Azevedo Borguignon	0770015593	-	2.00	2.00
Sonia Bernardino Diogo	0770014148	-	-	0.00
Tatiana Tostes Alves	0770014332	-	1.00	1.00
Thaís Vale Rosa Pereira	0770014875	-	3.00	3.00
Tony Roger Araújo Felix	0770002417	-	-	0.00
Wilson De Araujo Gouveia	0770004008	-	-	0.00

409 - DOCENTE II - ESPANHOL - ILHA

NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Cecilia Vieira Batista Da Silva	0780009541	-	-	0.00
Fabiany Carneiro De Melo	0780009419	-	2.00	2.00
Priscila Rodrigues Mazucatto	0780013035	-	-	0.00
Raquel Bastos De Sirqueira	0780006583	-	-	0.00
Tania Cristina Silva Pacheco	0780022869	-	-	0.00

410 - DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE

NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Adriani Lameira Theophilo De Almeida	0790007253	-	-	0.00
Alberto Pessoa De Souza Junior	0790006009	-	-	0.00
Alessandra De Oliveira Jorge	0790000621	-	3.00	3.00
Alessandro Ataliba Dos Remedios	0790019725	-	-	0.00
Aline Mayara Camargo	0790007353	-	-	0.00
Anderson Clayton Candido Da Silva	0790003101	-	1.00	1.00
André Franklin Stabile	0790014906	-	1.00	1.00
André Loureiro Ribeiro De Barros	0790019665	-	-	0.00
Andrezza Gomes Alves	0790018762	-	-	0.00
Ariadny Rosa De Jesus Luiz	0790013902	-	2.00	2.00
Ariana Silva Reis	0790020594	-	-	0.00
Arthur Angelo De Aquino	0790003118	-	-	0.00
Beatriz Teixeira Bosisio	0790014937	-	-	0.00
Bianca Nunes Da Silva	0790015660	-	-	0.00
Brenda De Souza Da Rocha	0790018872	-	-	0.00

Breno Gaglianone Abreu Barboza	0790022355	-	-	0.00
Bruno Da Costa Machado	0790015193	-	-	0.00
Bruno Souza De Mattos	0790004024	-	2.00	2.00
Cainã Jordão Dos Reis	0790009493	-	-	0.00
Caio Marcelo Wolf	0790013103	-	-	0.00
Camila Dos Reis Oliveira	0790002456	-	-	0.00
Carmem Lúcia Magalhães Lopes	0790006818	-	-	0.00
Carolina Aparecida Nascimento Da Silva	0790012204	-	-	0.00
Clarice Silva Lima	0790003936	-	-	0.00
Cláudio Ferraz Queiroz	0790005527	-	-	0.00
Clayton Rodrigues Valente	0790011810	-	-	0.00
Cristina Suzano Da Cruz	0790015510	-	-	0.00
Cyrus Cercilier Brasil	0790013082	-	-	0.00
Daniella Barbosa Larangeira	0790013091	-	-	0.00
Daniel Martorelli De Andrade	0790000972	-	2.00	2.00
Daniel Melo Da Silva	0790011429	-	-	0.00
Davi Afonso Boechat	0790009963	-	-	0.00
Davidson De Oliveira Azevedo	0790007577	-	1.00	1.00
Denis Pereira De Oliveira	0790006871	-	-	0.00
Derik Ribeiro De Paiva	0790003113	-	2.00	2.00
Diego Dos Santos Jacoud	0790018891	-	-	0.00
Douglas Knopp De Menezes Gerheim	0790017754	-	-	0.00
Douglas Rosemberg Rangel Nunes	0790004366	-	-	0.00
Édina Da Silva Farias	0790012151	-	-	0.00
Edson Carmelo De Souza	0790010416	-	-	0.00
Eduardo Dias De Sá Costa	0790005911	-	-	0.00
Eduardo Monteiro Fuchshuber	0790002764	-	-	0.00
Eliezer Bernardo Cardoso Izaías	0790008409	-	1.00	1.00
Elton Denis Machado De Souza	0790005566	-	-	0.00
Everton Cypriano Da Silva	0790011729	-	1.00	1.00
Fabianna Castellani Costa	0790006423	-	-	0.00
Fabiano Dos Anjos	0790013635	-	-	0.00
Fabiano Rangel De Andrade	0790016832	-	1.00	1.00
Fabio Moreira Quintão	0790023789	-	-	0.00
Felipe Alex Moraes Dos Santos	0790012060	-	-	0.00
Felipe Ferreira Camargo Dos Santos	0790004207	-	-	0.00
Felipe Rodrigues De Almeida Maia	0790006564	-	-	0.00
Fernanda Sousa Barbosa	0790004211	-	1.00	1.00
Filipe Mattoso Câmara Lohmann Cardoso	0790017795	-	-	0.00
Flavia Pinheiro De Paula Martins	0790017096	-	-	0.00
Gabriela Costa De Souza	0790003863	-	-	0.00

Gabriela Rodrigues Goldschmidt	0790022365	-	-	0.00
Gabrielli Aparecida Cassab	0790008827	-	-	0.00
Gabriel Sacramento Vasconcelos	0790012412	-	-	0.00
Gabriel Santana Costa Ambrosio	0790015689	-	-	0.00
Giselle Da Conceição Ferreira	0790010522	-	-	0.00
Graciana Dos Santos Araujo Martins	0790009250	-	3.00	3.00
Guilherme Do Nascimento Rodrigues	0790009283	-	2.00	2.00
Guilherme Pereira Do Carmo	0790001764	-	-	0.00
Igor Melo De Aquino	0790001341	-	2.00	2.00
Isabelle Da Silva Mota	0790020094	-	-	0.00
Jamile De Souza Lisboa Anibal	0790009859	-	-	0.00
Júlia Davila Maiorino	0790020362	-	-	0.00
Julia Marinho Cabral	0790013076	-	-	0.00
Jussara Almeida Ribeiro Da Silva	0790022154	-	1.00	1.00
Kaysa Barreto Guedes	0790010465	-	-	0.00
Lais Da Conceição Alves Vicente	0790001151	-	-	0.00
Lara Mendes De Oliveira Castro	0790017851	-	-	0.00
Larissa Benkendorf De Oliveira	0790022572	-	3.00	3.00
Larissa Brandão Ribeiro	0790013657	-	-	0.00
Leandro Da Silva Cruz	0790014035	-	-	0.00
Leandro Lichote Alves	0790003504	-	-	0.00
Leilane Rodrigues Pontes Brandão	0790008833	-	1.00	1.00
Luan De Sousa Pereira	0790015504	-	-	0.00
Lucas Araujo Da Silva	0790008230	-	-	0.00
Lucas Fernandes Crescêncio	0790020369	-	1.00	1.00
Lucas Moreira Ochsendorf Brito	0790006451	-	-	0.00
Luize Brasil Araujo De Oliveira	0790016692	-	-	0.00
Luiz Felipe Silva Leite	0790016961	-	-	0.00
Marcos Vinicius De Souza Leu	0790002634	-	-	0.00
Margarete De Almeida Coelho De Souza	0790000228	-	-	0.00
Maria Luísa Júdice De Macedo	0790013145	-	-	0.00
Mariana Nunes Pereira Bastos	0790008155	-	-	0.00
Maria Neide Costa Alves	0790010245	-	3.00	3.00
Matheus Leal Soares Das Neves	0790019866	-	-	0.00
Mayara Ramiro Mesquita Sampaio	0790001976	-	-	0.00
Misael Tavares De Souza	0790022662	-	-	0.00
Monique Bonifácio Barrozo	0790008553	-	3.00	3.00
Muryel De Fagner Pinheiro Cordeiro	0790012713	-	1.00	1.00
Nitalo Talarico Athouguia Santos	0790005608	-	-	0.00
Paula Rodrigues Mejdalani	0790010527	-	-	0.00
Paulo Guilherme Barbosa Larangeira	0790011095	-	-	0.00

Priscila Linhares Da Silva	0790011318	-	4.00	4.00
Raphael Bitencourt Amorim	0790018795	-	-	0.00
Raquel Santiago De Souza	0790003081	-	-	0.00
Roberto Carlos Rech	0790003138	-	2.00	2.00
Roberto Sérgio Ramos	0790011501	-	2.00	2.00
Robson Paulino Da Silva	0790014209	-	1.00	1.00
Rogério Lourenço De Lima	0790011089	-	-	0.00
Tamiris Souza Dos Santos Silva	0790000138	-	-	0.00
Thamiris Dos Reis Braga	0790014678	-	-	0.00
Thayná Maria Oliveira Da Silva	0790013334	-	-	0.00
Thiago Hydalgo Passeri Lima	0790023708	-	1.00	1.00
Thiago Lucas Alves Da Silva	0790001133	-	3.00	3.00
Vinicius Rocha Campitelli	0790000099	-	-	0.00
Wictor Emanuel Medeiros Gonçalves	0790012602	-	-	0.00
William Pimenta Da Luz	0790014603	-	-	0.00
Willian Silva Da Rocha	0790020549	-	-	0.00
Yan Penajoia De Oliveira	0790015764	-	-	0.00

411 - DOCENTE II - GEOGRAFIA - ILHA

NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Alex Amorim	0800008598	-	-	0.00
Allan Candido Felix	0800016706	-	-	0.00
Ana Carolina Rodrigues Ribeiro	0800006235	-	-	0.00
Antonio Batista Fernandes De Valério	0800006846	-	-	0.00
Bianca Da Silva Rodrigues Maia	0800021209	-	2.00	2.00
Bruno Nunes Falcão	0800022615	-	-	0.00
Carolina Franco Paixão	0800000837	-	-	0.00
Dafne Godoy	0800023597	-	-	0.00
Diego Dos Santos Oliveira	0800003176	-	-	0.00
Felipe Ramalho De Souza Knupp	0800002558	-	-	0.00
Ivana Cola Valle	0800006151	-	-	0.00
Jailton Moura Cavalcante Junior	0800008132	-	2.00	2.00
Luiza Pires Dos Santos	0800007070	-	-	0.00
Robson Roberto Saise	0800006277	-	-	0.00

412 - DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE

NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Alan Dos Santos Chavão	0810013588	-	-	0.00
Alcyr Frederico Cunha Do Nascimento Filho	0810019981	-	-	0.00
Alexandra Do Nascimento Joaquim	0810011620	-	1.00	1.00
Alfredo Bronzato Da Costa Cruz	0810015581	-	5.00	5.00
Alfredo Gutemberg De Aguiar Castro	0810012942	-	-	0.00

Ana Beatriz Silva De Souza	0810016569	-	1.00	1.00
Ana Cláudia Vaillant Cardoso De Carvalho	0810015129	-	-	0.00
Ana Paula Ferreira	0810012540	-	-	0.00
Anderson Do Nascimento	0810014039	-	-	0.00
André De Oliveira Campos Freire	0810004344	-	-	0.00
Andreia Seixas Da Silva	0810010910	-	1.00	1.00
André Luiz Da Silva	0810010564	-	2.00	2.00
Anna Corina Gonçalves Da Silva	0810017847	-	2.00	2.00
Augusto Maurete Soares Tito	0810009633	-	1.00	1.00
Bárbara Hautequestt De Lima Elias	0810022690	-	-	0.00
Bernardo Mariz Felberg	0810016220	-	-	0.00
Bianca Da Costa Carvalho Nascimento	0810017059	-	-	0.00
Bianca Pereira Bastos	0810006338	-	2.00	2.00
Bruno Pinel Caramaschi	0810012105	-	-	0.00
Bruno Rocha Da Costa	0810003854	-	-	0.00
Caio Fernandes Figueira	0810020172	-	-	0.00
Camila Moraes Miranda	0810013236	-	-	0.00
Carlos André Azevedo Da Silva	0810009037	-	1.00	1.00
Carlos Corrêa Ribeiro Neto	0810015955	-	-	0.00
Carlos Roberto Alves Moreira Júnior	0810009657	-	-	0.00
Caroline Senra De Oliveira	0810009450	-	2.00	2.00
Cassiany Alves Dos Santos	0810018497	-	-	0.00
Cauê Araújo Dos Santos	0810001909	-	-	0.00
Charles Souza Estoduto	0810011290	-	-	0.00
Christiane Senna De Azeredo	0810003918	-	2.00	2.00
Clara Thaís Pereira De Andrade	0810007692	-	-	0.00
Claudia Ferreira Fernandes	0810015094	-	-	0.00
Claudia Kaline Bandeira Bezerra	0810014304	-	1.00	1.00
Daniele Brugnera Fernandes	0810012488	-	-	0.00
Daniel Plácido Nogueira	0810007512	-	1.00	1.00
Danilo Araujo Leite Silva	0810014235	-	-	0.00
Dariana Nogueira De Abreu	0810008795	-	1.00	1.00
Davi De Lima Franco	0810023217	-	-	0.00
David Muniz Freire	0810012171	-	-	0.00
Dayana Peixoto Santiago Nascimento	0810019690	-	-	0.00
Débora Kaizer Felicíssimo	0810013154	-	4.00	4.00
Denize Ferreira De Moura Amorim	0810016435	-	-	0.00
Dermeval Marins De Freitas	0810023340	-	-	0.00
Douglas De Abreu Gonçalves	0810019285	-	-	0.00
Edson Dumas Maciel	0810007015	-	1.00	1.00
Elisangela Dias De Carvalho	0810022067	-	3.00	3.00

Emanoel Meireles Rodrigues Júdice	0810000828	-	2.00	2.00
Emerson Luiz Ramos	0810019605	-	-	0.00
Erbran Vieira Leonias	0810022521	-	1.00	1.00
Euber Lucas Ribeiro	0810005700	-	2.00	2.00
Fabricio Castilho Nunes De Andrade	0810014237	-	2.00	2.00
Felipe De Souza	0810012681	-	-	0.00
Felipe Moreira Dias Da Silva	0810006617	-	-	0.00
Fernanda Vasconcelos De Andrade	0810014022	-	2.00	2.00
Flávia Caroline Fidellis Da Cruz	0810023072	-	-	0.00
Flavia Patrocinio De Paula	0810014351	-	-	0.00
Frederico Moura Licio	0810001462	-	-	0.00
Gabriela Espinheira Da Silva	0810017972	-	-	0.00
Gabriel Da Silva Rivas	0810023274	-	-	0.00
Gabriel De Jesus Ramos	0810007716	-	-	0.00
Gabriel Freitas Rodrigues Fernandes	0810013786	-	-	0.00
Gabriel Klippel Andrade Gomes	0810016080	-	-	0.00
Gabrielle Granadeiro Da Silveira	0810001237	-	-	0.00
Gabriel Vieira Sales	0810004146	-	-	0.00
Geisimara Soares Matos	0810008780	-	2.00	2.00
Gerson Dos Santos Ferreira Junior	0810021179	-	1.00	1.00
Gilberto Ferreira Lima	0810003785	-	-	0.00
Glaucia Ferreira Lima De Brito	0810015568	-	5.00	5.00
Hudson Da Silva Amaro	0810015665	-	-	0.00
Igor Augusto Ribeiro	0810014385	-	-	0.00
Igor Fernandes De Alencar	0810008318	-	2.00	2.00
Igor Mello De Oliveira	0810019129	-	-	0.00
Iris Patriciane De Souza	0810012462	-	-	0.00
Isabel Inácio De Oliveira	0810000198	-	1.00	1.00
Ismaly Ronald Pires De Carvalho	0810002775	-	-	0.00
Jane Ellen Moreira	0810004363	-	-	0.00
João Marcos Araújo Duarte Pinto	0810010003	-	-	0.00
João Marcos Jardim Rodrigues	0810011650	-	-	0.00
João Victor Dias Martins	0810009594	-	-	0.00
Joziane Oliveira Silva	0810001153	-	1.00	1.00
Karen Cristina De Farias Duarte	0810023053	-	-	0.00
Katia Antunes Zephiro	0810009240	-	5.00	5.00
Klauber Valente De Carvalho	0810019516	-	-	0.00
Larissa Dias Reis	0810003853	-	-	0.00
Laryssa Rodrigues Loureiro	0810014619	-	-	0.00
Laura Zamuner Vasconcellos	0810005683	-	-	0.00
Leonardo Martins Rodrigues	0810022251	-	-	0.00

Leonardo Patrick Soares Dourado	0810010933	-	-	0.00
Letícia Da Silva De Figueiredo	0810011919	-	1.00	1.00
Lidiane Dias Da Silva	0810014550	-	1.00	1.00
Lidiane Maia E Miranda Santos	0810002022	-	1.00	1.00
Livia Da Silva Zuim	0810003633	-	-	0.00
Lucas Miranda Breves Da Silva	0810010072	-	1.00	1.00
Luiz Carlos Marinho De Oliveira	0810006763	-	-	0.00
Luiz Felipe Santos De Sá Fernandes	0810001527	-	-	0.00
Manuel Augusto Salgado Pimenta	0810001854	-	1.00	1.00
Marcela Oliveira Rocha	0810000296	-	-	0.00
Marcelle Sampaio Silva	0810013820	-	-	0.00
Marcelo Gonçalves Da Silva	0810008446	-	-	0.00
Marcelo Melo Baeta	0810005587	-	-	0.00
Marcio André Ribeiro Da Silva	0810004219	-	1.00	1.00
Marco Antônio Da Mota Maciel	0810014013	-	-	0.00
Marcondes Vital Chaves	0810001536	-	-	0.00
Maria Beatriz De Souza Lima Caldas	0810007349	-	-	0.00
Maria Clara Aredes De Figueiredo	0810010513	-	-	0.00
Maria Ines Pereira Schettino	0810008478	-	2.00	2.00
Mariana Guimarães De Azevedo	0810007448	-	-	0.00
Mariana Vieira Motta	0810006964	-	-	0.00
Maria Teresa Costa Da Silva	0810002107	-	1.00	1.00
Marina Menezes Souza	0810015020	-	1.00	1.00
Mateus Luiz De Jesus	0810007031	-	-	0.00
Matheus Mendoza Pleutin	0810005929	-	-	0.00
Mayara De Araujo Silva	0810003860	-	-	0.00
Michaene De Souza Silva	0810014733	-	1.00	1.00
Natália De Abreu Nascimento	0810008028	-	-	0.00
Natan De Sousa Da Silva	0810012190	-	-	0.00
Nathan Jordan De Souza Andrade	0810015583	-	-	0.00
Nicole Da Rocha E Silva Marcelino	0810011811	-	-	0.00
Nilson Affonso Da Silva	0810019905	-	2.00	2.00
Patricia Gomide Vieira	0810017185	-	-	0.00
Paula Alves Melo Dos Santos Pacheco	0810023118	-	-	0.00
Paulo César Colucci Da Silva	0810023550	-	-	0.00
Pedro Ferreira De Lima Crespo	0810019370	-	-	0.00
Pedro Henrique Stivanin De Souza	0810015102	-	-	0.00
Queila Carvalho De Souza	0810016669	-	-	0.00
Rafaela Cristina De Andrade Silva	0810013672	-	-	0.00
Rafaella Barbosa Alparone	0810016863	-	-	0.00
Rafaelli Santos Jordão Leonardo	0810010160	-	-	0.00

Raquel Elisa Costa	0810001509	-	7.00	7.00
Renan Perozini Gomes Barrozo	0810012990	-	-	0.00
Renata Moreira Alberto	0810010891	-	2.00	2.00
Renata Rodrigues De Freitas	0810016431	-	-	0.00
Rodrigo De Oliveira Neves	0810016453	-	-	0.00
Rogério De Oliveira Marques	0810023809	-	1.00	1.00
Rosilene Soares Do Nascimento	0810011721	-	1.00	1.00
Samuel Rodrigues Ribeiro	0810002491	-	-	0.00
Sarah De Oliveira Marques	0810003919	-	-	0.00
Saulo Vinícius Da Silva	0810017819	-	-	0.00
Sebastião Henrique Dos Passos De Paula	0810001601	-	1.00	1.00
Stella Sloboda Ribeiro	0810005463	-	-	0.00
Suelen Moreira Dos Santos Silva	0810014797	-	-	0.00
Tamara Anita Alves Lima Marques	0810011107	-	-	0.00
Tatiane Santos De Souza	0810015591	-	2.00	2.00
Tayline Moreira De Oliveira	0810003228	-	1.00	1.00
Thalita Aguiar Ferreira Da Silva	0810019251	-	-	0.00
Thamires De Andrade Soares	0810016965	-	-	0.00
Thiago Rocha Ferder	0810017442	-	1.00	1.00
Tiago Rodrigues De Souza	0810005363	-	-	0.00
Toni Douglas Corrêa E Castro	0810004889	-	1.00	1.00
Vagner Andrade Pereira	0810013028	-	2.00	2.00
Vanessa Guimarães Barreto	0810017835	-	-	0.00
Victor Lisbôa Da Fonseca Santos	0810015263	-	-	0.00
Vinicius Andrade Nunes	0810019281	-	-	0.00
Vitor Amaral Rodrigues Dos Santos	0810009641	-	-	0.00
Vito Renato Rizzo	0810004642	-	-	0.00
Vitor Felipe Almeida Lobo	0810013962	-	1.00	1.00
Vitor Oliveira De Araujo Rocha	0810001525	-	-	0.00
Vitor Thiago Da Silva	0810023785	-	-	0.00
Vladimir Alexandrino Da Silva Junior	0810015554	-	-	0.00
Wagner Perrotta Cunha	0810010947	-	3.00	3.00
Waldelilo Santos De Melo	0810011920	-	6.00	6.00
Wallace Alves Dos Santos	0810019798	-	2.00	2.00
Yasmim Oliveira Dos Santos Mendonça Leal Ferreira	0810005478	-	-	0.00
413 - DOCENTE II - HISTÓRIA - ILHA				
NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Alexander Bulhões Reis Bittencourt	0820007955	-	-	0.00
Alexandre Da Rocha Corrêa	0820013234	-	-	0.00
Aline Chagas Ramos	0820013462	-	-	0.00

Ana Clara Dutra Barros	0820019700	-	-	0.00
Brenda Lee Oliveira Rocha	0820023526	-	-	0.00
Bruna Vitória Da Silva Souza	0820004166	-	-	0.00
Bruno Silvestre Oliveira	0820019220	-	-	0.00
Camila Da Silva Felicio	0820011941	-	-	0.00
Clarissa Silva Anastácio	0820010866	-	2.00	2.00
Duílio Lellis Alves Caravieri	0820011002	-	-	0.00
Edson Brites Piller	0820012004	-	1.00	1.00
Eliel Ferreira Da Conceição	0820010651	-	-	0.00
Elisângela Rocha Dos Reis	0820001816	-	-	0.00
Felipe Gonçalves Lucas	0820014738	-	-	0.00
Gabriela Marins De Menezes Martins	0820023655	-	3.00	3.00
Gabriela Stehling Sarmento	0820023465	-	-	0.00
Genesio Correa De Souza	0820005020	-	-	0.00
Gustavo De Souza Palmeira	0820006438	-	-	0.00
Gustavo Orsolon De Souza	0820004648	-	5.00	5.00
Heleno Araujo Da Silva	0820006803	-	4.00	4.00
Helio Barbosa Bento	0820014190	-	-	0.00
Isabelle Brenda Ramos Dos Santos	0820011576	-	1.00	1.00
João Paulo De Mattos Miguel	0820002659	-	-	0.00
Jonatã De Jesus Martins	0820001413	-	-	0.00
Jorge Pedroza Silva	0820011260	-	-	0.00
Juam Matias Das Neves	0820008458	-	-	0.00
Juliano Bessa Alves De Carvalho	0820012861	-	-	0.00
Júlio Barreto De Albuquerque	0820011331	-	-	0.00
Katharine Da Silva Geraldo	0820015513	-	-	0.00
Leonardo César Clemente De Moraes	0820013606	-	-	0.00
Lorena De Souza Costa	0820023752	-	-	0.00
Luciane De Araújo Santos	0820022798	-	-	0.00
Michele Helena Peixoto Da Silva	0820019447	-	-	0.00
Mirelly Morisco Botelho De Oliveira	0820013621	-	-	0.00
Nadja Mara Da Silva	0820018132	-	-	0.00
Naiana Lopes Pimentel	0820018027	-	5.00	5.00
Nicolas Willian Neves Da Silva	0820014201	-	-	0.00
Rafael De Oliveira Barbosa Leite	0820009828	-	1.00	1.00
Rafael Fernandes Oliveira Gomes	0820011105	-	-	0.00
Rafael Haddad Cury Pinto	0820004806	-	3.00	3.00
Rodrigo Gomes Coimbra	0820002573	-	-	0.00
Thiago Henrique Pereira Ribeiro	0820017734	-	-	0.00
Vanessa Da Silva	0820004876	-	1.00	1.00
Victor Azevedo De Franca Oliveira Bastos	0820005134	-	-	0.00

Victor Eduardo Dos Santos Silva	0820023041	-	-	0.00
414 - DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE				
NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Abner Dos Santos	0830006753	-	-	0.00
Aline Bianca Costa Silva	0830008059	-	1.00	1.00
Ana Carla Da Silva Noronha	0830017061	-	1.00	1.00
Ana Celia Martins Coelho	0830017818	-	-	0.00
Ana Julia Ferreira Monteiro	0830011241	-	-	0.00
Ana Paula Nascimento Ferreira	0830003745	-	-	0.00
Ariane De Mattos Pinheiro	0830019259	-	-	0.00
Ayanne Rodrigues De Araujo	0830019218	-	2.00	2.00
Brenda Paula Da Silva	0830005183	-	-	0.00
Bruna Da Silva Henrique	0830007934	-	-	0.00
Carla Santos De Souza Pereira	0830004937	-	-	0.00
Ciro Carlos De Oliveira Fagundes	0830006238	-	2.00	2.00
Crislaine Oliveira Brandão	0830001867	-	1.00	1.00
Daiana Carlos Ribeiro Angelo	0830016258	-	1.00	1.00
Dandara Rodrigues De Magalhães	0830006398	-	2.00	2.00
Daniela Haddad Martins	0830002723	-	1.00	1.00
Danilo Luiz De Oliveira	0830016281	-	-	0.00
Elisângela Maria Pinheiro	0830012339	-	2.00	2.00
Elson Leal Júnior	0830005146	-	1.00	1.00
Eric Ivens Ferreira	0830010103	-	-	0.00
Everton Eduardo Timóteo Da Fonseca	0830012028	-	-	0.00
Fabiana Figueira Gebara	0830014600	-	-	0.00
Fabio Luiz Reis	0830007811	-	1.00	1.00
Fabricio Santos Luiz	0830002135	-	-	0.00
Fernanda Lima E Silva Rivas	0830023385	-	1.00	1.00
Giovanna Binoti Breda De Luca	0830016092	-	-	0.00
Glauce Aparecida Nascimento	0830000558	-	-	0.00
Graciete Silva De Matos	0830010624	-	1.00	1.00
Gustavo Torres Espeschit	0830021951	-	-	0.00
Hayna Reis De Souza Lopes	0830006520	-	-	0.00
Heloiza De Souza Garcez	0830011660	-	-	0.00
Hugo De Figueiredo Moutinho	0830022559	-	2.00	2.00
Iris Mariano De Melo	0830002004	-	-	0.00
Isis De Souza El- Huaick	0830022351	-	-	0.00
Ivan Galindo Moura Filho	0830012232	-	-	0.00
Jailson Teles De Queiroz	0830009161	-	-	0.00
Jéssica Damasceno De Oliveira Souza Mendes	0830006420	-	-	0.00
Jessica Luiza Ditta Da Silva Moraes	0830009518	-	-	0.00

Karina Rodrigues Baptista	0830012982	-	1.00	1.00
Larissa Vargas Baral	0830011819	-	-	0.00
Laura Ferreira Menezes	0830012040	-	-	0.00
Letícia Da Silva Guimarães Alves	0830021144	-	-	0.00
Loren Marja Dos Santos Cassiano	0830004307	-	-	0.00
Lucas Gabriel Rosa De Lima	0830016285	-	-	0.00
Maíra Lima Ferreira	0830011555	-	-	0.00
Maria Luiza Mancinho Da Silva	0830022147	-	-	0.00
Mariana Merchiol	0830009954	-	1.00	1.00
Michelle Dos Santos Siqueira Correa E Castro	0830013575	-	-	0.00
Midiã Lucia Rocha De Campos Da Cruz	0830004228	-	-	0.00
Mirella Ramos Souza Dos Santos	0830015153	-	-	0.00
Nathalia Muniz Cruz Da Silva	0830004939	-	-	0.00
Pablo Leonardo Teixeira Da Silva De Lacerda Novaes Dias	0830011403	-	-	0.00
Paola Da Silva Maciel	0830004707	-	-	0.00
Patricia Do Nascimento Visser	0830019195	-	-	0.00
Paula Milena Santos Mota	0830000548	-	1.00	1.00
Ravenna Ribeiro De Almeida Mendes	0830019944	-	-	0.00
Rita Ferreira Ribeiro	0830014540	-	-	0.00
Rodolfo De Sousa E Mattos	0830010536	-	-	0.00
Rodrigo Da Silva	0830013536	-	-	0.00
Sandra Karine Da Silva Castilho Monteiro	0830011027	-	1.00	1.00
Sandro De Oliveira Guimaraes Junior	0830008047	-	-	0.00
Suelen Silva Mamede Ferraz	0830016848	-	-	0.00
Sueysa De Andrade Pittigliani	0830007999	-	-	0.00
Tainara Pereira De Lima Das Neves	0830012302	-	1.00	1.00
Tamiris Pimenta De Souza	0830014506	-	-	0.00
Thaís Pereira Campelo	0830013316	-	-	0.00
Tony Michel De Carvalho Morais	0830003607	-	1.00	1.00
Tulani Dos Santos Freitas	0830005815	-	-	0.00
Vanessa Cristina Da Silva	0830006349	-	1.00	1.00
Vanessa Dos Santos Bezerra	0830005995	-	2.00	2.00
Vitoria De Siqueira Macedo Rodrigues	0830010311	-	1.00	1.00
Vitória Elizabete Gonçalves Da Silva	0830011016	-	-	0.00
Vívian Bitencourt Amorim	0830015216	-	-	0.00
415 - DOCENTE II - INGLÊS - ILHA				
NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Danilo Da Conceicao Gomes	0840004273	-	1.00	1.00
Denis Fernandes Da Silva	0840007775	-	-	0.00
Felipe Barbosa De Aguiar	0840010750	-	2.00	2.00

Jaqueline De Castro Silva	0840016650	-	-	0.00
Juliana Machado Meanda	0840022494	-	6.00	6.00
Luiza Brito Lima	0840013370	-	-	0.00
Natacha Mazzucco	0840023589	-	-	0.00
Ronaldo Lafaete Lima De Araujo	0840022316	-	-	0.00
Tiago Da Silva Xavier Filho	0840007830	-	-	0.00
416 - DOCENTE II - LIBRAS - CONTINENTE				
NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Adriana Almeida Da Silva	0850010116	-	1.00	1.00
Alexandre Veloso Pinto	0850002968	-	-	0.00
Aline De Oliveira Sobral Pires	0850019499	-	2.00	2.00
Cíntia Da Silva Dias Ricardo	0850004750	-	-	0.00
Eduardo Felipe Silva De Oliveira	0850003224	-	-	0.00
Eliane Nunes Dos Santos Marçal	0850023122	-	1.00	1.00
Helen Stéfani Bolzan Da Silva	0850008791	-	-	0.00
Jeovane Santos Morais	0850014725	-	1.00	1.00
Lidiane Cristina Santana	0850022858	-	1.00	1.00
Thayane Camilo De Oliveira	0850015889	-	-	0.00
Viviane Ramalho Cavalcante De Sousa	0850004747	-	1.00	1.00
417 - DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE				
NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Ademir Silva Macedo	0860008212	-	2.00	2.00
Adriana Bitencourt Da Silva	0860012067	-	-	0.00
Adriano Chaves De Mendonça	0860002305	-	-	0.00
Alanna Torres De Oliveira	0860002193	-	-	0.00
Alessandra De Oliveira Nonato	0860018513	-	-	0.00
Alice Gomes Teixeira Leôncio	0860023790	-	-	0.00
Aline De Abreu Mesquita	0860013433	-	-	0.00
Allan Pinto Da Costa	0860006658	-	-	0.00
Ana Paula Batista	0860010004	-	-	0.00
Anderson Vidal Nascimento Soares	0860000427	-	1.00	1.00
Andre Barbosa Rebecchi	0860001149	-	-	0.00
André Dias Gonçalves	0860006211	-	-	0.00
Andrelaine Araújo Da Costa	0860016042	-	-	0.00
Andre Luis De Oliveira Silva	0860007491	-	-	0.00
Andre Reis Miranda	0860007763	-	1.00	1.00
Anna Beatriz Dos Anjos Plácido	0860007508	-	-	0.00
Antônio Augusto Duboc De Araujo	0860015093	-	-	0.00
Bernard Lucas Brandão Suhett De Souza	0860011411	-	-	0.00
Bruno Marques Dos Anjos	0860001985	-	-	0.00

Bruno Nascimento De Albuquerque	0860009187	-	-	0.00
Bruno Pinto Pereira	0860008387	-	-	0.00
Camila De Lima Teixeira Maia	0860007435	-	-	0.00
Camila Takeuti Vaz Rodrigues	0860008069	-	-	0.00
Carlos Antônio Da Silva Costa	0860022631	-	-	0.00
Carolina Souza Leite De Jesus	0860014246	-	-	0.00
Catiene Ramos Oliveira Fernandes	0860013503	-	2.00	2.00
Charmane Moura Da Silva	0860018569	-	-	0.00
Cristiane Ferreira França	0860023306	-	-	0.00
Cristina De Souza Menezes	0860014531	-	2.00	2.00
Daiana Paula Da Silva Santos	0860007251	-	-	0.00
Daniel Azevedo Marques De Araújo	0860007549	-	-	0.00
Daniel Crispim Perobele	0860007939	-	-	0.00
Daniel Felix Paes	0860020128	-	-	0.00
Daniel Ferreira Dos Santos	0860007430	-	-	0.00
Danielle Tatiane Da Silveira Fidelis	0860015269	-	1.00	1.00
Daniel Luiz Chaves Neto	0860018677	-	-	0.00
Daniel Oliveira Silva De Souza	0860015707	-	2.00	2.00
Daniel Siliprandi Soares	0860017067	-	-	0.00
Deise Cortes Do Nascimento	0860018062	-	1.00	1.00
Deividi Da Rocha	0860016989	-	1.00	1.00
Denise Dos Santos Mendes	0860009925	-	-	0.00
Diego Ferreira Nogueira	0860007573	-	-	0.00
Diego Luís Da Silva Marinho	0860022563	-	-	0.00
Dirce Barbosa De Carvalho Rabelo	0860019613	-	-	0.00
Douglas Do Prado Marques	0860017075	-	-	0.00
Edilson Adrião Cabral	0860022723	-	-	0.00
Erica Vieira Costa Dias	0860016263	-	-	0.00
Erwin Dias Curty	0860003400	-	2.00	2.00
Evandro Fernando Gulart Soares	0860011266	-	-	0.00
Fabio Gomes Da Silva	0860016314	-	-	0.00
Fabricia Souza Silva	0860015804	-	-	0.00
Felipe Antunes Da Silva	0860013222	-	-	0.00
Fernando De Souza Dias	0860006804	-	-	0.00
Gabriel Oliveira E Silva	0860011135	-	-	0.00
Géssica Ramos Da Silva	0860012566	-	-	0.00
Gilmar Francisco Da Cruz	0860002069	-	2.00	2.00
Gisele Kosarczuk Espírito Santo	0860019377	-	1.00	1.00
Hailton Mariano Bento	0860007681	-	1.00	1.00
Helio França Braga	0860012583	-	-	0.00
Helom Avila Bento	0860000619	-	3.00	3.00

Henrique Do Nascimento Rosa	0860013047	-	2.00	2.00
Hugo Duarte Braz	0860003616	-	1.00	1.00
Igor Justino Tavares	0860010615	-	-	0.00
Isadora Rapoza Zenóbio	0860005160	-	1.00	1.00
Jamilly Cristina Castro	0860017508	-	-	0.00
Janaina Lorente Sanchez	0860015486	-	-	0.00
Jerônimo Lúcio Gonçalves Dias	0860003632	-	-	0.00
Jéssica Oliveira De Jesus Da Silva	0860010899	-	-	0.00
Jéssica Rocha Da Silva	0860012019	-	-	0.00
João Felipe Drummond Da Rocha	0860008197	-	2.00	2.00
João Victor De Melo Ferreira	0860019693	-	-	0.00
José Daniel Dos Santos	0860017957	-	-	0.00
Jose Fernando De Noronha	0860017642	-	-	0.00
Josiel Da Glória Santos	0860005794	-	2.00	2.00
Joyce Pereira Gomes	0860003805	-	2.00	2.00
Juliana Lopes Motta	0860007908	-	1.00	1.00
Juliana Sant'anna De Freitas	0860015514	-	-	0.00
Julio Cesar Fonseca De Castilho	0860023519	-	-	0.00
Juracy Garcia Rocha	0860011994	-	-	0.00
Kamilla Rodrigues Nunes	0860011259	-	-	0.00
Karina Costa De Souza	0860007880	-	-	0.00
Karina Nascimento Silveira	0860017277	-	-	0.00
Karinne De Aguiar Souza Da Costa	0860006107	-	1.00	1.00
Larissa Do Espírito Santo Soares	0860014298	-	-	0.00
Layla Vieira Silva	0860016847	-	-	0.00
Leandro França Florido	0860017867	-	-	0.00
Lenilson Do Carmo Ferreira	0860012642	-	2.00	2.00
Leonardo De Jesus Couto	0860012643	-	-	0.00
Leonardo Kirmse De Oliveira	0860019289	-	-	0.00
Lilian Dos Santos Cardoso Ferreira	0860019888	-	1.00	1.00
Livia Kelli Da Silva	0860006845	-	-	0.00
Luana De Oliveira Guimarães	0860012471	-	1.00	1.00
Luan Figueiredo Rosa	0860011582	-	-	0.00
Lucas Borges De Moraes Silva	0860003137	-	-	0.00
Lucas Maciel Batista	0860005981	-	-	0.00
Lucas Pinheiro De Almeida	0860012335	-	-	0.00
Luciano De Mendonça	0860011717	-	-	0.00
Luigi Mিকেle De Jesus Bruno	0860013705	-	3.00	3.00
Maiara Gonçalves Do Nascimento	0860008729	-	-	0.00
Macon Martins Bezerra	0860013632	-	-	0.00
Manoela Cunha Valverde	0860017193	-	2.00	2.00

Manuela Cristo Santos Mendes	0860008364	-	-	0.00
Marcelle Rosa Ribeiro Leal	0860016062	-	-	0.00
Marcelo Martins De Lima	0860016432	-	-	0.00
Marcelo Souza Da Silva	0860009707	-	1.00	1.00
Márcia Braga De Souza Pinto	0860012570	-	-	0.00
Márcia Cristina Martins Isidoro	0860017121	-	-	0.00
Marcos Renan Pires Dutra	0860007712	-	-	0.00
Marcus Filipe Cardoso Rodrigues	0860007913	-	2.00	2.00
Marcus Vinícius Ferreira Soares	0860007536	-	-	0.00
Mariana Scatolin Rossafa Garcia	0860011150	-	1.00	1.00
Marlon Mesquita Lopes Cabreira	0860001765	-	-	0.00
Marryton Augusto Severo Junior	0860012789	-	-	0.00
Matheus Felipe Ferreira Laercio	0860005801	-	-	0.00
Matheus Ferreira Trajano	0860003040	-	-	0.00
Matheus Wallace Teixeira Goulart Alves	0860001697	-	2.00	2.00
Michel Da Silva Santana	0860010147	-	1.00	1.00
Monique Claudino Dos Santos Thuler	0860020477	-	-	0.00
Natália Mcauchar	0860004293	-	-	0.00
Orestes Azevedo	0860015936	-	-	0.00
Oziel Ferreira Martins	0860015313	-	-	0.00
Patricia Pessanha Jusko De Souza	0860012422	-	-	0.00
Paula Carvalho Florencio De Andrade	0860008394	-	-	0.00
Paulo Cesar Ancelmo Saramago	0860022584	-	-	0.00
Pedro Antonio Pereira De Azevedo	0860012097	-	-	0.00
Priscila Costa Alves Fernandes	0860004266	-	4.00	4.00
Priscila De Oliveira Peixoto	0860010803	-	-	0.00
Rafael Faulha De Gouveia	0860002792	-	-	0.00
Rafael Junger Moutinho Lemos	0860022843	-	-	0.00
Rafael Povill Dias Guerra	0860016828	-	1.00	1.00
Raquel Almeida Maia Da Silva	0860009687	-	-	0.00
Raylane Prado Da Silva	0860006734	-	-	0.00
Rebeca Maciel Pereira	0860013861	-	4.00	4.00
Renan Kelly Romanele	0860005842	-	-	0.00
Renato De Oliveira Mafort	0860006576	-	-	0.00
Richard Dos Santos Arroio	0860013587	-	-	0.00
Roberta Magdalena Orem	0860022350	-	-	0.00
Roberto De Oliveira	0860010531	-	-	0.00
Rodrigo Maia Lucena	0860010635	-	1.00	1.00
Rodrigo Medeiros Marinho	0860011100	-	-	0.00
Romulo Tavares Oliveira Dos Santos	0860018047	-	-	0.00
Ronald Leonardo Pessanha Sudré Junior	0860007199	-	3.00	3.00

Ronei Morais Xavier	0860010304	-	-	0.00
Rosilene Costa Da Conceição	0860014824	-	-	0.00
Samuel Gonçalves Dos Reis	0860010908	-	-	0.00
Sidnei Vagner Alves Da Silva	0860007055	-	-	0.00
Silvia Barbosa Da Silva De Mendonça	0860006135	-	4.00	4.00
Stéphanie Lorrane Prates De Arimatéia	0860002355	-	-	0.00
Thais Soares Lopes	0860012047	-	-	0.00
Thiago Costa Corrêa De Melo	0860017570	-	-	0.00
Thiago Da Silva Lima	0860019466	-	-	0.00
Thiago Da Silva Pereira	0860008982	-	-	0.00
Thiago Henrique Ianino Ramos	0860012437	-	-	0.00
Tiago Bressan Da Silva	0860004609	-	-	0.00
Tiago Campos De Aguiar	0860022966	-	-	0.00
Tonino Gaggino	0860010921	-	-	0.00
Ulisses Damasceno De Castro Junior	0860015110	-	-	0.00
Velton Matos Do Couto	0860002998	-	2.00	2.00
Vinicius Bernardo De Oliveira Gualberto	0860017110	-	1.00	1.00
Vinicius Coelho Fialho	0860010707	-	-	0.00
Vinícius Da Silva Machado Gaudencio	0860015042	-	-	0.00
Vinícius Dos Santos Honorato	0860009242	-	-	0.00
Vinícius Garzuzi Gatzke	0860014503	-	-	0.00
Vinicius Henrique Lima Dos Santos	0860018864	-	-	0.00
Vitor Da Silva Santos	0860004969	-	4.00	4.00
Vivian Aparecida Pinto Soares	0860011726	-	1.00	1.00
Wagner Assis Coelho	0860005359	-	1.00	1.00
Wagner Moreira Pereira	0860008413	-	-	0.00
Wagner Tenorio Pimenta De Morais	0860007332	-	-	0.00
Wanderson Rosa	0860010429	-	-	0.00
Wemerson De Oliveira Leandro	0860002626	-	-	0.00
William Rosario Dos Santos	0860016151	-	-	0.00
Willian Maciel De Araújo Neves	0860006205	-	-	0.00
Yuri De Almeida Drobinich Vasquez	0860011054	-	-	0.00
418 - DOCENTE II - MATEMÁTICA - ILHA				
NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Anne Beatriz Duarte Soares Oliveira	0870001193	-	1.00	1.00
Bianca Da Silva Lopes Nogueira	0870017515	-	-	0.00
Carolina Freitas Dos Santos Alves	0870011114	-	1.00	1.00
Eduardo Dos Santos Santana	0870012328	-	1.00	1.00
Erick Alves Ferreira	0870022508	-	-	0.00
Erickson Nunes Martins	0870013945	-	2.00	2.00

Eveline Siqueira Netto	0870012674	-	1.00	1.00
Heydi Lucia Guimaraes De Azevedo	0870013449	-	1.00	1.00
João Carlos Caldato Correia	0870022579	-	2.00	2.00
Laiane Camões Da Silva Velloso	0870010284	-	1.00	1.00
Lucy Vidinha Martins	0870013410	-	-	0.00
Luiz Augusto Pumar Lucena	0870007895	-	-	0.00
Marcelo Dos Santos Rosa	0870009256	-	1.00	1.00
Matheus Gaspar Barros De Mattos	0870006031	-	2.00	2.00
Phillipi Leonardo De Souza Silva	0870011042	-	-	0.00
Wesley Primo Da Costa	0870006293	-	-	0.00
Weverson Faria Da Mota	0870017674	-	-	0.00
419 - DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE				
NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Adriana Martins Campos	0880017417	-	-	0.00
Alessandra Cândido Ciza De Souza	0880006111	-	1.00	1.00
Alessandra Paiva Napoleão	0880012865	-	1.00	1.00
Aline Bernardo Da Silva	0880014539	-	-	0.00
Aline Santos Da Silva	0880014345	-	2.00	2.00
Amanda Da Silva Sant'anna	0880017373	-	-	0.00
Amanda Vicarone Do Nascimento Morgado	0880015524	-	2.00	2.00
Ana Carolina Lins	0880008824	-	1.00	1.00
Ana Lucia Silva De Oliveira	0880012479	-	-	0.00
Ana Paula Jovencio Brum Silva	0880018580	-	-	0.00
Ana Paula Santos De Oliveira	0880016091	-	2.00	2.00
Andresa Chaves Lima	0880013531	-	1.00	1.00
Angélica Aparecida Silva Arieira	0880010483	-	3.00	3.00
Antônio Eduardo De Souza Gomes	0880000020	-	2.00	2.00
Bárbara Siqueira Martins	0880010890	-	1.00	1.00
Beatriz Oliveira Do Nascimento	0880010159	-	2.00	2.00
Bianca Da Silva Travassos	0880010674	-	1.00	1.00
Braz Magaldi Ribeiro Fernandes	0880006104	-	-	0.00
Bruna Fabiana Teixeira Oliveira	0880012288	-	-	0.00
Camilla Pereira Fernandes	0880015374	-	-	0.00
Carina Aparecida Antunes	0880014638	-	2.00	2.00
Carla Cristina Pereira De Oliveira	0880017959	-	-	0.00
Carla Maria Dos Santos Cordeiro Martins Corrêa	0880010180	-	2.00	2.00
Carlos Eduardo De Souza Rodrigues	0880020123	-	-	0.00
Caroline De Oliveira Ferreira Bastos	0880016354	-	-	0.00
Caroline Martins Dos Santos Nunes	0880012769	-	3.00	3.00
Catiuscia Tomaz De Magalhães De Sá	0880011341	-	1.00	1.00

Cicera Maria De Araujo	0880023726	-	-	0.00
Cilas Pereira Duarte	0880015260	-	1.00	1.00
Cíntia Da Rocha Martins Rosa	0880015943	-	-	0.00
Clarisse Viana Lovis Reis	0880002236	-	-	0.00
Claudia Maria Florencio De Lima	0880014206	-	-	0.00
Claudia Moreira Da Silva Almeida	0880001664	-	-	0.00
Cláudio Vieira Faria	0880006928	-	2.00	2.00
Cristiane Dos Santos Silva	0880013337	-	-	0.00
Cristiane Júdice Tavares Lacerda Barreto Borges	0880002469	-	1.00	1.00
Cristiane Queiroz De Jesus Azevedo	0880007243	-	1.00	1.00
Cristina Barbosa Lima	0880002553	-	1.00	1.00
Daniele Bicalho De Almeida	0880009826	-	-	0.00
Daniele Pimenta Bernardo De Carvalho	0880016135	-	-	0.00
Daniella Zanardo Galvão	0880007765	-	2.00	2.00
Danielle Aparecida Santos Bento	0880007477	-	-	0.00
Danielle Brito De Andrade	0880009969	-	-	0.00
Danielle Gomes Russo	0880008479	-	-	0.00
Danielle Torres Paula Da Silva	0880005350	-	-	0.00
Dayana Mendes Lopes	0880001102	-	2.00	2.00
Debora Groetaers Da Silva	0880004159	-	-	0.00
Débora Rangel Mayworm Porto Silva	0880021864	-	-	0.00
Diego Roffes De Azeredo	0880005742	-	1.00	1.00
Douglas De Oliveira Lopes	0880008042	-	-	0.00
Douglas Firmino Dos Santos	0880007882	-	2.00	2.00
Dyanna Conceição Cerqueira Da Rocha	0880014984	-	-	0.00
Edilene Queiroz De Souza	0880013864	-	-	0.00
Elaine De Azevedo Apolinário Costa	0880009118	-	-	0.00
Eliene Do Nascimento Marins	0880004179	-	-	0.00
Elisângela Da Rocha Ramos	0880017366	-	-	0.00
Elisa Pereira De Souza	0880015328	-	-	0.00
Elis Crokidakis Castro	0880009139	-	5.00	5.00
Elissandra Souza Nunes De Lima	0880013303	-	1.00	1.00
Elizabeth Telles Motta	0880003020	-	3.00	3.00
Elizangela Vieira Lopes Da Costa	0880003792	-	-	0.00
Elza Faria De Almeida	0880000135	-	-	0.00
Ênia Saraiva Costa	0880006426	-	-	0.00
Estela Guimarães Pereira	0880011900	-	1.00	1.00
Eunice Teixeira Rodrigues Leite	0880009822	-	1.00	1.00
Fabiana De Souza Galdino Da Silva	0880013256	-	3.00	3.00
Fabiana Maria Custódio	0880012733	-	2.00	2.00
Fabrcio Soares Escano	0880009762	-	1.00	1.00

Felipe Palma Silva	0880011875	-	1.00	1.00
Fernanda Ferreira Spoladore	0880001170	-	5.00	5.00
Fernanda Lúcia Venuto Da Silva	0880012640	-	-	0.00
Fernando Gomes Dias	0880005744	-	-	0.00
Fernando Pereira Impagliazzo	0880007984	-	5.00	5.00
Filipe De Oliveira Carvalho	0880008768	-	-	0.00
Filipe Oliveira Santos	0880019013	-	-	0.00
Filipe Umbelino Bulhões	0880012777	-	-	0.00
Flávia Amaro Dos Santos Terra	0880010892	-	1.00	1.00
Flávia Rodrigues Lemos Honório	0880000831	-	1.00	1.00
Flávio Marins Braga Da Costa	0880013472	-	-	0.00
Flávio Silva De Araújo Filho	0880008099	-	-	0.00
Gabriela Aloma Garcia	0880015864	-	-	0.00
Gabriely De Souza Ribeiro	0880014167	-	1.00	1.00
Gisele Afonso Dutra Furtado	0880008173	-	-	0.00
Gisele Cristina Vasconcelos De Araujo	0880009281	-	-	0.00
Gisele Dos Santos Pitanguy Valente	0880011780	-	2.00	2.00
Giulia Correia De Oliveira Silva	0880016243	-	-	0.00
Giullia Da Silva Santos	0880009413	-	-	0.00
Glauce Fernanda Duca Gomes	0880017142	-	1.00	1.00
Glaucia Corrêa De Bulhões	0880000191	-	2.00	2.00
Glaucia Preza Gonzalez	0880005745	-	-	0.00
Gleiciane Rosa Braga	0880000523	-	1.00	1.00
Hérica Guimarães Gomes	0880020235	-	-	0.00
Ingrid Andrade Albuquerque	0880006660	-	2.00	2.00
Ingrid Da Silva Ferreira Corrêa	0880014390	-	-	0.00
Ivete Melo Bomfim	0880012159	-	1.00	1.00
Jamílie Rodrigues Braga De Azevedo	0880015649	-	-	0.00
Janaina Aparecida Da Silva Mariano De Souza Tavares.	0880014359	-	-	0.00
Jane Mara De Oliveira	0880013023	-	1.00	1.00
Jéssica Gomes Da Silva	0880012340	-	1.00	1.00
João Carlos Nascimento Bispo	0880013127	-	2.00	2.00
Joice Da Caridade Conceição	0880006745	-	1.00	1.00
Jonas Silvana Vitorino	0880000448	-	-	0.00
José Eduardo Araújo Dos Santos	0880019046	-	-	0.00
Jose Henrique Rodrigues Cabral	0880003434	-	-	0.00
José Jorge Da Silva Junior	0880010505	-	1.00	1.00
Josemar De Oliveira	0880007610	-	2.00	2.00
Joseni De Araújo Lourenço	0880006642	-	-	0.00
Joyce Azeredo De Souza	0880008582	-	2.00	2.00
Julia Cardoso Badaró Martins	0880023162	-	-	0.00

Juliana Garcia Santos Da Silva	0880014977	-	6.00	6.00
Juliana Paiva Ribeiro	0880010814	-	1.00	1.00
Juliana Saraiva De Paula	0880004671	-	1.00	1.00
Júlio Cesar Alves Ribeiro	0880001088	-	1.00	1.00
Julio Henrique Ferreira De Almeida Souza	0880011970	-	3.00	3.00
Karla Geanne Souza Silva	0880007466	-	-	0.00
Katharine De Sousa Chaves	0880006167	-	1.00	1.00
Larissa Tavres Valente Arantes	0880000069	-	-	0.00
Laynara Do Val Gonçalves	0880010738	-	-	0.00
Leandro Regis Correa Tramontini	0880014796	-	-	0.00
Leda Toledo Silva Miller Maia	0880015118	-	2.00	2.00
Lenita Da Silva Almeida	0880012125	-	-	0.00
Leonardo Alves Baptista	0880006002	-	1.00	1.00
Leonardo Da Silva Oliveira	0880021217	-	-	0.00
Letícia Dos Santos Pereira	0880002938	-	-	0.00
Lilian Cristina Soares Cabral Condeixa De Araujo	0880007704	-	-	0.00
Liziane Henrique De Faria Fagundes	0880002599	-	-	0.00
Luana Dos Santos Oliveira	0880018667	-	-	0.00
Luana Pereira Caetano Soares	0880000624	-	-	0.00
Lucas Do Nascimento	0880004979	-	5.00	5.00
Lúcia Helena Pereira Gonçalves Da Silva	0880015068	-	-	0.00
Luciana Barbosa Tofano	0880009727	-	2.00	2.00
Luciana Dos Santos Pereira Moreno De Souza	0880003044	-	-	0.00
Luciana Ferreira Nunez	0880012532	-	1.00	1.00
Luciana Helise Ribeiro Santos	0880017348	-	-	0.00
Lucinéia De Sá Oliveira	0880005558	-	1.00	1.00
Lúcio De Lima Junior	0880003092	-	-	0.00
Luiza Moretzsohn	0880010726	-	-	0.00
Luiz Carlos Mendonça Da Silva	0880001008	-	1.00	1.00
Luiz Otavio Da Silva Ferreira	0880016857	-	-	0.00
Manoel Francisco Felismino Freires	0880018787	-	-	0.00
Mara Jeane Silva Costa	0880014462	-	-	0.00
Marcela De Castro Travassos Pimenta	0880008619	-	-	0.00
Marcela Dos Anjos Marcelino Da Silva	0880008792	-	-	0.00
Marcelle Cristhina Lauriano Dos Santos De Assuncao	0880017791	-	1.00	1.00
Marcelle Rodrigues Ferreira	0880016054	-	-	0.00
Marcelo Ferreira Da Silva	0880010599	-	1.00	1.00
Marcelo Pereira Barra	0880004152	-	2.00	2.00
Márcia Cristinasml Brasil	0880011899	-	-	0.00
Maria Claudia De Jesus	0880003261	-	2.00	2.00

Maria Da Gloria Guimarões Madureira Pereira	0880012656	-	1.00	1.00
Maria Das Graças Camara Correia De Freitas	0880004138	-	1.00	1.00
Maria Gislaíne Soares	0880012601	-	-	0.00
Maria Luiza Augusto De Castro Farias	0880015515	-	-	0.00
Maria Luiza Corrêa De Freitas (Maria Luiza)	0880007327	-	-	0.00
Maria Luiza Wilker Da Silva Cortes	0880012380	-	1.00	1.00
Maria Priscila Serzedello Das Neves	0880012833	-	-	0.00
Marta Pires Machado	0880017919	-	-	0.00
Matheus Prado Pacheco	0880021312	-	-	0.00
Mayara Machado	0880009880	-	-	0.00
Mayra De Souza Fontebasso	0880019575	-	-	0.00
Michelle Carvalho Moraes	0880006637	-	-	0.00
Michelle Cristine Milheiro De Souza	0880015902	-	1.00	1.00
Milena Silva Dos Santos	0880005530	-	2.00	2.00
Mirela Sthefani De Andrade Meireles Martins	0880007924	-	1.00	1.00
Miriam Damiane Aparecida Elias Rocha	0880015814	-	-	0.00
Miriam Pereira Louback	0880011125	-	2.00	2.00
Monica Barbalho De Menezes	0880015730	-	1.00	1.00
Natália Ribeiro De Araujo	0880005482	-	-	0.00
Nathália Cristine Dos Santos Silva	0880011637	-	-	0.00
Nathasha Dos Santos Nogueira Cerqueira	0880019827	-	-	0.00
Nayana Pereira Campos Leite Nunes	0880014234	-	1.00	1.00
Neide Aparecida Lopes Pereira	0880000718	-	1.00	1.00
Nilcinéia Neves Longobuco	0880006721	-	-	0.00
Odaiza Fátima Soares De Sousa	0880004312	-	2.00	2.00
Olívia Munck Schaeffer	0880015362	-	-	0.00
Paola Ramos Ladeira	0880020552	-	-	0.00
Patrícia Cristina Ferreira De Albuquerque	0880015284	-	3.00	3.00
Patricia De Oliveira Batista Afonso	0880023333	-	-	0.00
Patricia Dina Guedes Dos Santos	0880007497	-	3.00	3.00
Patrícia Rubem Santos De Souza	0880009540	-	-	0.00
Patrícia Santos De França	0880003143	-	2.00	2.00
Paula Roberta Nogueira Lima Do Rosario	0880015983	-	-	0.00
Pedro Caldas Gomes Gagliano	0880012950	-	2.00	2.00
Pedro Henrique Libanio Maggiotti	0880010722	-	-	0.00
Pedro Paulo De Oliveira Fagundes Junior	0880003927	-	-	0.00
Priscila Luiz Carneiro	0880015422	-	1.00	1.00
Priscila Oliveira Alecio	0880000719	-	2.00	2.00
Priscila Silva Fernandes Cellura	0880012748	-	-	0.00
Queli De Carvalho Garcia	0880017594	-	1.00	1.00
Rafaela Do Nascimento Rosa	0880003777	-	-	0.00

Raquel Do Carmo Viana	0880012114	-	-	0.00
Renata Borges De Azevedo	0880008692	-	2.00	2.00
Renata Silva De Almeida	0880016320	-	1.00	1.00
Renata Valéria Da Silva	0880015291	-	1.00	1.00
Renata Vila Nova	0880013375	-	-	0.00
Robelia Cristina De Sá Oliveira	0880011118	-	1.00	1.00
Roberta Aparecida De Jesus Marques	0880009485	-	-	0.00
Rodrigo Cesar Pinto Adriano	0880002470	-	1.00	1.00
Rodrigo Marques Monteiro De Castro	0880016677	-	-	0.00
Rodrigo Pinto Tiradentes	0880018112	-	-	0.00
Rodrigo Sampaio Nogueira	0880010660	-	-	0.00
Rosangela Aparecida Americo Alves	0880023530	-	-	0.00
Rosaria Ferreira De Paula	0880012416	-	-	0.00
Sabrina Vieira Andrade Daraújo Rocha	0880014029	-	1.00	1.00
Samara Meireles Vieira	0880020780	-	-	0.00
Sandra Oliveira Da Cruz	0880003767	-	-	0.00
Sandra Verônica Vasque Carvalho De Oliveira	0880015797	-	6.00	6.00
Sarah Ferreira De Oliveira Moura	0880016105	-	-	0.00
Sarita Gomes Francisco Ferreira	0880015878	-	-	0.00
Sérgio José De Queiroz	0880022942	-	-	0.00
Sheila Lima Manabe	0880013783	-	1.00	1.00
Sidney De Souza Guimarães	0880007735	-	1.00	1.00
Silvana De Melo Callegario	0880004587	-	-	0.00
Silvia Siqueira Pereira	0880010569	-	4.00	4.00
Simone Da Fonseca Magalhães Nascimento	0880013174	-	-	0.00
Simone Dos Santos Mendes De Oliveira	0880001342	-	-	0.00
Simone Jordão Rabha	0880019189	-	-	0.00
Simone Márcia Da Silva	0880010648	-	2.00	2.00
Solange Gomes Da Silva	0880020031	-	-	0.00
Stella Andre Cardoso	0880010476	-	1.00	1.00
Sueli Oliveira Vieira	0880018808	-	-	0.00
Suellen De Souza Chagas	0880007425	-	2.00	2.00
Suziene Andrade Vieira Da Silva	0880014353	-	-	0.00
Tais Benedito De Souza Lima	0880009350	-	-	0.00
Tamyris Santos De Almeida Sur	0880010926	-	-	0.00
Tania Jose Elesbao Dos Santos	0880010927	-	-	0.00
Tatiane Guimarães Das Virgens Bicalho	0880014587	-	-	0.00
Tatiane Kristine Trindade De Castro Soares	0880016491	-	4.00	4.00
Tays Angélica Rezende Tostes	0880011971	-	-	0.00
Thainá Cruz Silva	0880010962	-	-	0.00
Thais Keller Da Silva Maciel	0880001284	-	-	0.00

Thatiana Valdivia Murillo	0880015661	-	1.00	1.00
Valdirene De Freitas Rodrigues Cordeiro	0880022527	-	-	0.00
Valkiria De Oliveira Dos Santos	0880003988	-	2.00	2.00
Vanessa De Miranda Barbosa Da Silva	0880015173	-	-	0.00
Vanessa Dos Santos Galvão Noronha	0880005883	-	3.00	3.00
Vanessa Ferreira Pereira Matassoli	0880011789	-	-	0.00
Vanessa Lopes Cabral Bitencourt	0880001569	-	-	0.00
Vanessa Mariano Carvalho	0880015785	-	-	0.00
Victor Alves Moreira	0880001228	-	-	0.00
Vitor Gums Martins	0880007867	-	-	0.00
Viviane Carvalho Domingos Maia	0880011905	-	-	0.00
Wander Anthony Dos Reis	0880013320	-	-	0.00
Washington Tavares	0880014463	-	1.00	1.00
Yasmin Lima De Carvalho	0880014263	-	-	0.00
Zenaide Conceição De Souza Santos	0880017677	-	-	0.00

420 - DOCENTE II - PORTUGUÊS - ILHA

NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Ana Cláudia De Carvalho Silva	0890023153	-	-	0.00
Cristiane Pereira Dos Reis	0890009554	-	2.00	2.00
Daniel Mendonça Faria Barros	0890002844	-	1.00	1.00
Denise De Moura Motta	0890023897	-	1.00	1.00
Dinah Pinheiro Macieira Aguiar	0890022304	-	-	0.00
Edilene De Oliveira Seixas Teixeira	0890010292	-	1.00	1.00
Fernanda Mello Duarte Pinheiro	0890004199	-	1.00	1.00
José Jorge Lirio Junior	0890023718	-	-	0.00
Karla Conrado Dos Santos	0890016747	-	-	0.00
Marcelle Cristina Rego De Figueiredo	0890007013	-	-	0.00
Marcelo Camacho Silva	0890023822	-	1.00	1.00
Nathan Marques Silva Oliveira	0890010472	-	-	0.00
Paulo Cleidson De Souza Silva	0890007929	-	-	0.00
Pereque Vieira Pinto	0890006962	-	2.00	2.00
Silvania Aparecida Dos Santos	0890014460	-	-	0.00
Suelen Cuba Pallot	0890008266	-	-	0.00
Uiliam De Azevedo Melo	0890022594	-	2.00	2.00
Weverton Fernando Rodrigues Pereira	0890011416	-	2.00	2.00

421 - ENGENHEIRO CIVIL

NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Alexandre Milczanowski Ribeiro	0900019171	0.00	9.00	9.00
Anderson Soares Costa	0900007252	0.00	9.00	9.00
Bruno Rodrigues Rosi	0900000025	0.00	-	0.00

Caíque Pacheco Carvalho De Araújo	0900017252	0.00	5.00	5.00
Camila Helena Menezes De Oliveira	0900006317	0.00	-	0.00
Camilla Espírito Santo Almeida	0900008893	-	-	0.00
Carla Azevedo Guerreiro	0900000994	0.00	4.00	4.00
Daniel Fernando Sales Ribeiro	0900000094	0.00	2.00	2.00
Deivid Reis Viana	0900005168	0.00	16.00	16.00
Eduardo Gullo De Assis	0900006296	0.00	9.00	9.00
Francisco Hermano Ferreira Meirelles Junior	0900022495	0.00	5.00	5.00
Hugo Leonardo Duque Valentim	0900004994	-	-	0.00
Jefferson Pimenta Da Silva	0900015555	0.00	9.00	9.00
Jéssica Pontes Seabra	0900013805	0.00	7.00	7.00
João Paulo Camargo Cruz Escobar De Hollanda Cordeiro	0900016228	-	-	0.00
Juliane Pantaleão Martins	0900021219	-	-	0.00
Malcolm Araujo Teixeira	0900014215	0.00	2.00	2.00
Maria De Pilar Acuna Fontenla Resende	0900004768	0.00	5.00	5.00
Mylena Lopes Mileze	0900023174	0.00	5.00	5.00
Natâny Pinho Rosa	0900014777	-	-	0.00
Priscilla Dos Santos Gomes	0900012055	0.00	9.00	9.00
Thalita Gonçalves De Lima	0900022754	0.00	5.00	5.00
Thayná Farias Ramos	0900016334	0.00	4.00	4.00
Thiago Geri De Sousa	0900007633	-	-	0.00
Thiago Ribeiro Nunes	0900000676	0.00	-	0.00
Wesley Lopes De Souza	0900019235	0.00	-	0.00

424 - PEDAGOGO - CONTINENTE

NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Adelaide Dutra Cordeiro	0930017023	-	-	0.00
Adriana Cristina Pereira De Souza	0930008767	-	1.00	1.00
Adriana Da Silva Kapisch	0930004716	-	4.00	4.00
Adriana Eliza Fontes Da Silva Fonseca	0930007343	-	2.00	2.00
Adriana Oliveira Santos	0930001893	-	1.00	1.00
Adriana Pinheiro Judice	0930011724	-	-	0.00
Adriana Sanches Da Silva	0930007046	-	1.00	1.00
Adriele Da Silva Baptista Cellura	0930006506	-	1.00	1.00
Adryane Nogueira Alves	0930012197	-	1.00	1.00
Adryan Nunweiler Reis Maciel	0930014464	-	-	0.00
Alberto Ferreira Das Neves Neto	0930015802	-	-	0.00
Alcione Moreira Gonçalves	0930007026	-	-	0.00
Alessandra Da Silva Dias	0930003884	-	-	0.00
Alessandra Do Carmo Viana Barbosa	0930012579	-	-	0.00
Alessandra Dos Santos Calheiro Da Costa	0930013201	-	2.00	2.00

Alessandra Garcia Coutinho	0930008789	-	2.00	2.00
Alessandra Rolim Da Silva	0930004144	-	1.00	1.00
Alexandra Alves Da Silva	0930010731	-	1.00	1.00
Alexandra Da Silva Vieira Santos	0930018691	-	-	0.00
Alexandra De Carvalho Araujo Oliveira	0930015461	-	-	0.00
Alexandra Tenório Ferreira	0930014801	-	1.00	1.00
Alessandra Duarte Vasconcelos	0930001026	-	1.00	1.00
Aline Araújo Da Silva	0930015440	-	1.00	1.00
Aline De Almeida Da Silva	0930011687	-	-	0.00
Aline De Souza Celestino Rodrigues Dos Santos	0930013702	-	-	0.00
Aline De Souza Silva Raymundo	0930011176	-	-	0.00
Aline Neves De Oliveira	0930015810	-	-	0.00
Aline Pereira	0930008450	-	2.00	2.00
Aline Peres De Oliveira Soares	0930010662	-	2.00	2.00
Aline Ramos Gomes Da Silva	0930012070	-	1.00	1.00
Aline Silveira Tasmerão	0930010066	-	4.00	4.00
Aline Trindade Da Silva Oliveira	0930006594	-	-	0.00
Aline Vieira Bernardo	0930005318	-	1.00	1.00
Aliny Processi Bispo Dos Santos Machado	0930022599	-	-	0.00
Alisson Firmino De Moura	0930004292	-	2.00	2.00
Alvina Maciel Soares	0930008732	-	1.00	1.00
Amália Cristina Portella De Almeida Daher	0930011829	-	-	0.00
Amanda Carolina De Abreu Troni	0930012796	-	-	0.00
Amanda Cunha Rangel	0930022781	-	1.00	1.00
Amanda Da Silva Braz	0930008273	-	-	0.00
Amanda Da Silva Coelho	0930012997	-	-	0.00
Amanda Kallyne Da Silva	0930000545	-	-	0.00
Amanda Larissa Leal Ishikawa	0930002080	-	-	0.00
Amanda Moreira Da Cunha Dos Anjos	0930010139	-	1.00	1.00
Amanda Sarmento Da Conceição	0930003174	-	1.00	1.00
Amanda Sodre De Andrade De Jesus	0930012720	-	-	0.00
Ana Beatriz Da Silva Carvalho	0930004851	-	-	0.00
Ana Beatriz Pontes Gullo	0930019253	-	-	0.00
Ana Carla Da Silva	0930010516	-	-	0.00
Ana Carla De Oliveira Bernardo	0930015306	-	-	0.00
Ana Carolina Bitencourt Nunes Rosa	0930012623	-	-	0.00
Ana Carolina Silva De Carvalho	0930023529	-	-	0.00
Ana Caroline Do Ramo Granadeiro	0930004843	-	-	0.00
Ana Caroline Nascimento Da Silva Tonaki Uehara	0930005422	-	-	0.00
Ana Caroline Tavares Domingos	0930008422	-	-	0.00
Ana Claudia De Souza Bordallo	0930018694	-	1.00	1.00

Ana Cláudia Ramos De Castro	0930014398	-	-	0.00
Ana Esther Schuchter Rofino	0930005279	-	-	0.00
Ana Gabrielle Abreu De Carvalho	0930013378	-	-	0.00
Ana Lúvia Lazaro Antonio	0930018235	-	-	0.00
Ana Lúvia Moreira Vianeli	0930004381	-	-	0.00
Ana Lúcia Da Silva Bento	0930008040	-	2.00	2.00
Ana Lúcia De Oliveira Cunha	0930014898	-	1.00	1.00
Ana Maria Loura De Moraes De Oliveira	0930012246	-	2.00	2.00
Ana Patricia Noberto Dos Santos	0930001582	-	2.00	2.00
Ana Paula Bernardes	0930000717	-	-	0.00
Ana Paula Cruz Cardial Coelho	0930007341	-	1.00	1.00
Ana Paula De Freitas Sena	0930002564	-	-	0.00
Ana Paula De Oliveira Inez	0930002737	-	-	0.00
Ana Paula Nascimento Da Costa De Souza	0930018327	-	-	0.00
Ana Paula Paiva Dos Santos Valente	0930005688	-	2.00	2.00
Ana Paula Teixeira Vieira	0930003112	-	1.00	1.00
Ana Paula Xavier De Santana	0930002556	-	1.00	1.00
Ana Priscila Faustino Ornelas	0930003459	-	2.00	2.00
Anderson Pereira De Oliveira	0930007443	-	2.00	2.00
Andréa De Almeida Ramos Ferreira	0930006371	-	1.00	1.00
Andreia Da Silva Venancio	0930015517	-	2.00	2.00
Andréia Helena Biondi Jusko	0930013535	-	-	0.00
Andreia Pereira Vieira	0930010383	-	-	0.00
Andreia Rolim Quintino Da Silva	0930010058	-	2.00	2.00
Andréia Saraiva E Silva	0930002335	-	-	0.00
Andrelle Monteiro De Andrade Da Silva	0930014091	-	-	0.00
Andresa De Souza Arantes Ramos	0930007593	-	-	0.00
Andreza Mendes Pereira Ribeiro Justino	0930010332	-	-	0.00
Angela Aparecida Felix De Oliveira	0930013498	-	-	0.00
Angélica Da Conceição Da Silva Calixto	0930009874	-	-	0.00
Angélica Da Silva Ferreira	0930010054	-	-	0.00
Angelica Marcolino Da Silva	0930022371	-	-	0.00
Angélica Rodrigues De Almeida Maia	0930010380	-	-	0.00
Angelita Silva Barbosa	0930010301	-	-	0.00
Aniélle Lima Da Costa	0930014497	-	-	0.00
Anna Carolina Sant Ana De Brito De Melo	0930013987	-	-	0.00
Anna Carolina Santos Ramos De Andrade	0930020287	-	-	0.00
Anna Maria Senna Davel Marques	0930023872	-	1.00	1.00
Anne Karollyne Corrêa Peçanha Dos Santos	0930019601	-	-	0.00
Anny Beatriz De Lima Almeida	0930011669	-	-	0.00
Antonia De Souza	0930005235	-	-	0.00

Antônia Jaqueline Vitor De Paiva	0930013053	-	-	0.00
Antonia Marcia De Oliveira	0930016665	-	-	0.00
Arinete Aparecida Dos Reis	0930005858	-	-	0.00
Arislany De Queiroz Sather	0930003246	-	2.00	2.00
Asafh Ruben Pereira Rocha	0930021718	-	-	0.00
Ayla Saiury Aguiar Tonaki	0930014581	-	-	0.00
Bárbara De Almeida Santos	0930013338	-	-	0.00
Bárbara De Souza Cardoso	0930002896	-	1.00	1.00
Barbaramar Aurilio Acioli Lugão	0930017902	-	-	0.00
Beatriz Correa Ferreira	0930012276	-	2.00	2.00
Beatriz Da Silva Florenzano Barbosa	0930008555	-	-	0.00
Beatriz Moreira De Souza	0930004262	-	2.00	2.00
Bianca Da Silva Nóbrega	0930003357	-	2.00	2.00
Bianca Da Silva Ramiro De Paula Cruz	0930015388	-	2.00	2.00
Blenda Neterallen Caetano	0930012892	-	1.00	1.00
Blenda Vieira Soares	0930013310	-	-	0.00
Brenda Ellen Carvalho De Souza	0930010741	-	1.00	1.00
Brenda Lopes Augusto Da Silva	0930004068	-	-	0.00
Cacilda Oliveira Da Silva Alves	0930018379	-	-	0.00
Camila De Sousa Martins Bernardo	0930010996	-	1.00	1.00
Camila Nelis Neves Nascimento	0930017809	-	1.00	1.00
Camila Palmeira Nogueira	0930012619	-	-	0.00
Carine De Oliveira Moreira	0930009868	-	-	0.00
Carla De Souza Breves	0930003469	-	-	0.00
Carla Fernanda Pereira	0930013475	-	-	0.00
Carla Glória Da Cunha	0930013323	-	-	0.00
Carla Lima Nascimento	0930010746	-	-	0.00
Carla Ribeiro De Freitas	0930015974	-	-	0.00
Carla Verônica Fonseca De Andrade Silva	0930002111	-	2.00	2.00
Carlos Henrique Máximo	0930016898	-	1.00	1.00
Caroline Cristine Silva Santos Laia	0930004171	-	-	0.00
Carolline Nunes Lopes	0930001309	-	1.00	1.00
Cássia Dos Santos Vieira	0930004614	-	1.00	1.00
Cassia Flavio De Oliveira	0930013474	-	-	0.00
Cassia Martins De Laia Castro	0930003831	-	-	0.00
Cassiane Vieira De Araujo	0930004469	-	2.00	2.00
Cátia Cristina De Matos	0930015105	-	1.00	1.00
Cátia Fontes Melo Da Silva	0930009334	-	1.00	1.00
Catiucia Pereira De Freitas	0930011251	-	-	0.00
Celene Nazareth Da Silva	0930011589	-	1.00	1.00
Célia Domingos Pereira Graciano	0930013395	-	-	0.00

Celina Maria Da Silva Americo	0930017374	-	2.00	2.00
Cesar Maleck Dos Santos	0930000963	-	-	0.00
Chanazis Cristina Silva De Freitas	0930005813	-	-	0.00
Cíntia Menezes Dos Santos	0930012555	-	-	0.00
Cislaine De Carvalho Alves Cobucci	0930015965	-	1.00	1.00
Claudia Andrade Neves Dos Santos	0930013761	-	2.00	2.00
Cláudia Maria De Sousa E Silva (Não)	0930013683	-	2.00	2.00
Claudiane Ribeiro Machado	0930011677	-	-	0.00
Cleide Fortunato Neto Julio	0930006276	-	1.00	1.00
Conceição Adriana Martins Da Silva	0930001110	-	1.00	1.00
Cremilda Alves Dos Santos Revócio	0930002429	-	1.00	1.00
Crisleide Novais Antunes	0930011044	-	-	0.00
Cristiane Ferreira Da Conceição	0930003437	-	2.00	2.00
Cristiane Ferreira Sacramento	0930010815	-	-	0.00
Cristiane Silva Peixoto Lüdtke	0930012622	-	-	0.00
Cristine Santos	0930007998	-	-	0.00
Daiana Figueiredo Oliveira Alves	0930007941	-	1.00	1.00
Daisy Oliveira Dos Santos	0930008804	-	-	0.00
Daniela Bomfim De Souza Coli	0930012964	-	1.00	1.00
Daniela De Oliveira	0930004186	-	-	0.00
Daniele Ribeiro Ramos De Freitas	0930003877	-	-	0.00
Daniella Rodrigues Dos Santos Mattos	0930007184	-	-	0.00
Danielle Basilio Ramalho Barra	0930010499	-	-	0.00
Danielly Soares De Souza	0930014760	-	1.00	1.00
Dara Machado Thiago	0930008116	-	-	0.00
Dayane Silva Arieira	0930010489	-	-	0.00
Debora Dos Anjos Pereira	0930000577	-	2.00	2.00
Débora Helena Santos Miranda De Sousa	0930022003	-	-	0.00
Debora Pontes Dos Santos	0930008702	-	1.00	1.00
Débora Ramos Judice	0930015639	-	2.00	2.00
Deliane Da Silva	0930013704	-	1.00	1.00
Denilson Pereira Furtado Máximo	0930011797	-	2.00	2.00
Denise Celestino Do Nascimento De Lima	0930006403	-	-	0.00
Denise Maria Pereira Teixeira	0930013190	-	-	0.00
Deyse Alexandrina Anunciação Carvalho	0930023406	-	-	0.00
Diana Souza De Araujo	0930006334	-	-	0.00
Diego César Martins De Almeida	0930014659	-	2.00	2.00
Dilcemara Cristina De Melo Peçanha	0930019707	-	-	0.00
Dircelene Luiz Ferreira	0930011063	-	1.00	1.00
Edlayne Gomes De Souza	0930019348	-	-	0.00
Edna De Avila Tavares	0930009500	-	-	0.00

Eduarda Almeida Fonseca Ferreira	0930016043	-	1.00	1.00
Eduarda Cunha Colombiano	0930023260	-	-	0.00
Eduarda Do Carmo Araújo	0930010019	-	1.00	1.00
Eduardo Bento Inácio	0930012663	-	-	0.00
Eduardo Souza De Amorim	0930016626	-	-	0.00
Églin Maria Vieira Holtz	0930009630	-	-	0.00
Elaine Da Conceição Carvalho	0930010906	-	-	0.00
Elaine Da Silva Santos	0930006148	-	2.00	2.00
Elaine Gonçalves	0930013224	-	2.00	2.00
Eliana Brito Das Neves Gomes	0930012211	-	-	0.00
Eliana De Assis Almeida Da Silva	0930016979	-	-	0.00
Eliana Lemos De Lima	0930008405	-	-	0.00
Eliane Chagas Bertoldo De Oliveira	0930012170	-	-	0.00
Eliane Maria De Medeiros Gonçalves	0930004432	-	1.00	1.00
Elisabeth Cabral Córdula	0930022410	-	-	0.00
Elisabeth Da Silva Gama	0930019851	-	1.00	1.00
Elisama Mamede Da Silva	0930013959	-	-	0.00
Elisângela Lima De Souza Da Silva	0930012940	-	2.00	2.00
Elisângela Maria Barboza De Souza	0930011733	-	-	0.00
Elizabete Lima De Souza	0930015337	-	-	0.00
Ellen Rodrigues Dos Santos	0930015329	-	1.00	1.00
Emanuelle Gualberto Dos Santos	0930002037	-	2.00	2.00
Emilie Rosana Ayres Tostes De Mello	0930006070	-	-	0.00
Emmili Cristini Aniceto Da Silva	0930009936	-	2.00	2.00
Érica De Figueiredo Villela	0930004272	-	1.00	1.00
Erica Maria De Sousa	0930012862	-	-	0.00
Erica Silva Da Cruz	0930012227	-	-	0.00
Ericka Fernandes Dos Santos Rodrigues	0930022595	-	-	0.00
Erika Rosilane Mesquita De Freitas	0930006444	-	-	0.00
Erlani Rodrigues Bento Do Nascimento	0930005725	-	1.00	1.00
Estefânia Bandeira Furtado	0930006015	-	-	0.00
Evelyn Ferreira Falcão Oliveira	0930002981	-	-	0.00
Fabiana Castro Dos Santos Lino	0930018701	-	-	0.00
Fabiana Cristina Barros De Oliveira	0930020152	-	-	0.00
Fabiana Gonçalves De Oliveira	0930001956	-	1.00	1.00
Fabiana Machado Carvalho Lima	0930014142	-	2.00	2.00
Fabiéle Fernandes De Oliveira	0930020782	-	1.00	1.00
Fabióla Lima Costa	0930004417	-	1.00	1.00
Fábio Vieira Wandermurem	0930016198	-	7.00	7.00
Fabrcia Jordão Cruz	0930006098	-	-	0.00
Fabrcia Martins Dos Santos De Oliveira	0930013546	-	-	0.00

Fabricia Ramos De Oliveira Parkutz Costa	0930000812	-	1.00	1.00
Fátima Maria De Almeida Pereira	0930005455	-	-	0.00
Felipe José Silveira Gadêlha	0930000051	-	-	0.00
Felipe Lins Santana	0930018169	-	-	0.00
Fernanda Alves Fagundes	0930015429	-	-	0.00
Fernanda Aparecida Faria Touzo	0930010262	-	2.00	2.00
Fernanda Corrêa Lessa	0930020759	-	-	0.00
Fernanda De Almeida Prista	0930009897	-	3.00	3.00
Fernanda De Oliveira Pereira Santos	0930002361	-	1.00	1.00
Fernanda Marins Sena	0930022794	-	-	0.00
Fernanda Rocha Soares De Almeida	0930002878	-	-	0.00
Fernanda Sayuri Chinen	0930016977	-	-	0.00
Flavia Garcia Ralil Abdo	0930015788	-	-	0.00
Flávia Gualberto Da Cunha	0930023029	-	-	0.00
Flaviana Maria França Castilho	0930004251	-	2.00	2.00
Flávia Pereira Mattos	0930005504	-	-	0.00
Franciele Ferreira De Alencar De Oliveira	0930017012	-	-	0.00
Francisca Maria Camargo De Carvalho	0930012881	-	1.00	1.00
Gabriela Cunha De Oliveira Tagliate Mendes	0930012944	-	1.00	1.00
Gabriela Pereira Galdino	0930010944	-	3.00	3.00
Gabriela Perpétua Dos Santos	0930001962	-	2.00	2.00
Gabriela Portugal Da Silva	0930020515	-	-	0.00
Gabriela Silva Fonte De Oliveira	0930010271	-	-	0.00
Gabriella Aleman De Queiroz Esmaille	0930000444	-	-	0.00
Gabriella Meireles Celeste	0930009038	-	2.00	2.00
Gabriella Small Brasil De Oliveira	0930003103	-	1.00	1.00
Gabriel Rodrigues De Jesus Corado	0930001087	-	-	0.00
Genilda Cecília Pereira	0930015191	-	-	0.00
Gilma Célia Dos Santos	0930008848	-	-	0.00
Gilson Da Silva Souza	0930002476	-	-	0.00
Gilvane Maria Souza Do Rosário	0930009764	-	-	0.00
Gilvan Marques De Souza	0930013408	-	-	0.00
Gilvan Nicácio Cavalcanti	0930000409	-	-	0.00
Gisele Queiroz De Oliveira	0930000715	-	1.00	1.00
Giselle Carvalhaes Da Silva	0930003359	-	2.00	2.00
Gisely Gomes Do Nascimento	0930003049	-	-	0.00
Giuvani Batista De Araújo	0930015447	-	-	0.00
Gláucia Germano Augusto Da Silva	0930018013	-	-	0.00
Glaciene Alves Gomes	0930013969	-	-	0.00
Gleice Maria Soares Da Rosa	0930008638	-	1.00	1.00
Glenda Keli Oliveira Da Costa	0930011539	-	-	0.00

Glória Maria Lopes Da Rocha	0930010501	-	-	0.00
Graciele Vitória Da Silva	0930019222	-	-	0.00
Gustavo Massena De Lira	0930012515	-	-	0.00
Helen Silva Dos Santos	0930019089	-	-	0.00
Hellen Karine Da Silva Alves Canabarro	0930016980	-	-	0.00
Henrique Carvalho Neves	0930018030	-	-	0.00
Hérica Mello Do Carmo Dos Santos	0930007380	-	4.00	4.00
Ilana Ferreira Ramos	0930017027	-	-	0.00
Inês Monteiro De Sales	0930004692	-	-	0.00
Iolanda Helena Martins Zimmermann	0930001883	-	-	0.00
Iria Glaucia Rosa	0930010249	-	-	0.00
Isabela De Oliveira Silva Ferreira	0930007682	-	-	0.00
Isabela Fernandes Corrêa	0930019412	-	-	0.00
Isabella Rosa De Oliveira	0930019234	-	-	0.00
Isaira Francisco Da Silva Gheno	0930023803	-	-	0.00
Isis Braga Da Silva Sombra	0930012883	-	-	0.00
Isis Rany Jacob Da Silva	0930008709	-	-	0.00
Ismênia Oliveira Santos	0930009309	-	-	0.00
Itaci Maria Gomes	0930022603	-	1.00	1.00
Ivan Santos Da Conceição Rodrigues	0930003838	-	-	0.00
Jacqueline De Souza Do Carmo	0930010463	-	-	0.00
Janete Jane Costa Da Silva	0930018253	-	-	0.00
Jaqueline Da Fonseca Martins	0930007860	-	-	0.00
Jaqueline Figueredo Da Silva	0930018547	-	-	0.00
Jaqueline Lima Leite	0930005544	-	2.00	2.00
Jéssica Castro Nogueira	0930018096	-	2.00	2.00
Jéssica Da Silva Antunes	0930009912	-	1.00	1.00
Jessica De Lima Ferreira Teodoro	0930001222	-	-	0.00
Jessica Dos Santos E Silva	0930002637	-	-	0.00
Jéssica Mendes De Menezes Vallim (Jéssica Menezes)	0930009560	-	-	0.00
Jéssica Nascimento De Paula De Carvalho	0930005760	-	1.00	1.00
Jheniffer Vieira De Almeida	0930009054	-	-	0.00
Joanderson Elis Andrade	0930011648	-	-	0.00
João Carlos Pereira Dos Santos	0930002838	-	-	0.00
Joelma Peres Da Silva Oliveira	0930021187	-	-	0.00
John Kennedy Teixeira Lima	0930005173	-	1.00	1.00
Jorsalia Gomes De Souza	0930010451	-	-	0.00
Josana Miranda Wagner	0930000730	-	2.00	2.00
José Barreto Da Silva	0930005674	-	-	0.00
José Dias Ferreira Neto	0930003872	-	-	0.00
Jôse Graciele De Andrade Barbosa Dos Santos	0930006730	-	2.00	2.00

José Paulo Dos Santos Vargas	0930009827	-	-	0.00
Josete Ferreira De Souza	0930011963	-	-	0.00
Josiane Alves Da Silva De Andrade	0930007515	-	2.00	2.00
Josiane Claudino De Freitas	0930013093	-	-	0.00
Josiene Mazzini Da Costa	0930016025	-	-	0.00
Josyane Palmer Ramos Fagundes	0930000653	-	-	0.00
Juliana Andréia Da Silva Pimentel Flores	0930016061	-	4.00	4.00
Juliana Da Silva Santos Pimenta	0930015896	-	-	0.00
Juliana Ozório Gomes	0930010668	-	-	0.00
Juliana Pimenta Da Silva Marciano	0930019556	-	1.00	1.00
Juliana Pires Dos Santos Rosa	0930002312	-	1.00	1.00
Julianna Vieira Penkuhn	0930023516	-	-	0.00
Júlia Schetini	0930018650	-	-	0.00
Jurema Francisca Ferreira De Sousa	0930018931	-	-	0.00
Kalina Laurindo Rodrigues	0930023404	-	-	0.00
Karen Karolina Da Silva Carvalho	0930016376	-	-	0.00
Karina Martins Lopes Ceia	0930017231	-	2.00	2.00
Karla Da Silva Mendes Pimenta	0930011447	-	-	0.00
Kátia Mabel Da Silva Medeiros Tavares	0930009481	-	1.00	1.00
Katiane Ribeiro Da Silva Ramos	0930008563	-	-	0.00
Keith Samea Pereira De Freitas Mello	0930013984	-	-	0.00
Kelly Cristine Pires Aniceto	0930012367	-	1.00	1.00
Kerolen Nascimento Monteiro	0930009311	-	-	0.00
Kessia Amny Mendes Freitas Gregório	0930008766	-	-	0.00
Ketellyn Aparecida Maciel Da Silva	0930005857	-	-	0.00
Laianne Da Conceição Santos	0930020390	-	-	0.00
Lais Almeida Oliveira	0930014933	-	-	0.00
Laiz Da Cruz Batista	0930000644	-	1.00	1.00
Larissa De Fátima Gonçalves Da Silva	0930011514	-	-	0.00
Laudilene Da Silva Malcher	0930010984	-	1.00	1.00
Laura De Almeida Lacerda	0930013580	-	-	0.00
Leandra De Carvalho Rocha Da Cruz	0930009312	-	1.00	1.00
Leiliane Da Fraga Figueredo Magalhães	0930013985	-	-	0.00
Leticia Do Nascimento Pereira	0930017130	-	-	0.00
Leticia Mara Dos Santos Braga	0930006484	-	-	0.00
Leticia Medeiros Cortes Da Rocha	0930005844	-	1.00	1.00
Leticia Pizão Simões	0930012390	-	-	0.00
Lícya Karoline Ayres Tostes De Mello Azevedo	0930009642	-	1.00	1.00
Lidiane Luísa Pereira Lemos	0930011628	-	-	0.00
Lídia Portugal Dias Gomes	0930012827	-	-	0.00
Lígia Desiderio Lobo	0930016014	-	-	0.00

Liliane Aparecida Da Silva Avila Santos	0930003586	-	1.00	1.00
Liliane Rodrigues Ferreira Jordão	0930023154	-	1.00	1.00
Liliane Sant Ana Mathias	0930016353	-	-	0.00
Liliane Silva De Oliveira	0930018674	-	-	0.00
Lillian Karla Cabral Carneiro	0930010409	-	-	0.00
Lívia De Jesus Pimenta Antunes	0930003996	-	-	0.00
Lorrayne Pimenta Diniz Mello	0930008072	-	-	0.00
Lourenço De Carvalho Filho	0930003687	-	-	0.00
Lua Emflio Furtado	0930015681	-	-	0.00
Luana Aguiar Felisarda	0930001440	-	2.00	2.00
Luana Fortunato Assumpção	0930010047	-	-	0.00
Luara Da Silva Conceição	0930008429	-	-	0.00
Lucas Trindade Borges Lima	0930020309	-	-	0.00
Luciana Araújo Lopes	0930018697	-	-	0.00
Luciana Da Silva Aguiar Fonseca	0930009549	-	-	0.00
Luciana Das Neves Rosa Costa	0930009131	-	4.00	4.00
Luciana Dos Santos Machado	0930018719	-	-	0.00
Luciana Hallak Paulo (Luciana Hallak)	0930017124	-	3.00	3.00
Luciana Moreira Alves	0930019100	-	-	0.00
Luciana Moreira Dos Anjos	0930007216	-	-	0.00
Luciana Motta Da Silva	0930002951	-	-	0.00
Luciana Pereira	0930010171	-	-	0.00
Luciana Pereira Pires De Oliveira	0930013090	-	1.00	1.00
Luciane De Oliveira Sousa Ferreira	0930013032	-	-	0.00
Ludmila Da Silva Lima Bahia	0930012829	-	-	0.00
Ludmila Rodrigues Da Silva	0930014195	-	-	0.00
Luisiana Priscilla Da Silva Cruz	0930004787	-	-	0.00
Luiz Fernando Reis Sales	0930005659	-	-	0.00
Luthyelle Marcilene Moura Prado	0930011504	-	-	0.00
Maiara Marcele De Souza	0930010487	-	-	0.00
Maira Cristina Oliveira De Abreu	0930006534	-	1.00	1.00
Maksuene Cabral Lopes	0930000157	-	2.00	2.00
Marcela Barbosa Nepomuceno De Souza Oliveira	0930003852	-	2.00	2.00
Marcela Da Silva Reis	0930016471	-	-	0.00
Marcela Marques De Oliveira Martins	0930014658	-	-	0.00
Marcela Pereira De Jesus	0930004057	-	-	0.00
Marcele Aparecida De Oliveira Ribeiro	0930014220	-	2.00	2.00
Marcele Christine Marcante Monteiro Oliveira	0930022710	-	-	0.00
Marcele Cunha Ferreira Dos Santos	0930003114	-	-	0.00
Marcelo Ouverney Faria	0930016417	-	-	0.00
Marcelos Dos Santos Lima	0930011625	-	-	0.00

Marcia Aparecida Marcelino	0930013595	-	-	0.00
Márcia Conceição Gomes Do Amaral	0930015021	-	-	0.00
Marcia Regina Barroso Magalhães (Marcia Regina Barroso Magalhães)	0930004254	-	1.00	1.00
Márcia Regina Sobrinho De Macedo	0930023675	-	-	0.00
Marco Antonio Dos Santos Monteiro	0930004704	-	-	0.00
Margarete Feitosa Dos Santos	0930011796	-	-	0.00
Maria Aparecida Ramos	0930008962	-	1.00	1.00
Maria Beatriz Teixeira Dos Santos	0930002804	-	-	0.00
Maria Das Graças Pimenta Barbosa De Olveira	0930010021	-	-	0.00
Maria Eduarda De Souza Goulart	0930007114	-	-	0.00
Maria Eduarda Moura Coutinho	0930005104	-	2.00	2.00
Maria Helena Machado Caetano	0930013458	-	1.00	1.00
Maria Júlia Braz Dos Santos	0930002607	-	-	0.00
Maria Julia Ensa Da Silva	0930002789	-	-	0.00
Maria Lúcia Lamas De Souza	0930014761	-	-	0.00
Maria Madalena Alves Pinheiro	0930004041	-	-	0.00
Maria Margarida Ferreira	0930011580	-	-	0.00
Mariana Dias Dos Santos Ribeiro	0930018752	-	-	0.00
Mariana Oliveira Da Cunha Prates	0930015099	-	-	0.00
Mariana Pena Leite	0930001345	-	-	0.00
Mariana Pinho Gripp	0930015676	-	-	0.00
Maria Natalina De Aguiar Diniz	0930012610	-	-	0.00
Mariana Valerio Silveira Cavalcante	0930005910	-	1.00	1.00
Maria Nazaré Rosa Da Silva	0930020051	-	-	0.00
Mariane Marcato Pereira	0930010265	-	-	0.00
Mariângela De Almeida Lima	0930004169	-	2.00	2.00
Marianne Ferreira Meira	0930013732	-	-	0.00
Marieda Alves Machado	0930014176	-	-	0.00
Mariléia Nunes Meireles Mugia	0930016122	-	-	0.00
Marilene Rodrigues Da Silva Ribeiro	0930017914	-	1.00	1.00
Marilene Soares Terra Freire	0930009605	-	2.00	2.00
Marília Oliveira Soares Ramos	0930016321	-	-	0.00
Marilis Moraes Ribeiro Bitencort	0930008080	-	-	0.00
Marina Marília Do Nascimento	0930008497	-	-	0.00
Marise Paulina Da Silva Alves Cunha	0930009389	-	-	0.00
Maristela Ramalho Lopes Da Silva	0930005184	-	-	0.00
Marli Nascimento	0930016734	-	1.00	1.00
Marlúcia Da Silva Chrispim	0930023724	-	1.00	1.00
Marta Cruz Do Nascimento Almeida	0930000601	-	1.00	1.00
Martha Da Silva Salomao	0930007082	-	-	0.00
Mary Anna Cunha Da Silva	0930012631	-	-	0.00

Mary Ellen De Araújo Pereira	0930010976	-	-	0.00
Mateus Gabriel Dos Remedios Costa	0930009544	-	-	0.00
Matusalém Da Paes Nascimento	0930019134	-	-	0.00
Mauricéia Corrêa Felipe	0930003217	-	2.00	2.00
Mayara Da Conceição Menezes	0930004114	-	1.00	1.00
Mayra Rangel Miranda Cruz Fontana	0930004098	-	-	0.00
Melissa Barra Ferreira	0930006106	-	1.00	1.00
Micaella Cassiano Dos Santos	0930023320	-	-	0.00
Micaelle Rodrigues De Moraes	0930002183	-	-	0.00
Michele Da Silva Do Vale	0930006249	-	-	0.00
Michele Jorge Dos Santos De Souza	0930000743	-	-	0.00
Michelle Barroso Viana	0930013791	-	-	0.00
Michelle Da Silva Sarmento (Michelle Da Silva Sarmento)	0930015728	-	-	0.00
Michelle Targino Morgado	0930012253	-	-	0.00
Mikaela Mendes Peres	0930004281	-	1.00	1.00
Milena Rodrigues De Moraes	0930011245	-	-	0.00
Mirtes Stella Da Silva Pains	0930019865	-	1.00	1.00
Mônica De Laino Ferreira Costa	0930001256	-	2.00	2.00
Mônica De Oliveira Cardoso Dos Santos	0930015646	-	1.00	1.00
Monica Gomes Da Silva	0930015533	-	-	0.00
Monik Garcia De Oliveira	0930002591	-	-	0.00
Monique Lima Da Matta Tuler	0930000929	-	1.00	1.00
Mylena Eduarda Da Cunha Ribeiro	0930009525	-	-	0.00
Naara Sousa Dos Santos Barbosa	0930002567	-	2.00	2.00
Nataile De Andrade Porto	0930016446	-	1.00	1.00
Natália Cristina Tomaz Venancio	0930010396	-	-	0.00
Natália De Albuquerque Gonçalves Castro	0930023376	-	2.00	2.00
Natalia Dos Santos Correa	0930013935	-	-	0.00
Natasha Amorim Conceição Reis	0930007604	-	1.00	1.00
Natasha Martins Ferreira	0930016291	-	-	0.00
Nayã Moreira Valverde	0930010772	-	-	0.00
Nevaldo Leocádia Bastos Júnior	0930012817	-	3.00	3.00
Nicole Teixeira Amaral	0930005575	-	-	0.00
Niete Arantes Carvalho Dos Reis	0930001977	-	2.00	2.00
Nilene Dutra Pereira	0930014413	-	-	0.00
Nilrania Quelli Dias De Souza Ferreira	0930019684	-	-	0.00
Noemi Soares Nogueira	0930012508	-	1.00	1.00
Norielem De Jesus Martins	0930006731	-	4.00	4.00
Norma Machado Vidal Coelho	0930004460	-	1.00	1.00
Palloma Lethícia Bernardo Xavier	0930013538	-	-	0.00
Paloma Aparecida De Abreu Neves	0930006207	-	-	0.00

Pamela Da Silva Fernandes	0930002462	-	2.00	2.00
Pâmela Kelly Torres Inoue Ferreira	0930004223	-	-	0.00
Patrícia De Lima Vieira Prote	0930005664	-	-	0.00
Patrícia Gonçalves Ferreira Fidalgo	0930008012	-	-	0.00
Patricia Oliveira Silva	0930021883	-	1.00	1.00
Patricia Roberta Vilela Ribeiro	0930000704	-	-	0.00
Paula Dornelles Da Silva	0930016316	-	-	0.00
Paulo Henrique Da Silva	0930009951	-	-	0.00
Paulo Ricardo Ferreira	0930000202	-	-	0.00
Paulo Roberto Monteiro Da Silva Neto	0930019766	-	-	0.00
Perla Souza Da Conceição	0930005881	-	-	0.00
Priscila Aparecida Barbosa Dias Silva	0930013736	-	1.00	1.00
Priscila Aparecida Carvalho Sampaio Silva	0930015413	-	-	0.00
Priscila De Araújo Souza	0930013687	-	2.00	2.00
Priscila De Souza Ferreira	0930016063	-	-	0.00
Priscila Márcia Chrispim Bahia Do Nascimento	0930017475	-	-	0.00
Priscila Pires Diniz Dos Santos	0930010437	-	1.00	1.00
Priscilla De Souza Pinto Corrêa	0930012558	-	1.00	1.00
Priscilla Da Silva Barros Pinheiro	0930009734	-	2.00	2.00
Rachel Marcia Chrispim Bahia Do Rosário	0930017318	-	-	0.00
Rafaela Amaral Macedo	0930006544	-	1.00	1.00
Rafaela Gonçalves Do Carmo	0930003219	-	-	0.00
Rafael De Sá Oliveira	0930016506	-	-	0.00
Raquel Nascimento Da Conceição De Freitas	0930007957	-	1.00	1.00
Renata Ferreira Luiz Moraes	0930018049	-	-	0.00
Renata Franco Cerqueira	0930010897	-	-	0.00
Richard Marx R. Do Nascimento	0930006840	-	-	0.00
Rikelly Freire Da Silva	0930004326	-	2.00	2.00
Rita De Cássia Brum Da Costa	0930012315	-	-	0.00
Rita De Cássia Souza Mota	0930012387	-	-	0.00
Roberta Carvalho Da Cunha Valentim	0930011195	-	-	0.00
Roberta Gonçalves Pessanha De Farias	0930012511	-	-	0.00
Roberta Keli Da Silva Pacheco	0930000134	-	2.00	2.00
Roberta Thays Dos Santos Cury	0930021567	-	-	0.00
Rosane Da Silva Bitencourt	0930018751	-	-	0.00
Rosângela De Souza Almeida	0930016564	-	-	0.00
Rosângela Do Carmo Damião	0930018256	-	-	0.00
Roseane Do Carmo Damião Gonçalves	0930010918	-	1.00	1.00
Roselane Gomes Freire Silva	0930017228	-	1.00	1.00
Roselene Tosta Da Silva	0930012855	-	2.00	2.00
Rosemar Alexandrina Meyer	0930017042	-	-	0.00

Rosilene Barbosa Dos Santos	0930017227	-	1.00	1.00
Rosilene De Souza Rosa	0930011907	-	-	0.00
Rosimeire Silva Alves	0930021880	-	2.00	2.00
Rosineire Silva De Almeida	0930000098	-	2.00	2.00
Sabrina Aguiar De Mendonça Barcelos	0930004693	-	1.00	1.00
Sabrina Alves Tenorio	0930012822	-	-	0.00
Sabrina Cristianes Da Silva	0930010509	-	1.00	1.00
Sabrina Da Costa Salvador	0930013718	-	-	0.00
Sabrina Graciela Dos Santos Costa	0930005986	-	-	0.00
Sanchai Chaiene Silva Melo	0930018828	-	2.00	2.00
Sara Boechat Meneses	0930004999	-	-	0.00
Sara Da Silva Martins Pontes Lima	0930010200	-	-	0.00
Sheila Aparecida Da Mota Pereira	0930001683	-	-	0.00
Sheila De Oliveira Lima Genuncio	0930013834	-	-	0.00
Sheila Silva Carmo	0930017463	-	-	0.00
Shirlei Silva Gastão Soares	0930019000	-	1.00	1.00
Sildivânia Marcolino De Araújo Souza	0930014477	-	2.00	2.00
Silmara De Souza Rocha	0930013208	-	-	0.00
Silmar Gouvea Calian	0930013038	-	1.00	1.00
Silvia Da Silva Gonzaga	0930020210	-	-	0.00
Silvonete Pereira Mota	0930000506	-	-	0.00
Simone Alvarenga Palmeira	0930016093	-	-	0.00
Simone De Brito Reis	0930016221	-	-	0.00
Simone Dos Santos Almeida Da Silva	0930011672	-	1.00	1.00
Simone Sandra De Souza	0930003188	-	-	0.00
Simony Valim Da Rocha	0930001487	-	2.00	2.00
Solange Chagas Moreira	0930010102	-	-	0.00
Sônia Aparecida Vicente	0930012905	-	1.00	1.00
Stela Castro De Sousa	0930022020	-	-	0.00
Suéle Máximo Furtado	0930011808	-	2.00	2.00
Suelen Ferreira Da Silva	0930010258	-	1.00	1.00
Suelen Mazza De Almeida Martins (Suelen Mazza De Almeida Martins)	0930009910	-	-	0.00
Suellen Coutinho Gomes Angelo	0930004492	-	-	0.00
Suéllen Nasato Castro	0930007843	-	-	0.00
Suely Mafalda Robert	0930019114	-	-	0.00
Susana De Carvalho Viana	0930004565	-	-	0.00
Susely Angelica Felix Nogueira Antunes	0930023781	-	-	0.00
Tais Ribeiro Dos Santos	0930006373	-	-	0.00
Taliane Moreira Dos Santos	0930001108	-	-	0.00
Talita De Lima Raimundo Silva	0930004543	-	2.00	2.00
Talita Kadu Peixoto E Silva	0930014842	-	-	0.00

Talita Pagotto Marciano	0930020488	-	-	0.00
Tamires Da Silva Rodrigues	0930000411	-	-	0.00
Tânia De Assis Gomes Grosso	0930014094	-	1.00	1.00
Tarcila Pereira De Lima	0930016582	-	-	0.00
Tatiana Ferreira Da Costa	0930010450	-	-	0.00
Tatiane Meira De Almeida	0930009151	-	1.00	1.00
Tatiani Maesse Freitas Da Silva	0930008625	-	-	0.00
Tayna Baptista Silva	0930019765	-	-	0.00
Thaiane De Souza Pinto Pereira	0930014005	-	2.00	2.00
Thainara Carneiro De Araujo	0930004194	-	2.00	2.00
Thaís Carneiro De Araújo	0930003888	-	2.00	2.00
Thais Tenorio Dos Santos	0930020140	-	1.00	1.00
Thalyta Santiago Fonseca	0930001013	-	1.00	1.00
Thamara Maciel Lins De Souza	0930001118	-	-	0.00
Thamires Alves Ferreira	0930015634	-	-	0.00
Thamires Mattos De Oliveira	0930006814	-	2.00	2.00
Thamiris Alberto Alves Martins	0930018647	-	-	0.00
Thana Fontes Silva Dos Santos	0930002509	-	-	0.00
Thelma Aparecida Da Silva Esteves Furtado	0930016190	-	1.00	1.00
Tiago Rodrigues Do Nascimento	0930010943	-	-	0.00
Tiemí Siciliano Dos Santos	0930010062	-	1.00	1.00
Tuira Ribeiro Da Silva	0930013512	-	1.00	1.00
Ursula Carpenter De Sant Anna Santos	0930010504	-	-	0.00
Valeria Coelho Fachina	0930010372	-	-	0.00
Valéria Cristina Leal Figueira De Almeida	0930006129	-	1.00	1.00
Valeria Negrão Ramiro Silva	0930007132	-	1.00	1.00
Vanessa Cristina De Oliveira Campos	0930016658	-	-	0.00
Vanessa De Oliveira Machado	0930015117	-	-	0.00
Vanessa Dos Santos	0930013715	-	1.00	1.00
Vanessa Dos Santos De Souza	0930013300	-	-	0.00
Vanessa Santos De Castro	0930020014	-	-	0.00
Vanice Ferreira De Souza	0930013499	-	-	0.00
Vanusa Da Glória Pimenta Brito Lacerda	0930020317	-	-	0.00
Vanusa Da Silva Castro Gonçalves	0930011226	-	1.00	1.00
Vanuza Kelly Araújo	0930016726	-	-	0.00
Verônica De Araújo Neves	0930006782	-	-	0.00
Verônica Guilhermina Marques Cabral	0930008403	-	1.00	1.00
Verônica Rodrigues Basilio Xavier	0930010475	-	2.00	2.00
Vitoria Carla Cabral De Oliveria	0930010250	-	-	0.00
Vitor Luis Meireles Teixeira	0930008533	-	2.00	2.00
Vivian De Lima Menino	0930017174	-	-	0.00

Viviane Alves De Freitas	0930023640	-	-	0.00
Viviane Ribeiro Primo Do Carmo	0930015314	-	-	0.00
Vivian Ferreira Ladislau Da Silva	0930006859	-	-	0.00
Wanderleia Mendes Carlos Magalhães	0930009579	-	2.00	2.00
Wanderson Carneiro Pereira	0930011623	-	-	0.00
Wania Maria Da Silva Moura	0930003866	-	1.00	1.00
Wilou Hudson Penha	0930014775	-	1.00	1.00
Yane Beatriz Neto Salazar Da Silva	0930012758	-	-	0.00
Yaslin Ercília De Oliveira	0930000648	-	-	0.00
Zegiane Tenório Pires Martins	0930009656	-	-	0.00
Zilla Alzaret Almeida	0930017268	-	-	0.00
425 - PEDAGOGO - ILHA				
NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Adriana Simões Duarte	0940015894	-	2.00	2.00
Agnes De Sá Carvalho	0940016007	-	-	0.00
Alba Valéria Ayres Fernandes	0940015453	-	1.00	1.00
Amanda Teixeira Rodrigues	0940018949	-	-	0.00
Ana Cristina Silva Castro Marques Georgino	0940023778	-	-	0.00
Ananda Lima De Sousa	0940015185	-	-	0.00
Ariene Maciel Melo	0940011043	-	-	0.00
Bianca Ignácio Medeiros Fidelis	0940018983	-	-	0.00
Bruna Cristina Gomes Mota	0940019103	-	-	0.00
Bruna Maio Purcino	0940010248	-	-	0.00
Bruna Valéria Feder	0940018414	-	-	0.00
Cátia Lara Pessoa	0940007845	-	-	0.00
Cinthia Gabriele Barbosa Lourenço	0940008502	-	1.00	1.00
Claudia Cortes Da Fonseca	0940002827	-	1.00	1.00
Claudia Denise Soares Manes	0940019166	-	-	0.00
Conrado Villa Campo Borges	0940018587	-	-	0.00
Dayane Dias Ferreira Assis	0940004456	-	-	0.00
Denis De Oliveira Pessoa	0940013874	-	-	0.00
Erica Ribeiro Malheiros De Araujo	0940013139	-	1.00	1.00
Fabíola De Souza Brito	0940014566	-	1.00	1.00
Flávia Silva Martins	0940005805	-	4.00	4.00
Flora Flores	0940013800	-	1.00	1.00
Giovana Francisca Da Silva	0940012233	-	-	0.00
Giselle De Souza Maria	0940013004	-	-	0.00
Glaucyellen Conceição Da Costa	0940007722	-	-	0.00
Gleyce De Souza	0940005461	-	-	0.00
Gustavo Pimentel Goulart	0940004443	-	1.00	1.00
Joice Ferreira Assis De Freitas	0940013140	-	-	0.00

Jonatas Pereira Taveira	0940009434	-	2.00	2.00
Juliana Ferro Da Silva	0940007085	-	-	0.00
Juliana Silveira Corrêa	0940015199	-	-	0.00
Lucas Selassié Magi Campos	0940021768	-	-	0.00
Lúcia Elena Felipe Dos Santos	0940012064	-	2.00	2.00
Luciana Pereira Campos Telles	0940013944	-	-	0.00
Luciene Lima Da Silva	0940012586	-	-	0.00
Luisa Sagretti De Souza	0940008211	-	-	0.00
Magda Rocha De Carvalho	0940019876	-	-	0.00
Maria Aparecida Firmo Da Costa	0940009267	-	2.00	2.00
Maria Eduarda Silva Chagas Passigatto	0940002465	-	-	0.00
Marlon Gomes Dos Santos	0940017280	-	-	0.00
Marta Batista Medeiros	0940007575	-	-	0.00
Mychelle Telles Dos Santos	0940009810	-	1.00	1.00
Natália De Oliveira Frutuoso De Jesus	0940013579	-	-	0.00
Nathalia Pereira Borges	0940017120	-	2.00	2.00
Paula Cristina Lourenço Pereira	0940016110	-	-	0.00
Rebeca Ribeiro Do Nascimento Maia	0940005880	-	-	0.00
Sarah Santos Peixoto Moreira	0940012249	-	-	0.00
Saulo Maciel Da Silva	0940015656	-	2.00	2.00
Stephanie Carnot De Almeida	0940011147	-	-	0.00
Suelen Da Silva Chrisostimo	0940012487	-	1.00	1.00
Talita Aguiar Fortes	0940023794	-	-	0.00
Tatiana Mariano Pereira Brito	0940012806	-	1.00	1.00
Vanêssa Pereira De Andrade Oliveira (Vanêssa)	0940012531	-	-	0.00

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA – PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA – PRELIMINAR**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2024/PMAR**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **Prova Prática**, conforme os critérios estabelecidos no item 12 do Edital de Abertura nº 001/2024/PMAR, dos candidatos convocados através do Edital de convocação para Prova Prática, divulgado no dia 29/05/2027.

I – O Anexo Único contém a relação de candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Prática, conforme subitem 12.2 do Edital de Abertura nº 001/2014/PMAR.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova Prática através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link **Boletim de desempenho da Prova Prática**.

Art. 3º Quanto ao resultado divulgado caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **0h00min do dia 17/06/2024 até as 23h59min do dia 18/06/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO DE ANGRA DOS REIS

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA – PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

401 – ARQUITETO

Nome	Inscrição	Nota Prova Prática
Ágata De Brito Pereira Barbosa	700002873	16,5
Alan Carneiro Pinto De Freitas	700012587	14
Alex Antonio Felizardo	700013277	17
Alexandre Bickel Leite	700019409	15,5
Alyne Bell Da Silva	700000154	15,5
Amanda Araújo Lage De Gusmão	700000071	16
Amanda Duque Lacerda Da Cunha	700011101	11,5
Ana Beatriz Pellegrino Aves	700003924	14
Ana Carolina Gamarano Moreira	700009913	14
Anderson Santos Gomes	700019240	13,5
Andre Filipe Daemon Santos	700019975	17
Andresa Maria Azevedo Da Silva	700007171	14,5
Arnaldo Cunha Mateus	700012969	12
Artur Mendes De Oliveira	700022197	12,5
Bruna Dumas De Paula	700017014	13,5
Bruna Lúcia Ferreira Thomé	700002625	12
Caio Carvalho Dos Santos	700017747	19
Camilla Araujo De Sena	700023387	12,5
Carlos Yahgo Gomes Da Silva	700000073	14
Caroline De Moraes Santos Lima	700013526	15
Caroline Mendonça Ruegger	700017367	16
Cecilia Maria Zoratto Resende	700010987	12
Cissa De Campos Ewald	700022573	15
Clarissa Lana Franco	700017932	10
Claudia Pereira Curcino	700011034	11
Cristiano Augusto Manhaes Silveira	700005226	18

David Honorio De Oliveira Filho	700015901	12,5
Diego Dutra Lopes	700008029	12,5
Douglas Dos Santos Silva	700009192	13,5
Eduardo Aragon Bravo	700010115	19
Eduardo Corrêa Da Glória	700013948	20
Elaine Ferreira Lucas	700019399	11,5
Emmanuel Silveira Junior	700013554	19
Erbert Dos Santos Leal	700023448	17
Fabio Athayde Gonçalves	700006130	14
Fabício Barbosa Freitas	700003140	12
Faendra Breda Belucio	700000162	16
Fernanda Souza Oliveira	700009224	10
Flávio Carvalho Silva	700019648	10,5
Flávio De Paiva Pinto Junior	700020751	11,5
Gabriel Cantelmo Da Silva	700010270	17
Gênica Aparecida De Almeida Lopes	700009536	13
Glauker Gomes Marcelo	700008298	14
Guilherme Melo	700003240	16,5
Gustavo Vuolo Oliveira	700020141	10,5
Ilka Moura Da Silva	700001874	14,5
Isadora Tenório De Araujo	700002356	14,5
Ive Marcilli Lopes Da Cruz Padilha	700013037	13
Jefferson Francisco Dos Santos	700004476	14
Júlia Teixeira De Azevedo	700006798	12
Julia Tourinho Nobre Silva	700013809	11,5
Juliana Cabral Barbosa Silva	700006487	10,5
Juliana Safadi Pinto	700000212	16
Lais Borges Dos Santos	700001323	13
Larissa Da Silva Batista Braga	700001908	15,5
Líris Viana De Souza Silva Ramos	700014459	13
Luanay Cunha Alves	700005511	11
Lucas Apostolo Dos Santos Freire Salvador	700004696	12,5
Lucas Mariano Batista	700011194	14,5
Luciana Ferreira Ramos	700023618	13,5
Luciano Andrade Dos Santos	700018233	10
Luiz Felipe Barroso Da Silveira	700019631	17
Luiz Sergio Bastos Tinoco Junior	700023635	10,5
Manuela Aparecida Nunes Machado	700014160	14,5
Marcelo Rodrigues De Mattos	700011179	13
Maria Aparecida Anselmo De Jesus	700010793	16
Maria Cecília Alves	700019174	17

Maria Clara Silva Pisaneschi	700004053	13,5
Maria Luísa De Oliveira Handam	700016427	16
Mariana Dias De Moraes	700006676	11
Mariana Sampaio De Castro	700000584	17
Marina Silva Pisaneschi	700000496	19
Matheus De Freitas Minervino	700001078	14
Matheus Venancio Reis E Silva	700016676	16
Mayara Marques Dos Santos	700004081	17
Maysa Barbosa Monteiro	700000172	16
Melissa Gonçalves Vieira	700016084	18
Milena De Moraes Pessanha	700010537	13
Natália Costa Fernandes	700011091	14
Natália Silva Araujo Dos Santos	700001084	15
Paloma Luiza Senra Hagen	700008100	15
Pedro Lopes Gonçalves	700019123	10
Ranieri Barbosa Elizario	700014922	13
Rayra De Freitas Ferreira Souza	700016839	13,5
Reginaldo Braga Silva Junior	700023230	13,5
Roberta Cristina Diniz Da Silva	700021651	16
Rodrigo Da Silva De Andrade	700013178	18
Rômulo Marques Carvalho	700016576	12,5
Sarah Torres Medrado	700020019	14
Sofia Eder	700015034	13,5
Stephanie Mostavenco De Oliveira	700004706	13,5
Tamirys Da Silva Braz	700011563	13
Tathiana Do Nascimento Carvalho	700010810	17
Tayná Leoncio Silva	700015619	13
Tiago Dos Santos Couto	700006626	19
Vitor Carnevale Da Cunha	700010705	16,5
Vitoria Miranda Oliveira	700009010	13
Viviane Esmerinda De Lima Neves	700004389	11,5
Wanderson Leal Dias	700008686	11,5

421 – ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Inscrição	Nota Prova Prática
Alexandre Milczanowski Ribeiro	900019171	10
Anderson Soares Costa	900007252	11,5
Bruno Rodrigues Rosi	900000025	14,5
Caíque Pacheco Carvalho De Araújo	900017252	15,5
Camila Helena Menezes De Oliveira	900006317	11,5
Camilla Espírito Santo Almeida	900008893	16
Carla Azevedo Guerreiro	900000994	10,5

Daniel Fernando Sales Ribeiro	900000094	13,5
Deivid Reis Viana	900005168	14
Eduardo Gullo De Assis	900006296	12
Francisco Hermano Ferreira Meirelles Junior	900022495	13
Hugo Leonardo Duque Valentim	900004994	11,5
Jefferson Pimenta Da Silva	900015555	10,5
Jéssica Pontes Seabra	900013805	10,5
João Paulo Camargo Cruz Escobar De Hollanda Cordeiro	900016228	13,5
Juliane Pantaleão Martins	900021219	12
Malcolm Araujo Teixeira	900014215	10
Maria De Pilar Acuna Fontenla Resende	900004768	10,5
Mylena Lopes Mileze	900023174	11,5
Natâny Pinho Rosa	900014777	16,5
Priscilla Dos Santos Gomes	900012055	10
Thalita Gonçalves De Lima	900022754	11
Thayná Farias Ramos	900016334	14
Thiago Geri De Sousa	900007633	11
Thiago Ribeiro Nunes	900000676	11
Wesley Lopes De Souza	900019235	13,5

EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PRELIMINAR**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Editais nº 001/2024/PMAR**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o Resultado do **Procedimento de Heteroidentificação**, realizado no dia **09/06/2024**, dos candidatos convocados pelo Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação, divulgado em 29/05/2024, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período **da 0h00min do dia 17/06/2024 até as 23h59min do dia 18/06/2024**, observado o **horário oficial de Brasília – DF**.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO DE ANGRA DOS REIS

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Nome	Inscrição	Cargo	Resultado
Adilson Da Silva Santos Junior	9580008491	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Alessandro Cardoso De Moura Dias	9580005726	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Ana Vitória Moura Da Silva	9580009365	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Anderson Lopes Chiappetta	9580022691	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Arlindo Ferreira Batista Neto	9580007711	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Bruno Do Nascimento Bezerra	9580014132	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Bruno Luiz Francisco	9580015505	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Camila Dos Santos Monteiro	9580020943	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Carlos Alberto Souza Do Nascimento	9580002217	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Carlos Daniel Pereira Da Cruz	9580013506	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Carolayne Ferreira Santos Dos Remédios	9580008925	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Carolline Costa de Carvalho Silva	9580014741	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
César Júnio De Freitas Andrade	9580005537	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Charles De Lima Rocha Freitas	9580020072	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Daier Eliezer Da Silva Gonçalves	9580001572	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Danillo Pereira Dos Santos	9580000095	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Danilo Da Silva Coelho	9580023692	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Davi Gabriel De Souza	9580012406	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Diogo Amorim Duarte	9580007032	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Diogo De Oliveira Do Nascimento	9580009512	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Éden Pereira Domingos	9580023063	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Eduardo Wagner Figueiredo De Alcântara	9580014689	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Ellen Karina Dos Reis	9580011995	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Enrique Breno Daniel Pereira Perez Victorino	9580014486	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Felipe Ourique Luiz	9580013564	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Felipe Ribeiro De Almeida	9580007450	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Gabriel Augusto Lourenço Da Conceição	9580014876	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Gabriel Lucas Trindade Rodrigues	9580006369	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Gabriel Nascimento Teixeira	9580013068	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Gabriel Seabra Bernardo	9580008379	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Geremias Alberto Da Silva	9580008530	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Guilherme Carvalho Neves	9580009556	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Hana Carvalho De Moura	9580000087	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Helder Lucas Chrispim Bahia	9580016525	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Hugo Fonseca Da Mota	9580015069	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Iago Ribeiro Dos Santos	9580007414	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Jesse Messias Diogo Maia	9580010128	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO

João Marcos Campos Arjona De Souza	9580002129	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Jonatan Atila Dos Santos	9580018860	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Jorge Luiz Rodrigo Barros Victoriano	9580005132	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Júlia Garcia Dos Santos Alves	9580013073	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Juliano Gomes Da Luz	9580012959	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Júlia Vitorino Da Silva Lapa	9580023629	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Julio César Costa Da Silva	9580015840	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Julio Cesar Da Silva Alcides	9580010146	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Kauã Da Cunha Rodrigues	9580010286	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Kleber Lucas Teixeira Silva	9580023873	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Larissa De Souza Brito Sobral	9580003193	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Layla De Souza André Ventura	9580013565	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Levi Do Nascimento Queiroz Monteiro	9580020093	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Louyze Parahyba Barbosa	9580006950	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Lucas Costa E Silva	9580008904	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Lucas Dos Reis Ferreira	9580015432	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Luis Felipe Castro Lopes	9580013682	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Luis Filipe Dos Santos Correa	9580014045	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Maick Gomes Dos Santos	9580018138	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Marcelo Batista Junior	9580002266	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Mariana Carvalho Neves	9580009555	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Mariana De Oliveira Gonçalves	9580017783	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Matheus Bispo De Oliveira	9580015409	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Matheus César Cunha Da Silva Freitas (Matheus)	9580009551	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Matheus De Oliveira Souza	9580023918	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Matheus Rodrigues Viveiros Machado	9580016398	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Michele Reis Do Nascimento	9580006139	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Milena Martins Da Silva	9580005341	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Namíbya Silva Dos Santos Moraes	9580004104	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Paulo Henrique Gomes	9580023545	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Paulo Higor Da Silva Batista	9580010345	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Pedro Antonio De Trindade Maria	9580022845	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Pedro De Almeida Francisco Junior	9580013434	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Pedro Henrique De Souza Arantes Lima	9580007238	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Priscila Teodoro Gomes	9580023062	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Rafaella Patricio Lima	9580015922	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Raissa Braz De Almeida	9580014374	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Renan De Araujo Duarte	9580012259	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Reynald Steffane Higino Da Silva	9580000727	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Ricardo Lima Da Silva	9580007498	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Robson Augusto Teixeira Da Silva	9580016895	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE

Rodrigo Domingos Osório	9580011340	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Ronie Vinicius Guilherme	9580020965	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Rute Quézia Dansiguer	9580017415	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Silvestre Castro Simão	9580018356	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Thais Crispim De Almeida Bernardo	9580002623	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Thiago Almeida Ramos Melo	9580013096	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Thiago Castilho Ramos	9580007634	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Thiago Rodrigues De Marins	9580009722	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Victor Da Mata Genario	9580006972	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Victor Rodrigues Da Silva Ribeiro	9580002108	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
William Candido Lima	9580005287	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Willian De Oliveira Pimenta	9580003751	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Willian Gomes Do Nascimento	9580023323	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Yves Marlon Chrispim Sena Souza	9580023864	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Ana Beatriz Pellegrino Aves	0700003924	ARQUITETO	APTO
Artur Mendes De Oliveira	0700022197	ARQUITETO	APTO
Bruno Moitinho De Oliveira	0700009229	ARQUITETO	APTO
Denis Albert De Oliveira	0700002200	ARQUITETO	APTO
Djuanne De Godoy Esmael	0700011121	ARQUITETO	AUSENTE
Eduardo Aderne Silva	0700014424	ARQUITETO	AUSENTE
Elaine Ferreira Lucas	0700019399	ARQUITETO	APTO
Fabício Conceição Ferreira	0700015630	ARQUITETO	APTO
Faendra Breda Belucio	0700000162	ARQUITETO	INAPTO
Flávio Carvalho Silva	0700019648	ARQUITETO	APTO
Gabriela Cassiano Martins	0700023627	ARQUITETO	AUSENTE
Glauker Gomes Marcelo	0700008298	ARQUITETO	APTO
Hellen De Souza Dos Santos	0700003098	ARQUITETO	AUSENTE
Luana Reynozo Garrido	0700023317	ARQUITETO	APTO
Marcelo Rodrigues De Mattos	0700011179	ARQUITETO	INAPTO
Maria Cecília Alves	0700019174	ARQUITETO	APTO
Matheus Venancio Reis E Silva	0700016676	ARQUITETO	APTO
Milena De Moraes Pessanha	0700010537	ARQUITETO	INAPTO
Natalia Costa Dos Santos	0700008058	ARQUITETO	AUSENTE
Ranieri Barbosa Elizario	0700014922	ARQUITETO	APTO
Reginaldo Braga Silva Junior	0700023230	ARQUITETO	APTO
Roberta Cristina Diniz Da Silva	0700021651	ARQUITETO	APTO
Rodrigo Da Silva De Andrade	0700013178	ARQUITETO	APTO
Sarah Torres Medrado	0700020019	ARQUITETO	INAPTO
Tiago Dos Santos Couto	0700006626	ARQUITETO	AUSENTE
Vinicius Peres Gomes Azevedo	0700009272	ARQUITETO	AUSENTE
Adriana Viriato Fernandes Dias	0710013755	ASSISTENTE SOCIAL	APTO

Aline Lopes De Oliveira	0710012818	ASSISTENTE SOCIAL	INAPTO
Amanda Kunze Marques Barros	0710005398	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
Ana Cláudia Filomeno Afonso Dos Santos	0710008909	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Ana Paula Santos De Almeida	0710010734	ASSISTENTE SOCIAL	INAPTO
Angela De Oliveira Jorge	0710000534	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Camilly Gomes Pereira	0710005782	ASSISTENTE SOCIAL	INAPTO
Carina Da Silva Amaro	0710010982	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Cíntia Da Silva Cunha	0710023401	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Denise Oliveira Andrade De Melo	0710013258	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
Edmilson Soares Reis	0710023835	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Elizete Alvarenga Pereira	0710000937	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Emilyn Alves Silva	0710005793	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
Fernando Júnior De Souza	0710014911	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Georgia Da Silva Oliveira Schilling	0710016552	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Karen Michelle Sgobbi	0710001103	ASSISTENTE SOCIAL	INAPTO
Katia Rodrigues Da Silva	0710017234	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
Kenia Ramos Dos Santos	0710019749	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
Larissa De Mattos Fasolino Dos Santos	0710014859	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
Luiza Silva Pires	0710016024	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
Michelle Vieira De Souza	0710004673	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Rosilane De Souza De Farias	0710006735	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Silvania Curty De Oliveira	0710011587	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Stephanie Da Silva Paes	0710021019	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Sthephanie Belo Meireles Mota	0710008809	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Sueli Carvalho Dos Santos Reis	0710015834	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
Tatiana De Ramos Oliveira	0710009967	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
Evandro Pereira Castilhos	0720014578	BIBLIOTECOMISTA	INAPTO
Júlia De Freitas Lage	0720017608	BIBLIOTECOMISTA	AUSENTE
Thamires Nascimento De Oliveira	0720013121	BIBLIOTECOMISTA	APTO
Walter Ferreira Feitosa	0720008883	BIBLIOTECOMISTA	APTO
Ana Paula Bastos Rosa Rabelo	0730014513	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO
Daniele Esteves De Carvalho Guimarães	0730015899	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	INAPTO
Diego Amanço Silva	0730001437	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	AUSENTE
Gilmar Moreira Da Silva	0730013582	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO
Grace Kelly Santos Machado	0730008510	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO
Isabela De Assunção Pinto	0730009398	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	AUSENTE
Isaías Da Conceição Amado	0730020209	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO
Izabelle Almeida De Araujo Marcelo	0730000605	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	AUSENTE
Jonatan Pinto Cavalcante	0730016325	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	AUSENTE
José David Telles Lobo Mendes	0730020801	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	AUSENTE
Juliana Duarte Da Costa	0730016257	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO

Juliana Magalhães Faustino	0730002209	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO
Leandro Brunier Alves	0730008506	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO
Mário Joaquim Arêdes Crescêncio	0730015227	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO
Natália Lemos De Almeida	0730003058	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	AUSENTE
Priscila De Souza Nascimento Siqueira	0730011676	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO
Rafaela Da Silva Conceição Medeiros	0730015235	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	AUSENTE
Raphael Miguel Da Silva	0730001400	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	INAPTO
Soraia De Assunção Monteiro Da Silva	0730005849	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO
Aline Da Silva	0730002687 / 9580002695	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE / AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Cristiane De Fátima Martins	0730003447 / 9580003562	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE / AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Iarla Alves Da Costa	0730017402 / 9580017387	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE / AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Isabella Monteiro Souza Da Costa	0740023156	DOCENTE II - CIÊNCIAS - ILHA	AUSENTE
Juçara Da Silva Cordeiro	0740010460	DOCENTE II - CIÊNCIAS - ILHA	INAPTO
Juliana Antônia Ferreira Fernandes	0740019776	DOCENTE II - CIÊNCIAS - ILHA	AUSENTE
Rafani Cristina Dos Santos Amaral	0740010025	DOCENTE II - CIÊNCIAS - ILHA	AUSENTE
Renan Rangel Moraes	0740003617	DOCENTE II - CIÊNCIAS - ILHA	APTO
Afonso Da Silva Costa	0750016531	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Beatriz Costa Rodrigues Dos Santos	0750011134	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Caio Cesar Oliveira Pereira	0750011351	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	INAPTO
Cátia Alves De Souza	0750002996	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Cristiane Da Silva Moura	0750015418	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	INAPTO
Dieny Trindade Do Carmo Costa	0750023064	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Diogenes Dos Santos Viviani Vargas	0750003157	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Diogo Ricardo Damaceno Rodrigues De Carvalho	0750012539	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Éder Francisco Guerra	0750006513	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Erick Santana De Souza	0750018296	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Fernanda Sancler De Paulo Souza	0750022934	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Flavio Henrique De Souza	0750001597	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Glauco Pires Andre	0750022700	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Ian Dos Santos Nogueira Manoel Maria	0750013854	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Jackson De Souza Vargas	0750011289	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Jefferson De Rezende Cerqueira Barreto	0750006469	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	INAPTO
Josias Da Silva Fernandes	0750009149	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Josilane Moraes Duque Da Silva	0750017326	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Juliana Vidal De Oliveira De Sant'anna	0750006041	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Kelly Mariana Diogo Alves	0750010471	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Lufs Henrique Dias	0750006302	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Luiz Felipe Correia Da Silva	0750006045	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Marieli Nepomuceno De Oliveira De Abreu	0750005068	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE

Mevellyn Rodrigues Souza Fernandes	0750007932	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Milena Da Silva Lima	0750023743	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	INAPTO
Milena Marinho De Souza	0750010768	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Ravinny Fagundes Morais	0750022856	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Ricardo Lima Martins	0750006948	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Willians Da Silva Perina	0750008777	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Carla De Oliveira Gomes	0760015541	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ILHA	APTO
Ewerton Maciel Pires Do Nascimento	0760023676	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ILHA	AUSENTE
Flavio Cardoso De Souza	0760010415	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ILHA	AUSENTE
Jeferson Francisco De Almeida Gomes Da Silva	0760000205	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ILHA	APTO
José Carlos De Jesus Rodrigues	0760007008	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ILHA	INAPTO
Kleber Luiz Santana Dos Santos	0760008303	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ILHA	AUSENTE
Ozéias Zacarias De Oliveira	0760015213	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ILHA	APTO
Camila França Nunes	0770004657	DOCENTE II - ESPANHOL - CONTINENTE	APTO
Fabricio Da Silva De Oliveira	0770013142	DOCENTE II - ESPANHOL - CONTINENTE	APTO
Guilherme Dos Santos Ferreira Da Silva	0770002582	DOCENTE II - ESPANHOL - CONTINENTE	INAPTO
Josinete Vieira Da Silva	0770008594	DOCENTE II - ESPANHOL - CONTINENTE	AUSENTE
Leticia Belchior De Oliveira Miranda	0770019217	DOCENTE II - ESPANHOL - CONTINENTE	APTO
Marcela Adão Soares	0770014368	DOCENTE II - ESPANHOL - CONTINENTE	INAPTO
Noemi Sales Miguel Silvano	0770007478	DOCENTE II - ESPANHOL - CONTINENTE	AUSENTE
Priscilla Da Conceição Silva	0770018401	DOCENTE II - ESPANHOL - CONTINENTE	APTO
Alessandra De Oliveira Jorge	0790000621	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Ariana Silva Reis	0790020594	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	INAPTO
Bianca Nunes Da Silva	0790015660	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Cyrus Cercilier Brasil	0790013082	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	INAPTO
Daniel Melo Da Silva	0790011429	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Diego Dos Santos Jacoud	0790018891	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	AUSENTE
Eliezer Bernardo Cardoso Izaiais	0790008409	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	AUSENTE
Everton Cypriano Da Silva	0790011729	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	INAPTO
Fabianna Castellani Costa	0790006423	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Fabiano Rangel De Andrade	0790016832	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Felipe Ferreira Camargo Dos Santos	0790004207	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	AUSENTE
Flavia Pinheiro De Paula Martins	0790017096	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	AUSENTE
Gabriel Santana Costa Ambrosio	0790015689	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Giselle Da Conceição Ferreira	0790010522	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Jussara Almeida Ribeiro Da Silva	0790022154	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Lucas Fernandes Crescêncio	0790020369	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Monique Bonifácio Barrozo	0790008553	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Priscila Linhares Da Silva	0790011318	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Raquel Santiago De Souza	0790003081	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	INAPTO
Yan Penajoia De Oliveira	0790015764	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	AUSENTE

Allan Candido Felix	0800016706	DOCENTE II - GEOGRAFIA - ILHA	APTO
Robson Roberto Saise	0800006277	DOCENTE II - GEOGRAFIA - ILHA	INAPTO
Alfredo Gutemberg De Aguiar Castro	0810012942	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	AUSENTE
Anderson Do Nascimento	0810014039	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	INAPTO
André Luiz Da Silva	0810010564	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	INAPTO
Bianca Pereira Bastos	0810006338	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	AUSENTE
Camila Moraes Miranda	0810013236	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Carlos Roberto Alves Moreira Júnior	0810009657	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	AUSENTE
Danilo Araujo Leite Silva	0810014235	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	AUSENTE
Dermeval Marins De Freitas	0810023340	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	INAPTO
Douglas De Abreu Gonçalves	0810019285	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Edson Dumas Maciel	0810007015	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Emerson Luiz Ramos	0810019605	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	AUSENTE
Flavia Patrocinio De Paula	0810014351	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Frederico Moura Licio	0810001462	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	INAPTO
Geisimara Soares Matos	0810008780	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Gerson Dos Santos Ferreira Junior	0810021179	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Hudson Da Silva Amaro	0810015665	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Igor Fernandes De Alencar	0810008318	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	INAPTO
Ismaly Ronald Pires De Carvalho	0810002775	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	INAPTO
Katia Antunes Zephiro	0810009240	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	INAPTO
Mayara De Araujo Silva	0810003860	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Renata Rodrigues De Freitas	0810016431	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	AUSENTE
Saulo Vinícius Da Silva	0810017819	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Tamara Anita Alves Lima Marques	0810011107	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	INAPTO
Tiago Rodrigues De Souza	0810005363	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Vitor Thiago Da Silva	0810023785	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Wallace Alves Dos Santos	0810019798	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Gustavo De Souza Palmeira	0820006438	DOCENTE II - HISTÓRIA - ILHA	AUSENTE
Isabelle Brenda Ramos Dos Santos	0820011576	DOCENTE II - HISTÓRIA - ILHA	APTO
Juam Matias Das Neves	0820008458	DOCENTE II - HISTÓRIA - ILHA	AUSENTE
Luciane De Araújo Santos	0820022798	DOCENTE II - HISTÓRIA - ILHA	APTO
Michele Helena Peixoto Da Silva	0820019447	DOCENTE II - HISTÓRIA - ILHA	APTO
Rafael Fernandes Oliveira Gomes	0820011105	DOCENTE II - HISTÓRIA - ILHA	APTO
Ana Carla Da Silva Noronha	0830017061	DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE	APTO
Ana Paula Nascimento Ferreira	0830003745	DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Daiana Carlos Ribeiro Angelo	0830016258	DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Dandara Rodrigues De Magalhães	0830006398	DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE	APTO
Danilo Luiz De Oliveira	0830016281	DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Eric Ivens Ferreira	0830010103	DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE	INAPTO
Everton Eduardo Timóteo Da Fonseca	0830012028	DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE	APTO

Heloiza De Souza Garcez	0830011660	DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Paula Milena Santos Mota	0830000548	DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE	APTO
Tulani Dos Santos Freitas	0830005815	DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE	APTO
Felipe Barbosa De Aguiar	0840010750	DOCENTE II - INGLÊS - ILHA	INAPTO
Ronaldo Lafaete Lima De Araujo	0840022316	DOCENTE II - INGLÊS - ILHA	AUSENTE
Tiago Da Silva Xavier Filho	0840007830	DOCENTE II - INGLÊS - ILHA	APTO
Eduardo Felipe Silva De Oliveira	0850003224	DOCENTE II - LIBRAS - CONTINENTE	AUSENTE
Jeovane Santos Morais	0850014725	DOCENTE II - LIBRAS - CONTINENTE	AUSENTE
Andre Barbosa Rebecchi	0860001149	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	APTO
Camila De Lima Teixeira Maia	0860007435	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	INAPTO
Catiene Ramos Oliveira Fernandes	0860013503	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	INAPTO
Cristiane Ferreira França	0860023306	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	AUSENTE
Daniel Ferreira Dos Santos	0860007430	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	APTO
Daniel Oliveira Silva De Souza	0860015707	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	INAPTO
Deividi Da Rocha	0860016989	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	APTO
Douglas Do Prado Marques	0860017075	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	INAPTO
Felipe Antunes Da Silva	0860013222	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	AUSENTE
Juliana Sant'anna De Freitas	0860015514	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	INAPTO
Karina Costa De Souza	0860007880	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	AUSENTE
Leonardo De Jesus Couto	0860012643	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	INAPTO
Luan Figueiredo Rosa	0860011582	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	APTO
Maicon Martins Bezerra	0860013632	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	AUSENTE
Matheus Ferreira Trajano	0860003040	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	APTO
Matheus Wallace Teixeira Goulart Alves	0860001697	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	INAPTO
Natália Mcauchar	0860004293	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	AUSENTE
Paula Carvalho Florencio De Andrade	0860008394	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	AUSENTE
Priscila Costa Alves Fernandes	0860004266	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	INAPTO
Rafael Povill Dias Guerra	0860016828	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	INAPTO
Ronei Morais Xavier	0860010304	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	AUSENTE
Sidnei Vagner Alves Da Silva	0860007055	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	APTO
Thiago Henrique Ianino Ramos	0860012437	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	APTO
Ulisses Damasceno De Castro Junior	0860015110	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	AUSENTE
Vinicius Bernardo De Oliveira Gualberto	0860017110	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	INAPTO
Vinícius Dos Santos Honorato	0860009242	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	APTO
Erickson Nunes Martins	0870013945	DOCENTE II - MATEMÁTICA - ILHA	AUSENTE
Ana Lucia Silva De Oliveira	0880012479	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Ana Paula Santos De Oliveira	0880016091	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Bruna Fabiana Teixeira Oliveira	0880012288	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Cláudio Vieira Faria	0880006928	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Cristiane Dos Santos Silva	0880013337	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Daniele Pimenta Bernardo De Carvalho	0880016135	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	AUSENTE

Elizangela Vieira Lopes Da Costa	0880003792	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Fabiana Maria Custódio	0880012733	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Felipe Palma Silva	0880011875	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Fernando Gomes Dias	0880005744	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Filipe Umbelino Bulhões	0880012777	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Gleiciane Rosa Braga	0880000523	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Hérica Guimarães Gomes	0880020235	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Ingrid Andrade Albuquerque	0880006660	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	INAPTO
Jéssica Gomes Da Silva	0880012340	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
João Carlos Nascimento Bispo	0880013127	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Joice Da Caridade Conceição	0880006745	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
José Jorge Da Silva Junior	0880010505	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	INAPTO
Josemar De Oliveira	0880007610	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	INAPTO
Joseni De Araújo Lourenço	0880006642	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Joyce Azeredo De Souza	0880008582	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Júlio Cesar Alves Ribeiro	0880001088	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Leonardo Alves Baptista	0880006002	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Leonardo Da Silva Oliveira	0880021217	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	INAPTO
Luana Dos Santos Oliveira	0880018667	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Lúcia Helena Pereira Gonçalves Da Silva	0880015068	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	INAPTO
Marcelle Cristhina Lauriano Dos Santos De Assuncao	0880017791	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Marcelo Ferreira Da Silva	0880010599	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Milena Silva Dos Santos	880005530	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Neide Aparecida Lopes Pereira	0880000718	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Patrícia Santos De França	0880003143	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Paula Roberta Nogueira Lima Do Rosario	0880015983	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	INAPTO
Renata Silva De Almeida	0880016320	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Rodrigo Cesar Pinto Adriano	0880002470	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Rosangela Aparecida Americo Alves	0880023530	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Sandra Oliveira Da Cruz	0880003767	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Tais Benedito De Souza Lima	0880009350	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	INAPTO
Tatiane Kristine Trindade De Castro Soares	0880016491	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Vanessa Dos Santos Galvão Noronha	0880005883	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Washington Tavares	0880014463	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Cristiane Pereira Dos Reis	0890009554	DOCENTE II - PORTUGUÊS - ILHA	APTO
Edilene De Oliveira Seixas Teixeira	0890010292	DOCENTE II - PORTUGUÊS - ILHA	APTO
Weverton Fernando Rodrigues Pereira	0890011416	DOCENTE II - PORTUGUÊS - ILHA	APTO
Bianca Da Silva Nascimento	0900008659	ENGENHEIRO CIVIL	APTO
Daniel Fernando Sales Ribeiro	0900000094	ENGENHEIRO CIVIL	INAPTO
Deivid Alves Jacintho	0900010336	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
Gabriel Rodrigues Do Nascimento	0900020173	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE

Igor Leão Dos Santos	0900014778	ENGENHEIRO CIVIL	APTO
Jonathas Alves Sodre	0900011258	ENGENHEIRO CIVIL	APTO
Marlon Aurélio Augustus Costa Nunes	0900009025	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
Washington Macedo De Almeida	0900015920	ENGENHEIRO CIVIL	INAPTO
Daiane Themoteo Leite	0670023364	INTERPRETE DE LIBRAS - CONTINENTE	APTO
Elivelton Andrade Silva	0670023667	INTERPRETE DE LIBRAS - CONTINENTE	APTO
Jéssica Daniel E Silva Vieira	0670006560	INTERPRETE DE LIBRAS - CONTINENTE	AUSENTE
Marcio Felipe Roberto Marcal	0670000461	INTERPRETE DE LIBRAS - CONTINENTE	APTO
Giovana Francisca Da Silva	0670012659 / 0940012233	INTERPRETE DE LIBRAS - CONTINENTE / PEDAGOGO - ILHA	APTO
Alessandra Santana Alves Da Silva	0920014395	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Aloizio Ferreira Da Silva	0920018981	NUTRICIONISTA	APTO
Anne Beatriz Vieira Gois	0920015829	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Elaine Alves De Azevedo Ferraz	0920003952	NUTRICIONISTA	APTO
Eliane Maria Da Silva	0920014904	NUTRICIONISTA	APTO
Emanuelly Do Nascimento Jambo Branco De Lima	0920019084	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Flávio Lambert Araujo	0920014068	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Gabriela Pinto De Souza	0920003279	NUTRICIONISTA	APTO
Giselle Moura Bernardo	0920012897	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Hilda Da Costa Silva	0920004181	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Iuri Matheus Cabral	0920001984	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Kennya Reis Alves Garcia	0920000796	NUTRICIONISTA	APTO
Marcelo Soares De Moraes	0920002317	NUTRICIONISTA	APTO
Maria Eva De Oliveira Sabino	0920019016	NUTRICIONISTA	APTO
Maria Vitória Neves Pereira	0920003411	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Marília De Oliveira Machado De Almeida	0920023533	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Marjussara Da Silva Santos	0920020260	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Melissa Almeida De Souza	0920018448	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Mylena Albuquerque Yahata	0920006639	NUTRICIONISTA	INAPTO
Pamella Paes De Andrade	0920017827	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Priscila Silva Do Nascimento	0920004956	NUTRICIONISTA	APTO
Rafaela Saraiva Ferreira Silva	0920011914	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Rebeca Nascimento Marinho Da Silva	0920002874	NUTRICIONISTA	INAPTO
Rosilene Aparecida Santana Garcia	0920007354	NUTRICIONISTA	APTO
Soliane De Oliveira Araújo Brunes	0920002487	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Tainá Ribeiro Pinto	0920000488	NUTRICIONISTA	INAPTO
Thaísa De Lima Cavalcante	0920003356	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Thaíssa Santana Vieira Lima	0920002511	NUTRICIONISTA	APTO
Thayná Ferreira Gomes De Sá	0920009513	NUTRICIONISTA	APTO
Mariana Célia Diogo Maia	0920010122 / 9580010125	NUTRICIONISTA / AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Adryan Nunweiler Reis Maciel	0930014464	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE

Alexandra Da Silva Vieira Santos	0930018691	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Aline Araújo Da Silva	0930015440	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO
Aline De Almeida Da Silva	0930011687	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Aline De Souza Celestino Rodrigues Dos Santos	0930013702	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO
Aline Ramos Gomes Da Silva	0930012070	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Aliny Processi Bispo Dos Santos Machado	0930022599	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Amanda Da Silva Braz	0930008273	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Ana Lívia Lazaro Antonio	0930018235	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Ana Paula De Freitas Sena	0930002564	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Andréa De Almeida Ramos Ferreira	0930006371	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Angélica Da Conceição Da Silva Calixto	0930009874	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Angelica Marcolino Da Silva	0930022371	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Bárbara De Souza Cardoso	0930002896	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Brenda Ellen Carvalho De Souza	0930010741	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Carla Ribeiro De Freitas	0930015974	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Caroline Cristine Silva Santos Laia	0930004171	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Cassia Flavio De Oliveira	0930013474	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Cassia Martins De Laia Castro	0930003831	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Cíntia Menezes Dos Santos	0930012555	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Cláudia Maria De Sousa E Silva (Não)	0930013683	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Cleide Fortunato Neto Julio	0930006276	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Cristiane Ferreira Da Conceição	0930003437	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Dara Machado Thiago	0930008116	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Eduardo Bento Inácio	0930012663	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Eduardo Souza De Amorim	0930016626	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Elaine Da Conceição Carvalho	0930010906	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Eliana De Assis Almeida Da Silva	0930016979	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Eliane Maria De Medeiros Gonçalves	0930004432	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO
Elisângela Lima De Souza Da Silva	0930012940	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Emanuelle Gualberto Dos Santos	0930002037	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO
Erica Silva Da Cruz	0930012227	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Fernanda De Almeida Prista	0930009897	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Flavia Garcia Ralil Abdo	0930015788	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Gabriela Perpétua Dos Santos	0930001962	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO
Gláucia Germano Augusto Da Silva	0930018013	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Hellen Karine Da Silva Alves Canabarro	0930016980	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO
Isis Braga Da Silva Sombra	0930012883	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Isis Rany Jacob Da Silva	0930008709	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Jéssica Nascimento De Paula De Carvalho	0930005760	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Jheniffer Vieira De Almeida	0930009054	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
John Kennedy Teixeira Lima	0930005173	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO

Katiane Ribeiro Da Silva Ramos	0930008563	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Kelly Cristine Pires Aniceto	0930012367	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Lidiane Luísa Pereira Lemos	0930011628	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Ligia Desiderio Lobo	0930016014	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Liliane Aparecida Da Silva Avila Santos	0930003586	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Lucas Trindade Borges Lima	0930020309	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Luciana Das Neves Rosa Costa	0930009131	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Luciana Moreira Alves	0930019100	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Ludmila Da Silva Lima Bahia	0930012829	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Ludmila Rodrigues Da Silva	0930014195	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Luisiana Priscilla Da Silva Cruz	0930004787	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Luiz Fernando Reis Sales	0930005659	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO
Marcele Aparecida De Oliveira Ribeiro	0930014220	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Marcele Cunha Ferreira Dos Santos	0930003114	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO
Marcia Aparecida Marcelino	0930013595	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Marcia Regina Barroso Magalhães (Marcia Regina Barroso Magalhães)	0930004254	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Margarete Feitosa Dos Santos	0930011796	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Maria Beatriz Teixeira Dos Santos	0930002804	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Mariana Dias Dos Santos Ribeiro	0930018752	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Marilene Rodrigues Da Silva Ribeiro	0930017914	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Mary Anna Cunha Da Silva	0930012631	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Monik Garcia De Oliveira	0930002591	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO
Mylena Eduarda Da Cunha Ribeiro	0930009525	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Niete Arantes Carvalho Dos Reis	0930001977	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Palloma Lethícia Bernardo Xavier	0930013538	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Paulo Henrique Da Silva	0930009951	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Priscila Márcia Chrispim Bahia Do Nascimento	0930017475	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Rafaela Amaral Macedo	0930006544	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO
Roselene Tosta Da Silva	0930012855	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Rosilene Barbosa Dos Santos	0930017227	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Sabrina Da Costa Salvador	0930013718	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Sheila De Oliveira Lima Genuncio	0930013834	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Silvonete Pereira Mota	0930000506	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Simone De Brito Reis	0930016221	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Simone Dos Santos Almeida Da Silva	0930011672	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO
Simony Valim Da Rocha	0930001487	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO
Sônia Aparecida Vicente	0930012905	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Talita De Lima Raimundo Silva	0930004543	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Tayna Baptista Silva	0930019765	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Thamires Mattos De Oliveira	0930006814	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO

Tuira Ribeiro Da Silva	0930013512	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Vanusa Da Silva Castro Gonçalves	0930011226	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO
Vitor Luis Meireles Teixeira	0930008533	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Vivian Ferreira Ladislau Da Silva	0930006859	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Wilou Hudson Penha	0930014775	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Alisson Firmino De Moura	0930004292 / 9580004296	PEDAGOGO - CONTINENTE / AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Ananda Lima De Sousa	0940015185	PEDAGOGO - ILHA	INAPTO
Giselle De Souza Maria	0940013004	PEDAGOGO - ILHA	AUSENTE
Gleyce De Souza	0940005461	PEDAGOGO - ILHA	AUSENTE
Joice Ferreira Assis De Freitas	0940013140	PEDAGOGO - ILHA	APTO
Natália De Oliveira Frutuoso De Jesus	0940013579	PEDAGOGO - ILHA	APTO
Agda Cristina Frutuoso	0950012615	PSICÓLOGO	APTO
Alba Helena De Moraes Ribeiro	0950001069	PSICÓLOGO	AUSENTE
Ana Rosa Bernardo	0950008359	PSICÓLOGO	APTO
Carla Xavier Monteiro De Macedo	0950009105	PSICÓLOGO	APTO
Carlos Henrique Santos Barros Silva	0950016529	PSICÓLOGO	AUSENTE
Cintia Andréa Pimenta Vianna	0950014590	PSICÓLOGO	APTO
Elisangela Melo Da Costa	0950010118	PSICÓLOGO	INAPTO
Fernanda Correa De Paula	0950006522	PSICÓLOGO	AUSENTE
Flavia Alves De Sousa Soares	0950005321	PSICÓLOGO	APTO
Grace Bessinger Oliveira Da Silva	0950006048	PSICÓLOGO	APTO
Karoliny Gonçalves Souto.	0950003808	PSICÓLOGO	AUSENTE
Letícia Tenório Pedro Maia	0950013628	PSICÓLOGO	AUSENTE
Maria Júlia Gregório Samuel	0950011975	PSICÓLOGO	APTO
Marina Correia Moratelli Bulhões	0950006875	PSICÓLOGO	INAPTO
Matheus Gomes Dos Santos E Silva	0950014327	PSICÓLOGO	APTO
Miriam Estefany Dos Santos Andrade	0950013781	PSICÓLOGO	APTO
Natalia Da Silva Muniz	0950000070	PSICÓLOGO	APTO
Roberta Santos De Oliveira	0950022440	PSICÓLOGO	APTO
Shayane Da Silva Pere Do Nascimento	0950017696	PSICÓLOGO	APTO
Simone Lima Guimarães Alves	0950017141	PSICÓLOGO	AUSENTE
Thalita Chenque Coelho Da Silva	0950005928	PSICÓLOGO	APTO
Yohana Andressa Valentim De Souza	0950004131	PSICÓLOGO	APTO
Alessandra Das Dores Santos	0680006275	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Alexandre Pereira Muniz De Jesus	0680012470	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Aline Mersia Brito De Faria	0680007311	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Amanda Da Silva Martins Pinheiro	0680018607	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Ana Carolina Da Costa Pinheiro Da Silva	0680009342	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Ana Fatima Xavier Da Silva	0680021006	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Ana Luiza Brandão De Oliveira	0680015277	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Anderson Ribeiro Machado	0680002913	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO

Andréia Guimarães	0680023595	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
André Luis Casentino De Azevedo	0680018718	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Asafe Treva Da Silva	0680006492	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Bárbara De Souza Delfino	0680014348	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Beatriz Marques Dos Santos	0680008148	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Bruna Aparecida Lucas Marset Rodrigues	0680018322	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Camila Do Nascimento Ferreira	0680015755	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Camila Maria De Sousa	0680014135	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Camila Silva Dos Santos Negri	0680013697	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Carla Adriana Silva Pinheiro	0680019188	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Carla Santos Carlos Da Silva	0680021399	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Carlos Henrique Dias	0680009533	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Cilene Da Silva Themoteu	0680012324	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Cláudia Aparecida Dos Santos Ferreira	0680019211	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Clemilson Da Silva Costa	0680000834	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Cleonice Gonçalves Santos Da Cunha033	0680017623	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Daniela Soares Ferreira Barbosa	0680002210	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Daniele Nunes Da Conceição Da Silva	0680009504	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Dayana Vieira Da Silva De Oliveira	0680008683	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Diele Marina Mattos Da Conceição	0680019455	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Edilaine Alves Marinho	0680004705	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Edmar Júnio Ferreira Castiglioni Neto (Júnio Ferreira Castiglioni Neto)	0680016050	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Elizabeth Da Silva Coelho	0680020661	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Ellen Paula Aniceto Da Silva Honorio	0680011798	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Emanuele Martins Campos	0680018880	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Esequiel De Souza	0680011553	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Ester Ribeiro Angelo	0680017724	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Evelyn Caroline Dos Reis	0680000736	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Fabiana Garcia De Oliveira	0680019012	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Fernanda De Souza Silva	0680018732	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Fernanda Rodrigues Carneiro Reis	0680014555	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Flavia Rosa Da Costa	0680015268	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Gabriel Da Cruz De Souza	0680021909	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Gabriel Godinho Pimenta	0680020301	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Geane Geaneti Moreira Matias	0680013937	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Gleiciane Barbosa Da Silva	0680010563	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Guilherme Freire Dos Santos	0680017901	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Ibisa Santana Mathiello	0680004795	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Iris Suellen De Castro Oliveira	0680015018	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Italla Amanda Silva Da Rocha	0680004568	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Ivete Gomes Dos Santos E Silva	0680015333	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO

Ivone Monteiro De Oliveira	0680018749	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Izabella Martins Silva	0680010679	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Janaina Aparecida De Oliveira	0680003961	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Janaina Silva Barrozo Dias Amado	0680018565	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Jeane Silva De Oliveira Genelicia	0680018302	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Jefferson Janadabe Da Silva	0680007083	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Jefferson Ventura De Paula	0680002163	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Jenifer Albano De Jesus	0680013063	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Jeruza Da Cunha Souza	0680009634	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Jessica Cardoso Da Silva	0680022616	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Jéssica Dos Santos Dias	0680013881	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
João Gabriel Guimarães Domingues Silva	0680023770	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Jorge Leonardo Da Silva Padilha	0680023711	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Juliana Pinheiro Mello Dos Santos	0680010218	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Julimara Nogueira Archanjo	0680013712	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Karine Lúcia De Moraes Dias	0680014769	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Kauê Gabriel Nepomuceno De Oliveira	0680009007	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Keurilaylle De Oliveira Rodrigues	0680022033	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Lane Carvalho Das Neves	0680019966	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Larice Da Cruz Saucedo Borges	0680016772	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Larissa Valim Themoteo	0680001463	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Laryssa Cirqueira Cruz	0680008596	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Leonardo De Paula Caetano	0680014337	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Leticia De Souza Brito Sobral	0680001434	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Lidiane Cardoso Sotero Gomes Santos	0680019069	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Lilian Cristina Da Silva	0680003198	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Livia Cordeiro Silva Viana Marinho	0680002160	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Liziane Henrique De Faria Fagundes	0680023034	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Lorena Dos Passos Calado	0680001696	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Luana Nascimento Ferreira	0680015476	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Lúcia Helena Amaral Bassi	0680014267	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Lucia Helena De O.verissimo	0680012402	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Luciellen Lays Da Silva	0680017639	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Ludmilla Pereira Da Silva	0680006860	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Luis Felipe Suzano Pitorra	0680002577	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Lukas Henrique Rodrigues De Aguiar	0680023110	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Maiara Cristina Da Silva	0680011962	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Maiara Da Silva Marques Lima	0680008006	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Maiara Reis Emiliano	0680007049	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Márcia Conceição Gomes Do Amaral	0680023722	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Márcia Helena Da Cruz Quintiliano	0680011495	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO

Margarete Rodrigues Da Silva	0680018338	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Maria Aparecida Moreno Dos Santos	0680016459	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Maria Eduarda Ribeiro	0680015923	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Maria Fernanda Da Silva Joaquim Paula	0680012102	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Maria Luiza Machado Pires	0680009429	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Mariana Braz De Almeida	0680022306	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Marina Pereira Dos Anjos	0680003372	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Marise De Almeida Ramos	0680019688	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Mateus De Castro Morais	0680022208	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Maycon Rosa Da Silva	0680019744	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Melquisedeque Martins Da Silva	0680002243	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Michel Souza Da Silva	0680016782	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Miriam Honorio Breves	0680004536	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Naiane Fernandes Dias Mello	0680015632	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Nalanda Gomes Da Silva	0680015842	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Natalia Aparecida Da Silva Honorio	0680005599	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Natanael Costa Da Silva	0680022376	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Natan Da Costa Barros Prates	0680016090	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Náthaly Lima Martins Da Silva	0680007326	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Nayane Da Silva Costa	0680022493	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Patrícia Medeiros Da Silva	0680000007	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Patrick Hernandez Estevam Da Silva	0680011353	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Paulo Ricardo Rocha Ferreira	0680011827	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Paulo Sérgio Morais Narciso	0680014705	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Rafaela Santana De Freitas	0680000230	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Rafael Lima De Jesus	0680017894	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Raphael Bruno Moreira De Almeida	0680008284	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Raquel Do Rosário Miranda	0680017533	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Renata Barbosa Ferreira Talyuli	0680019379	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Renata Fernandes Silva Dos Santos Braga	0680004663	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Robson Luiz Da Costa Dias	0680010433	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Rodolfo De Almeida Santos	0680010923	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Ronaldo Da Silva Souza	0680012641	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Sabrina Sousa De Lima Ribeiro	0680019167	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Samanta De Oliveira	0680002442	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Sandy Silva Dos Santos	0680020804	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Sara Campos Nouer	0680006703	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Shamara Dos Santos Teixeira	0680003277	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Shirley Dos Santos Oliveira	0680017651	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Shirley Polidoro Eustácio De Sousa	0680007335	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Silvia Lourenço De Lima	0680022054	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE

Taíssa Santos Dos Santos	0680015301	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Talita Luiza Oliveira Do Nascimento	0680001991	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Taynara Silva Soares	0680001558	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Thainá Duarte Barbosa	0680017180	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Thainara Vitorino Ramos	0680005538	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Thairini Da Fonseca Cruz	0680011077	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Thais Helena Pessanha Da Silva	0680005828	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Thalita De Oliveira Sant' Ana Mariano	0680000327	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Thamires Cruz De Almeida	0680012917	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Thamiris De Carvalho Borges	0680022209	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Thiago Da Silva Pinheiro	0680014447	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Vanessa Dos Reis Louzada	0680006486	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Vitória Cristina De Souza Alves	0680019988	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Waldiléa De Souza Da Silva	0680011198	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Washington Luiz Chaves Da Silva	0680022923	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Yasmin Domingos Da Silva	0680004784	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Isabelle Da Silva Mota	0680020221 / 0790020094	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE / DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Adriana Cristina Pereira De Souza	0680008770 / 0930008767	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE / PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Beatriz Da Silva Florenzano Barbosa	0680008590 / 0930008555	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE / PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Natalia Dos Santos Correa	0680013925 / 0930013935	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE / PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Thana Fontes Silva Dos Santos	0680002515 / 0930002509	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE / PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Thiago Vicaroni Da Silva	0680014023 / 0950014036	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE / PSICÓLOGO	INAPTO
Debora De Sousa Leal Cavalcante (Debor Leal)	0690019380	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	APTO
Emily Miranda Lemos	0690017177	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	APTO
Fernando Lima Da Silva	0690013598	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	AUSENTE
Glauciane Rosa Dos Santos Rebello	0690003160	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	APTO
Jessica Juliana Cassia Bento	0690020001	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	APTO
Jonatas Santos Da Silva	0690006991	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	AUSENTE
José Luiz Gabriel Da Costa Moura	0690006026	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	APTO
José Vitor Ramos Ribeiro	0690000974	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	AUSENTE
Julia Ferreira Cerutt Ramos	0690016039	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	APTO
Karen Carolina Da Silva De Andrade Ramos	0690014890	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	APTO
Leônidas Neto Alves Cordeiro	0690019806	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	APTO
Maura Moreno Nazareth	0690016254	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	APTO
Monique Santos Da Silva Pereira	0690014511	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	AUSENTE
Sabrina Medeiros Dos Santos	0690019984	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	INAPTO
Suiane De Araujo Borges	0690012957	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	AUSENTE

José Jorge Lirio Junior	0690023700 / 0890023718	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA / DOCENTE II - PORTUGUÊS - ILHA	INAPTO
Glauicyellen Conceição Da Costa	0690012700 / 0940007722	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA / PEDAGOGO - ILHA	INAPTO
Claudeci Santos Silva Barbosa	0960010174	TERAPEUTA OCUPACIONAL	APTO

PORTARIA Nº 170/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal. Conforme Memorando nº420/2024/ SDSP.CTOPF

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Flavia Simionato Gonçalves Porto**, matrícula nº 31070 Carteira Nacional de Habilitação 065XXXX7807 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 171/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal. Conforme Memorando nº419/2024/ SDSP.CTOPF

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Marcela Regina da Silva**, matrícula nº 31136 Carteira Nacional de Habilitação 0677XXXX650 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 172/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal. Conforme Memorando nº421/2024/ SDSP.CTOPF

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Leticia Monteiro de Brito**, matrícula nº 30585 Carteira Nacional de Habilitação 0640XXXX391 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 173/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

Conforme Memorando nº415/2024/SDSP.CTOPF

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Ederson Paiva Ferreira**, matrícula nº 7369 Carteira Nacional de Habilitação 053XXXX7352 Categoria AE, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 18 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS,
12 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 832/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.165, de 27 de dezembro de 2022, e considerando os termos do Ofício NA FTAR/COPEPES nº 20, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 11 de junho de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR REINALDO MARTINS DE ABREU, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Apoio Operacional, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 07 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

PORTARIA Nº 833/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 181/2024/SCP, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 07 de junho de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR, interinamente, **ENILDA TRINDADE SANTOS**, matrícula 4660, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CC-2, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, durante as férias da titular Regina Coeli Lima Braz, matrícula 29756.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 834/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022, e considerando os termos do Memorando nº 053/2024/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 11 de junho de 2024,

R E S O L V E:

EXONERAR BÁRBARA DI SARLI DE CARVALHO, Matrícula 29639, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 06 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 835/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022, e considerando os termos do Memorando nº 054/2024/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 11 de junho de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR BÁRBARA DI SARLI DE CARVALHO, para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, no período de 06 de junho a 03 de outubro de 2024, durante a licença maternidade da titular Maria Eduarda Oliveira de Aguiar, matrícula 29547.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 836/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 17, de 27 de dezembro de 2022, e considerando os termos do Memorando nº 055/2024/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 11 de junho de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR ANA LETÍCIA CARVALHO PERES, para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 06 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 837/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **MÁRCIA SANTOS DA ROCHA**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Orçamento, do Departamento de Planejamento e Orçamento, da Superintendência de Orçamento, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CT, com efeitos a contar de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 838/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **ABILIO JOSE DOS ANJOS SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 839/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ADRIANE DOS SANTOS FERREIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 840/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ADRIELY CARDOSO AGUIAR** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 841/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ALESSA LOHANE MARTINS DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 842/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 843/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ALICE FRANCISCA DE FARIA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 844/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ALINE CHAGAS RAMOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 845/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através

da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **AMANDA RENATA DA CUNHA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 846/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANA FATIMA XAVIER DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 847/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANA PAULA TEIXEIRA VIEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão

“Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 848/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANA VITÓRIA MARTINS FELIPE** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 849/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANDREIA MACHADO ELIAS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 850/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANDREZA SIMOES DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 851/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **BRENDA EMILY DE LIMA DAMIAO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 852/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **BRUNNA CORREA PINHEIRO DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 853/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **BRUNO PIMENTEL DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 854/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CAMILA DE FREITAS RIBEIRO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 855/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CAREN CALHEIRO VIANA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 856/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CARLA FREIRE ALVARENGA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 857/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CAROLINE NUNES CANDIDO BARBOSA MALVAO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 858/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual

foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CASSIA BRAZ DE SOUZA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 859/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal

pal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CATIA PEREIRA DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 860/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **DANIEL DOS SANTOS GARCIA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do

Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 861/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **HELENILMA SANTOS DE MACEDO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 862/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **PATRICIA DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 863/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ROSILENE DE OLIVEIRA AGUIAR PEREIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 864/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CRISTIANA LEAL FERREIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 865/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CRISTIANE NOVAES DA SILVA RIBEIRO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 866/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CRISTINA AZEVEDO DE SANTANA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 867/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **DANIELA CUNHA DE OLIVEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 868/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **ELIAS FERREIRA PIMENTA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 869/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **ELIAS NEVES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 870/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ELIDA FERNANDA NOBRE DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 871/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através

da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ELIZANDRA RODRIGUES DOS SANTOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 872/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **EMMANUEL DOS SANTOS BASTOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 873/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ESTELITA NASCIMENTO PINHEIROS OLIVEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Re-

ferência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 874/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ESTHER CRISTINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 875/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **EZEQUIEL DA COSTA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 876/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **FABRICIA GOMES DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 877/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA DE SOUZA SANTOS DOS SANTOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 878/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **FLAVIA DIRAN RODRIGUES LIMA OLIVEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 879/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **FLAVIANA FERREIRA PINTO TERRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 880/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **GABRIEL COSTA LIMA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 881/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **GABRIELA DA CUNHA FERREIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 882/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **GABRIELLE SANTOS PRAVATO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 883/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **GEISA MUNIZ DE OLIVEIRA SOUSA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 884/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020,

publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **GISELE DA SILVA MUNIZ** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 885/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **GISELLE CORREA DE SOUZA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 886/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **GISELLE MARIA GARCIA DE OLIVEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 887/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **GIZELE DE ASSIS XAVIER** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 888/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **GRAZIELLE FIRMINO DOS SANTOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 889/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **GUILHERME DE SOUZA BERTOLDO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 890/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **HELENO CAMPANARIO UCHOA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 891/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **IRIS SUELLEN DE CASTRO OLIVEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 892/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **ISIS GOUVEA BARBOZA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 893/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **JACKELINE RAMOS DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 894/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **JAIRO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 895/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **JAQUELINE DA COSTA E SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 896/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **JHONATAN DOS SANTOS PINTO VIANA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 897/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através

da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **JHONATAN ESTEVES DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 898/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **JULIA CLARA FERREIRA DE SANTANA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 899/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **JULIA VENTURA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”,

do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 900/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **JULIANA HENRIQUES DOS SANTOS SOARES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 901/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **KATIA CAROLINE BORGES DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 902/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **LADY FABRICIA DA CUNHA CLAUDINO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 903/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **LARISSA DO ROSARIO LIMA DE AZEVEDO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 904/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **LETICIA VIANA DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 905/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **LORENA RAQUEL DE SOUZA FERREIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 906/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **LUCCA VARGAS BARAL** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 907/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **LUZIANE SILVA NEVES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 908/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **MARCELO PINHEIRO ENSA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 909/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARCIA SANTOS DA ROCHA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 910/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020,

publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **MARCOS ANTONIO MENEZES SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 911/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SANTOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 912/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 913/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MARINA RODRIGUES ASSIS DO NASCIMENTO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 914/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **MATHEUS DA CONCEIÇÃO BRINCO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 915/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MAURA DAMASIO SOARES LEONIDAS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 916/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **MAXWELL ALMENDRA DE OLIVEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 917/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MICHELE LIMA DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 918/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **MONICA FERNANDES SIMPLICIO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 919/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **NATALIA DA SILVA MUNIZ** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 920/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **NAYARA DA SILVA DE OLIVEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 921/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **NICOLE ANTONIA GONÇALVES MONTEIRO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 922/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **PABLO COELHO DE CARVALHO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 923/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através

da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **PAOLA DE OLIVEIRA GERALDO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 924/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **PATRICIA JANE DE OLIVEIRA NEVES ELLIOT** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 925/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105,

Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 926/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **PEDRO HENRIQUE MARTINS MAXIMO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 927/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **PRISCILLA DA CONCEIÇÃO AMARANTE** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 928/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **RAFAEL FELIX PAES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 929/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **RAFAELA PEREIRA DE CASTRO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 930/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **RAQUEL CRISTINA TOLEDO PIRES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 931/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **RAYSSA MARQUES FERREIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 932/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **REGIANE DO NASCIMENTO FRAGA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 933/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **RENATA CRISTINA MUNIZ CAMARTE** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 934/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 935/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ROSA HELENA MACHADO CORREIA VITORIO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 936/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020,

publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ROSILENE DE JESUS SILVA DOS REIS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 937/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ROSILENE ROSA RASCHENDOFER DA SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 938/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **SAMUEL DE FREITAS ARAUJO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 939/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **SHEILA DE MOURA FIRMINO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 940/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **SHEILA LINO MOURA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 941/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **SIMONE PIMENTEL REZENDE DO NASCIMENTO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 942/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **SIRLENE SOARES DE OLIVEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 943/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **SUELLEM DOS SANTOS NAZARIO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 944/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **SUSIE BORGES GRAVE BRAGANCA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 945/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **TAINARA SIPRIANO GOMES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 946/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **TATIANA DAS GRACAS MIRANDA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 947/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **TATIANE APARECIDA DE SOUZA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 948/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **THIAGO SANTIAGO DA COSTA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 949/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através

da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **TIZIANA RODRIGUES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 950/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **UVANEIDE SANTA ROSA DOURADO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 951/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **VANESSA SANTOS TOMAZ** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Ini-

cial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 952/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **VERONICA AMARAL DE OLIVEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 953/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **VILMA GOMES DOS SANTOS DE CARVALHO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUN HO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 954/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **VINICIUS JOSUALVER DIAS DE OLIVEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 955/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **VIVIAN PATRICIA LUCIANO DE OLIVEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 956/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **VIVIANE SOARES RIBEIRO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 957/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **WILLIAM CANDIDO LIMA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 958/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **YASMIM DE LIMA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 959/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **ADRIANO BARBOZA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 960/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **ANA CAROLINA DOS SANTOS PINHEIRO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 961/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **MARIANA DE CARVALHO BERMUDEZ DO NASCIMENTO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 962/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020,

publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.316, de 26 de março de 2024 e os termos do Memorando 300/2024/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **SILVIA HELENA NASCIMENTO JUDICE** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 963/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto nº 13.584, de 14 de junho de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR VITOR BARROS DO NASCIMENTO, matrícula 30704, para a Função Gratificada de Assistente de Registro Orçamentário, da Coordenação Técnica de Programação Orçamentária, do Departamento de Planejamento e Orçamento, da Superintendência de Orçamento, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 964/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.181, de 14 de abril de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **VIVIANE SOARES RIBEIRO** do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Controle Interno, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CT, com efeitos a contar de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 965/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **JULIANA HENRIQUES DOS SANTOS SOARES** do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Licitação, da Assessoria de Gestão de Suprimentos, da Secretaria-Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 19 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 966/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.439, de 30 de dezembro de 2021 e, considerando os termos do Memorando SSP/SEOPM nº 104, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 14 de junho de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR PAULA CRISTINA ROCHA DE ANDRADE, matrícula 20124, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Fiscalização de Postura, da Assessoria de Ordenamento Turístico e Postura, da Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo FG-1, no período de 17 de junho a 15 de julho de 2024, durante as férias do titular Welton de Oliveira Barbosa, matrícula 20102.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO 002/2024/SDR.ARFU

A Assessoria de Regularização Fundiária e Urbana, da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, na condição de Órgão da Administração direta da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, e por delegação desta, incumbida e legitimada para atuar na regularização fundiária de ocupações, está promovendo, sob a forma de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, os atos e procedimentos necessários à regularização dos imóveis situados no núcleo

urbano informal denominado “Núcleo 88”, no bairro Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, conforme delimitado no mapa a seguir.

Em atendimento ao § 1º do artigo 31 da referida Lei Federal, **NOTIFICADO** os confrontantes e terceiros eventualmente interessados para que, caso deseje, possam apresentar impugnação devidamente motivada ao processo de REURB-S em questão, o que poderá ser feito no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta notificação.

Caso V. S.^a deseje apresentar impugnação, deverá fazê-lo por escri-

to na sede da Secretaria de Desenvolvimento Regional, localizada na Rua Coronel Carvalho, nº 465, sala 101 – Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-310, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

A não apresentação de impugnação será interpretada como concordância com o processo de REURB-S e perda de potenciais direitos que possam eventualmente titularizar os ocupantes dos lotes situados no núcleo a ser regularizado.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL



PORTARIA Nº 15/2024/IMAA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOR O GRUPO DE ACOMPANHAMENTO PARA A CONFEÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 426/2019, de 08 de maio de 2019, publicada em 08 de maio de 2019, na Edição 1028 do Boletim Oficial do Muni-

cípio de Angra dos Reis, RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR representantes para compor o Grupo de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação Ambiental. Contrato Administrativo no 001/2024 – processo no 2023022321 – celebrado entre o INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e a empresa EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços para CONFEÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, os servidores:

- Coordenadora: Alba Valéria dos Reis Pereira, Matr.:3308
Órgão: Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis.

- Krishna Cetsu Koshiyama Miguel, Matr: 5118724-8
Órgão: APA Tamoios.

- Edilza Maria Barboza, Matr.: 3400044
Órgão: Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis.

- Paulo José de Alcântara Simplício, Matr: 775
Órgão: Área de Proteção Ambiental de Tamoios - APA Tamoios.

- Moacir Moreira Saraiva, Matr.: 27509
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

- Carlos Yahgo Gomes da Silva, Matr: 28067
Órgão: Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA

- Romário Gabriel Aquino, Matr: 1048
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período em que o contrato no 001/2024 estiver em vigor.

- Renan Moreira Reis, Matr.: 18231
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

- Fabrícia Jordão Cruz, Matr.: 27662
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2024.

- Polyana da Cunha Abelo, Matr.:20533
Órgão: Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

RELATÓRIO REFERENTE AOS PONTOS DE AMOSTRAGEM (REDE DE DISTRIBUIÇÃO) DE ABRIL DE 2024

ABRIL ANO: 2024
Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema								
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manuseio			
			água subter. 1,0 UT (95%)			Valores recomendados:			Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l			Coli total e E. coli								
			água de superfície VMP = 5,0 U			entre 6,0 e 9,5						Máximo de 5,0 mg/l			sência em 100ml de amostra								
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. Coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
CENTRO E ILHAS																							
1	VILA VELHA	1º distr. / Vila Velha	5	0	2,61	5	0	7,48	7,91	5	0	14,00	5	0	1,30	1,00	5	0	0		x	x	
2	BONFIM	1º distr. / Bonfim	6	5	7,19	6	0	7,20	7,71	6	4	21,67	6	0	0,92	0,50	6	2	0		x	x	x
3	SAAE RA	1º distr. / Centro	3	0	3,07	3	0	7,50	7,69	3	1	15,00	3	0	2,17	1,50	3	0	0		x	x	
4	MARINAS	1º distr. / Centro	4	0	0,68	4	0	7,70	8,25	4	0	8,75	4	0	1,40	1,00	4	0	0		x	x	
5	ARAÇATIBA	3º distr./ Praia de Araçatiba	4	1	4,00	4	0	7,87	8,57	4	3	18,75	4	0	1,88	1,50	4	0	0		x	x	
6	PROVETÁ	3º distr. / Praia do Provetá	2	2	9,33	2	0	8,13	8,19	2	2	30,00	2	0	2,00	2,00	2	1	0		x	x	
7	JAPARIZ	3º distr. / Praia de Japariz	3	2	5,75	3	0	8,05	8,90	3	3	20,00	3	0	3,17	2,50	3	0	0		x	x	
8	MATARIZ	3º distr. / Praia de Matariz	3	0	2,44	3	0	8,37	8,44	3	0	13,33	3	0	1,83	1,00	3	0	0		x	x	
9	MORROS DO CENTRO	1º distrito	2	0	1,95	2	0	7,07	7,10	2	0	5,00	2	0	0,50	0,50	2	1	0		x	x	
10	VILA ABRAÃO	2º distr. / Vila Abraão	12	3	7,79	12	0	7,74	8,84	12	5	19,03	12	0	1,22	0,50	12	3	0		x	x	
11	PR. VERMELHA	3º distr. / Pr.Vermelha I.Gde.	4	4	8,25	4	0	8,17	8,46	4	4	22,50	4	0	2,13	1,00	4	0	0		x	x	
12	BANANAL	3º distr. / Praia do Bananal	4	4	20,69	4	0	7,38	8,80	4	4	37,50	4	0	1,50	0,50	4	3	0		x	x	
13	ENSEADA D'ESTRELAS	3º distr./ Pr. Ens.das Estrelas	2	2	10,51	2	0	8,32	8,99	2	2	35,00	2	0	2,50	2,00	2	0	0		x	x	
14	SAPINHATUBA	1º distr. / Sapinhatura	2	0	1,49	2	0	7,86	7,92	2	0	10,00	2	0	1,00	1,00	2	1	0		x	x	
15	PONTA DO CANTADOR	1º distr. / Vila Velha	1	1	10,30	1	0	7,57	7,57	1	1	20,00	1	0	0,50	0,50	1	1	0		x	x	

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

ABRIL

ANO: 2024

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema								
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH				COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manuseio		
			água subter. 1,0 UT (95%) água de superfície VMP = 5,0 UT			Valores recomendados: entre 6,0 e 9,5				Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l Máximo de 5,0 mg/l			Coli. total e E. coli/ usência em 100ml de amostragem							
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
REGIÃO SUL																							
1	ITAPICU	4º distr. / Pq. Mambucaba	27	3	4,23	27	0	7,05	8,30	27	4	14,44	27	0	1,50	1,00	27	3	0		x	x	
2	BOA VISTA	4º distr. / Boa Vista	6	0	2,79	6	0	7,02	8,12	6	1	13,33	6	0	2,17	1,00	6	1	0		x	x	
3	VILA HISTÓRICA	4º distr.	7	2	6,97	7	0	7,19	8,46	7	2	22,86	7	0	2,00	1,50	7	0	0		x	x	
4	PRAIA VERMELHA	4º distr. / Praia Vermelha	6	0	3,04	6	0	7,12	8,31	6	1	14,17	6	0	1,50	0,50	6	1	0		x	x	
5	FRADE	2º distr. / Frade	31	4	2,69	31	0	7,19	9,01	31	4	14,05	31	0	2,10	0,50	31	8	0		x	x	
6	GAMBOA DO BRACUÍ	2º distr. / Frade	9	2	3,11	9	0	7,39	8,13	9	1	15,56	9	0	1,61	0,50	6	2	0		x	x	
7	BRACUÍ	2º distr. / Bracuí	5	5	37,93	5	0	7,21	7,54	5	5	70,00	5	0	1,25	0,50	5	3	0		x	x	
8	ARIRÓ	2º distr. / Ariró	6	0	2,63	6	0	7,27	8,43	6	1	15,00	6	0	2,58	0,50	6	2	0		x	x	
9	SERRA D'ÁGUA	2º distr. / Serra D'Água	4	0	1,99	4	0	7,49	8,24	4	1	15,00	4	0	1,17	1,00	4	1	0		x	x	
10	ITANEMA	2º distr. / Itanema	1	1	9,47	1	0	8,07	8,07	1	1	30,00	1	0	1,00	1,00	1	0	0		x	x	
11	SESC	3º distr. / Retiro	2	0	3,74	2	0	7,23	7,77	2	0	15,00	2	0	2,00	1,50	2	0	0		x	x	
12	GRANDE JAPUIBA	2º distr. / Grande Japuíba	32	2	1,65	32	0	7,27	8,44	32	3	9,58	32	0	1,02	1,00	32	7	0		x	x	
13	RA Japuíba	2º distr. / Grande Japuíba	7	0	2,58	7	0	7,22	8,44	7	0	12,86	7	0	2,29	1,00	7	2	0		x	x	
14	Condomínio Banqueta	2º distr. / Grande Japuíba	2	0	2,27	2	0	7,91	0,00	2	0	12,50	2	0	2,00	2,00	2	1	0		x	x	

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
- 2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

ABRIL

ANO 2024

Ponto de amostragem: Rede de distribuição (pontas de rede)

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água												Dados do Sistema								
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH				COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)			COLIMETRIA			Tratamento		Manuseio		
			água subter. 1,0 UT (95%) água de superfície VMP = 5,0 UT			Valores recomendados: entre 6,0 e 9,5				Máximo de 15 uH			Mínimo de 0,2 mg/l Máximo de 5,0 mg/l			Coli total e E. coli/ usência em 100ml de amostragem							
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio	CR mínimo	Amostras realizadas	Positivas para Coli total	Positivas para E. coli	Filtração	Desinfecção	Superficial	Subterrâneo
REGIÃO NORTE																							
1	GARATUCAIA	1º distr. / Garatucaia	25	3	3,38	25	0	7,46	8,47	25	5	14,56	25	0	2,50	1,50	22	7	0		x	x	
2	CAETÉS	1º distr. / Garatucaia	5	0	1,57	5	0	8,12	8,74	5	0	12,00	5	0	2,40	1,50	5	1	0		x	x	
3	JACUECANGA	1º distr. / Jacuecanga	20	2	1,20	20	0	7,51	8,32	20	2	6,88	20	0	1,96	1,50	20	3	0		x	x	
4	LAMBICADA	1º distr. / Lambicada	3	0	1,94	3	0	7,63	8,20	3	0	11,67	3	0	1,50	1,00	3	1	0		x	x	
5	MONSUABA	1º distr. / Monsuaba	17	3	4,84	17	0	7,58	8,43	17	4	16,19	17	0	1,57	0,50	17	8	0		x	x	
6	ÁGUA SANTA	1º distr. / Água Santa	4	0	3,06	4	0	7,74	8,12	4	0	13,75	4	0	1,70	1,50	4	0	0		x	x	
7	CAPUTERA	1º distr. / Caputera	3	0	2,32	3	0	7,94	8,47	3	0	11,67	3	0	1,50	1,50	3	1	0		x	x	
8	CAMORIM PEQUENO	1º distr. / Camorim Pequeno	2	0	1,75	2	0	7,67	7,73	2	0	10,00	2	0	1,50	1,00	2	0	0		x	x	
9	PARAÍSO	1º distr. / Monsuaba	3	3	26,25	3	0	7,38	7,68	3	3	36,67	3	0	1,50	1,50	3	1	0		x	x	
10	CAMORIM GRANDE	1º distr. / Camorim Grande	14	1	2,84	14	0	7,44	8,30	14	1	14,29	14	0	2,06	1,00	14	2	0		x	x	

CONSIDERAÇÕES

- 1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).
- 2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

ABRIL

Ponto de amostragem: Saída de tratamento

ANO: 2024

Identificação do Sistema			Controle de Qualidade da Água										Dados do Sistema								
VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS			TURBIDEZ (UT)			pH			COR (uH)			CLORO RESIDUAL (mg/l)		COLIMETRIA		Tratamento		Manancial			
			Amostras realizadas	Fora do padrão	Turbidez média	Amostras realizadas	Fora do padrão	pH mínimo	pH máximo	Amostras realizadas	Fora do padrão	Cor média	Amostras realizadas	Amostras < 0,2 mg/l	CR médio					CR mínimo	Amostras realizadas
Nº	Sistemas de Abastecimento	Comunidades Abastecidas	4	0	1,84	4	0	7,87	8,69	4	0	11,25	4	0	3,38	2,50	4	0	0	x	x
1	JACUECANGA	1º distr. / Grande Jacuecanga	6	2	4,25	6	0	7,14	8,37	6	2	15,83	6	0	1,83	1,50	6	0	0	x	x
2	VILA HISTÓRICA	4º distr.	7	0	1,95	7	0	7,21	8,39	7	1	12,86	7	0	2,21	1,00	7	0	0	x	x
3	Estação Japuiba	1º distr. / Grande Japuiba	6	0	1,28	6	0	7,38	8,86	6	0	14,17	6	0	3,42	2,50	6	0	0	x	x
4	BANQUETA	2º distr. / Grande Japuiba																			

CONSIDERAÇÕES

1 - Todas as amostras foram coletadas obedecendo ao plano de amostragem microbiológica (semanal).

2 - Nos sistemas com amostras positivas para Coliforme total e E.coli, foram coletadas novas amostras que apresentaram-se dentro dos padrões estabelecidos.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 214/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

13 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00952.02.14-2024;

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

RESOLVE:

ATO Nº 215/2024

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 06 de junho de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, o seguinte servidor:

• ALESSANDRA DA SILVA NUNES CUNHA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-B, matrícula 7720.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00951.02.14-2024;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de junho de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, o seguinte servidor:

• ANA CLÁUDIA SERRÃO DA SILVA E SILVA, Assessor Par-

lamentar – Símbolo CAP IV-D, matrícula 8573.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JUNHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 216/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00946.02.14-2024;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 07 de junho de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, o seguinte servidor:

- **EDSON DA CONCEIÇÃO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 7956.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JUNHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 217/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO

ELETRÔNICO Nº 00917.02.14-2024;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 04 de junho de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, o seguinte servidor:

- **VALDELI SOARES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J, matrícula 8546.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JUNHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 218/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01234.13.44-2022;

R E S O L V E:

1 - Fica designada como fiscal de contrato, a contar de 01 de junho de 2024, a servidora **ROSELAINÉ RODRIGUES PEREIRA**, Subsecretária de Suporte e Rede, matrícula 8646, *em substituição* ao ex-Subsecretário de Suporte e Rede, FLÁVIO SILVA LAUREANO, matrícula 8290. A servidora designada atuará como fiscal em conjunto aos atuais fiscais GLÓRIA SANTOS FERREIRA (Fiscal Suplente), Secretário de Tecnologia da Informação, matrícula 8289, constituído através do Ato n.º 001/2023, publicado no B.O. N.º 1610, de 16/01/2023, e VANESSA GRIGÓRIO DE LUCENA, Técnica de Administração, matrícula 6974, constituída através do Ato n.º 483/2022, publicado no B.O. N.º 1602, de 22/12/2022. A fiscalização refere-se ao Contrato n.º 010/2022 - Edital n.º 016/2022 - Pregão Presencial n.º 009/2022/CMAR, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **HF GESTÃO PÚBLI-**

CA LTDA EPP, CNPJ Nº 12.402.787/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares integrados específicos à gestão pública para atendimento às áreas administrativas e financeiras, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JUNHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 219/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00920.02.14-2024;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 05 de junho de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, o seguinte servidor:

- **ARIDIANE QUEIROS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-A, matrícula 8403.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JUNHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 220/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00898.02.14-2024;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, o seguinte servidor:

- **RENATO PINHEIRO DE SOUZA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-C, matrícula 8591.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JUNHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 221/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00886.01.14-2024;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Ações Estratégicas e Coordenação Política – Símbolo CCSS-II, matrícula 8300.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de

recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JUNHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 222/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00881.02.14-2024;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de maio de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

- **JECKSON DA SILVA NEVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J, matrícula 7980.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JUNHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 223/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00871.02.14-2024;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 02 de junho de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, o seguinte servidor:

- **JORGE TIAGO DO NASCIMENTO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E, matrícula 8540.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JUNHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 224/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00869.01.14-2024;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 01 de junho de 2024, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **DAVID NASCIMENTO DE OLIVEIRA ROSA**, do Cargo em Comissão de Gerente de Controle de Terceirizados – Símbolo CCG-III, matrícula 8297.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JUNHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 1902, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 07 de junho de 2024.

ONDE SE LÊ:**A T O Nº209/2024**

- **LADY FABRÍCIA CUNHA CLAUDINO...**

LEIA-SE:**A T O Nº209/2024**

- **LADY FABRÍCIA DA CUNHA CLAUDINO...**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE JUNHO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

Prefeito vistoria obras de construção do píer da Costeirinha

Espaço será mais um atrativo turístico da cidade e um ótimo local para os visitantes contemplarem as belezas naturais de Angra dos Reis

Em breve, Angra dos Reis vai ganhar mais uma atração turística: o píer da Costeirinha. Construído em uma das áreas mais bonitas da parte continental da cidade, o local promete se tornar um novo “point” para os moradores e visitantes. O prefeito Fernando Jordão, acompanhado do secretário de Planejamento e Parcerias, André Pimenta, vistoriou o andamento da obra na manhã desta sexta-feira (14).

-Falta pouco para entregarmos à população e aos turistas este cais lindo, em frente à Ilha Francisca, ao lado do Colégio Naval e do São Bento. Além disso, aqui também é um celeiro de tartarugas – ressaltou o prefeito.

O píer ocupa uma área de 150 m², com 5 metros de largura e 30 metros de comprimento. É construído em concreto armado e conta com um mirante acessível. A estrutura inclui ainda iluminação em LED, bancos de madeira, guarda-corpos em inox e escadas de acesso ao mar.

-Estamos na fase final da obra, que vai ofertar a todos um



espaço de convívio em família. O píer será integrado totalmente à natureza, vai ser um espaço de visitação para que as pessoas possam contemplar as belezas que temos aqui – destacou o secretário de Planejamento e Parcerias.

Com financiamento do Governo Federal e recursos municipais, o projeto está orçado em R\$ 700 mil. A iniciativa faz parte de um esforço contínuo do governo para promover o desenvolvimento urbano da região, complementando outras instalações voltadas para a contemplação da natureza, como o mirante da Praia das Gordas.